

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de abril de 2024

Edição 59

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.221, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que "Incorpora cargos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, altera Anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera Anexo da Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Os servidores incorporados à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em consonância ao art. 1º desta Lei Complementar, permanecerão lotados nos Órgãos ou Entidades aos quais estavam vinculados, por meio de cedência." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

" Art. 3º.....

§ 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a prática dos atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar nº 68, de 1992, dos servidores de que se trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Os servidores previstos no **caput** poderão ser disponibilizados a outros Órgãos ou Entidades aos quais não estavam vinculados, aplicando ao ato o que dispõe o § 1º, com ônus para o Órgão de efetivo exercício." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047326725

DECRETO Nº 29.011, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que "Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I -

b) Átila de Carvalho Mariano, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046823404

DECRETO Nº 29.010, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Condef/RO, para o biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VIII -
.....

- a) Maria de Nazareth de Souza França, 1ª titular;
- b) Francilene Pinheiro Ribeiro, 2ª titular;
- c) Gilmar Coelho Ramos, 1º suplente, reconduzido; e
- d) Wygna de Souza, 2ª suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2024.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046951766

Decreto de 01 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2024, MARIANA DE JESUS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047275181

Decreto de 01 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de março de 2024 publicado no diário oficial nº.56 de 26 de março de 2024 que nomeou, a contar de 25 de março de 2024, MATHEUS IACCINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047270700

Decreto de 01 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, LETIELCY SILVA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2024, 136ª da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047270996

Decreto de 01 de abril de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, LETIELCY SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2024, 136ª da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047271267

Decreto de 01 de abril de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de março de 2024, LUCAS ADRIANO RATHUNDE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2024, 136ª da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047276897

Decreto de 02 de abril de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2024, TAIANE BRITO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136ª da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047320478

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 046/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESC. MUNIC. DE ENS. FUNDAMENTAL JOAO RIBEIRO SOARES, CNPJ/MF Nº 05.124.049/0001-70. **4-OBJETO:** Reforma e ampliação do muro e fachada. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.:16001- Elemento de Despesa: 44.50.42.01- Fonte de Recursos: 0.1.00.00112. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.534381/2021-41 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022.

Protocolo 0047299480

Portaria nº 104 de 27 de março de 2024
O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;
Considerando o que consta no Processo 0020.003550/2023-47;
RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias deférias da servidora **VALESSA GAMA SILVA DE PAULA**, matrícula nº xxxxxx390, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 27.3.2024 a 5.4.2024, para gozo no período de **1 a 10.12.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0047210330

Portaria nº 107 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata e, ainda, o Despacho sob id (0047264800);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0267/PGE/2022 (id. 0028527866), celebrado entre o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE** e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 14.139.773/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem (*cloud computing*), sob o modelo de cloud broker (integrador), que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços, conforme descritos nos itens 1, 2, 5, 6 e 7 do lote único da Ata de Registro de Preços nº 11/2021 (id 0028235354) e no termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico - SRP nº 18/2020 (id. 0028236318):

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato - Titular	Renato de Aguiar Vasconcellos	*****293
Gestor do Contrato - Substituto	Rouberval Castelo Oliveira	*****314
Fiscal Técnico - Titular	Rouberval Castelo Oliveira	*****314
Fiscal Técnico - Titular	Bruno da Silva Pinheiro	*****566

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu substituto, quando em exercício:

- I - Gerenciar a parte documental dos atos e fatos que comprovem a regular ou irregular execução do contrato, adotando as providências e medidas administrativas necessárias;
- II - Acompanhar e controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, o Fiscal técnico e seu substituto, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

Art. 4º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Contrato.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 467, de 01 de junho de 2022 (0029268297).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Protocolo 0047294125

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 269/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.210.465/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 14/06/2024, bem como a concessão do reajuste a ser aplicado com base no índice IGP-M, no valor de R\$ 4.009.168,09. **5-PROCESSO:** 0024.098183/2021-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2024.

Protocolo 0047300804

Portaria nº 103 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023; Considerando o que consta no Processo 0020.005429/2024-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA REGINA REIS DA SILVA**, matrícula nº *****871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de 06 a 15.03.2024 e 08 a 17.05.2024, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **19 a 28.03.2024** e **04 a 13.09.2024**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0047209191

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 64/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ETADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MARIO CASTAGNA, CNPJ/MF Nº 00.700.441/0001-04. **4-OBJETO:** Construção de 04 salas para funcionamento de Biblioteca, Secretaria, Sala de Direção e Vice-Direção. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07012. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005116/2023-90 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2024.

Protocolo 0047302419

Portaria nº 101 de 26 de março de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a partir de **14 de março de 2024**, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX690, para exercer a função de **Procurador Assessor Especial do Gabinete** da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGHER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0047184826

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 298/2024/PGE-JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 72.381.189/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicação e transparência. **5-VALOR:** R\$ 807.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208723 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0018.001930/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/52/2023, ARP/256/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0047311741

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 69/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, CNPJ/MF Nº 00.677.805/0001-74. **4-OBJETO:** Construção dos muros ao redor da escola e construção da fachada de entrada. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 - Fonte de Recursos: 2.500.0.01001. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.035625/2023-79 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2024.

Protocolo 0047311767

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT/0084/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.075.863/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias. Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 1.015.611,73. **5-PROCESSO:** 0029.013837/2023-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047311786

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0179/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.764.614/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 27/03/2024. **5-PROCESSO:** 0033.156231/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0047311870

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0180/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CELIO L. LOPES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.248.447/0001-59 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/03/2024. **5-PROCESSO:** 0033.156231/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0047311878

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1205/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão, considerando a majoração decorrente da alíquota do ICMS com base na Lei 5.634/2023. Com a revisão, o contrato passará ao montante de R\$ 314.145,16. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho 17.012.10.302.2034.4009 - Fonte de Recursos 1.500.0.01002, 2.500.0.01002, 2.600.0.00001, 1.600.0.00001, 2.6.59.000001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30. **6-PROCESSO:** 0036.011246/2023-02 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047311957

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 267/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.079.423/0001-81 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 22/04/2024. **5-PROCESSO:** 0036.593559/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0047313256

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 199/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, informática e serviço. **5-VALOR:** R\$ 4.159,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208720 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.000269/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023, ARP/290/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0047313516

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 201/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** B.DANIEL INFORMATICA, CNPJ/MF Nº: 11.607.273/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, informática e serviço. **5-VALOR:** R\$ 13.003,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208720 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.000269/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023, ARP/290/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0047313738

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 202/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** PEDRO HENRIQUE TENANI, CNPJ/MF Nº: 48.811.116/0001-37 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, informática e serviço. **5-VALOR:** R\$ 22.857,51 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208720 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.000269/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023, ARP/290/2023/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0047314081

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 203/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 35.459.909/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, informática e serviço. **5-VALOR:** R\$ 1.290,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208720 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.000269/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023, ARP/290/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0047314330

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE PARCELAMENTO **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADO(A):** VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/MF Nº ***.103.632-**. **4-OBJETO:** VICTOR OLIVEIRA GOMES pagará o total de R\$2.387,49 em 2 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.586,70, a contar do dia primeiro do mês subsequente a assinatura deste termo, devendosolicitar o documento de arrecadação estadual (DARE) a SEPOGE no e-mail caf@sepog.ro.gov.br. **5-PROCESSO:** 0035.614533/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0047315083

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo versando sobre a prorrogação de prazo e novas diretrizes para cumprimento das ações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, (ID 0023339425), firmado entre a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC, no âmbito do Processo sei n. 0007.243625/2021-37.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA, representada pelo Senhor Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, representada pelo Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, Diretor-Presidente da CAERD, tendo em vista o teor do Termo de Ajustamento de Gestão, firmado nos autos do Processo sei n. 0007.243625/2021-37 , RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, nas condições ajustadas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Do objeto do Primeiro Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação do prazo estabelecido no item 5, Da Seção V, do TAG, ID 0042173778, celebrado entre as partes identificadas acima, por mais 1 (um) ano.

Cláusula segunda - Da execução do objeto do TAG:

Em razão da prorrogação do prazo, as ações previstas no TAG serão reajustadas da seguinte maneira:

1. Ações remanescentes do **Eixo Conformidade à Lei n. 13.303/2016**, serão executadas dentro do novo prazo ora estabelecido;
2. Ações remanescentes do **Eixo PNPC (Plano Nacional de Prevenção à Corrupção)**, por se tratar de ações continuadas, deverá ter sua implementação, no âmbito da CAERD, iniciada dentro do novo prazo;
3. Ações remanescentes do **Eixo TIP (Transparência, Integridade e Participação)**, por se tratar de ações continuadas, deverá ter sua implementação, no âmbito da CAERD, iniciada dentro do novo prazo;

Cláusula terceira - Das demais disposições do TAG:

Ficam ratificadas todas as cláusulas, parágrafos e disposições do Termo de Ajustamento de Conduta - TAG, não alterados por este Aditivo.

Cláusula quarta - Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho- RO, data e hora do sistema.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Rondônia

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente da CAERD

Protocolo 0043699224

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público a retificação do prazo contido no Termo Aditivo - 1º TA ao Termo de Ajustamento de Gestão - TAG de id. 0043699224, para constar o seguinte:

Na Cláusula Quarta, onde se lê:

"O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2024."

Leia-se:

"O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de 19 de janeiro de 2024. "

Registre-se e publique-se.

Cássio Bruno Castro Souza

Procurador do Estado

Protocolo 0045595002

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 290/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.306.014/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 691,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.000385/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047321825

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 166/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF Nº: 03.581.871/0001-34 **4-OBJETO:** Contratação de Instituição de ensino e qualificação especializada para ministrar cursos presenciais, em atendimento às necessidades do programa de desenvolvimento socioeconômico "Vencer" por meio do oferecimento de cursos e de instrutoria especializada e devidamente habilitada, com fornecimento de material didático. **5-VALOR:** R\$ 85.286,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421624068406801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0026.000408/2024-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047322248

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 189/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.306.014/0001-48. **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 1.920,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0004.002042/2024-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047322839

EXTRATO

1-EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2024/PGE-DERADM**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA **4-OBJETO:** Altera-se as especificações do objeto para OKM, modelo L200, da marca Mitsubishi Motors. Adita-se em -5,80%, com um decréscimo de R\$ 609.600,00 no valor do contrato. **5-PROCESSO:** 0009.014817/2023-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 1.4.2024.

Protocolo 0047284915

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 263/2024/PGE-FEASE **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral em galões de 20 litros. **5-VALOR:** R\$ 33.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0812220064072407201 -

Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0065.000199/2024-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0047325132

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 13/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.768.817,84 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006283/2024-61. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0047328390

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 22/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 6.009.306,52 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.008745/2024-84. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047329569

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 314/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** A C FAUSTINO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.723.376/0001-85 **4-OBJETO:** A modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 987.369,37 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944127412701 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0032.003511/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/004/2019/SUPEL/CPLO/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0047330062

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 036/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.046.824,28 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007500/2024-30. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047330476

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 289/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido, gasoso e ar medicinal) com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos. **5-VALOR:** R\$ 28.647.809,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903, 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.023091/2022-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/129/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047332032

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 051/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENGENHEIRO WALMER ADAO DENNY SIQUEIRA, CNPJ/MF Nº 26.911.270/0001-48. **4-OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva, com fim de atender o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** P/A: 12368212523950000;

Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 0,00 **8-VIGÊNCIA:** 200 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.091093/2020-85 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2020.
Protocolo 0047333028

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 304/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.085.673/0001-94 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias ortopédicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Retaguarda - HRRO. **5-VALOR:** R\$ 4.869.124,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 000016000000001 - Natureza da Despesa: 33903043 **7-PROCESSO:** 0049.009312/2023-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.
Protocolo 0047333777

Portaria nº 105 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 617, de 28 de setembro de 2023, resolve:

ELOGIAR o servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula *****552, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado na Diretoria de Tecnologia da Informação, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e elevado espírito de colaboração no desenvolvimento de suas funções.

Publique-se e registre-se nos assentos funcionais.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral

Protocolo 0047230490

Portaria nº 109 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação correlata;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuar como **Gestor** dos Contratos nº. 108/PGE/2024 (0045655895) e nº. 113/PGE/2024 (0045665049), firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e as empresas **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.585.494/0001-72 e a empresa **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.963.184/0001-83, respectivamente, sendo o objeto deste a aquisição e instalação de Mesas e o daquele é a aquisição e instalação de Divisórias e Portas, ambos vinculados aos termos do Processo Eletrônico nº 0020.020297/2023-96 e Termo de Referência (0045183089):

Servidor	Matrícula	Função
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****376	Gestora do Contrato
Mariana Toledo do Amaral Przybysz	*****677	Gestor Suplente

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 6º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0047303407

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 308/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.425.382/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias ortopédicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Retaguarda - HRRO. **5-VALOR:** R\$ 801.928,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 000016000000001 - Natureza da Despesa: 33903043 **7-PROCESSO:** 0049.009312/2023-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047334668

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 307/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 55.121.602/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias ortopédicas. **5-VALOR:** R\$ 8.876.481,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 000016000000001 - Natureza da Despesa: 33903043 **7-PROCESSO:** 0049.009312/2023-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047334063

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 309/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.297.817/0001-83 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias ortopédicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Retaguarda - HRRO. **5-VALOR:** R\$ 381.045,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 000016000000001 - Natureza da Despesa: 33903043 **7-PROCESSO:** 0049.009312/2023-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0047335106

Portaria nº 108 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação correlata e, ainda, o teor do Despacho sob id (0047272933);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0810/PGE/2023 (id. 0041370842), celebrado entre o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE** e a empresa **FALCONI CONSULTORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.485.279/0001-64, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria técnica em segurança da informação, resultando na elaboração de um Plano Diretor de Segurança Cibernética, de acordo com o escopo estabelecido no Termo de Referência (id.0038034200):

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato - Titular	Renato de Aguiar Vasconcellos	*****293
Gestor do Contrato - Substituto	Marcos Henriques Machado Pimenta	*****199
Fiscal Técnico - Titular	Bruno da Silva Pinheiro	*****566
Fiscal Técnico - Titular	Rouberval Castelo Oliveira	*****314

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seus suplentes, quando em exercício:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
- IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Contrato.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 613, de 28 de setembro de 2023 (0042202716).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Protocolo 0047300939

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 272/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.383.642/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em regime de COMODATO, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. **5-VALOR:** R\$ 1.313.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903036 **7-PROCESSO:** 0050.009070/2023-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047335971

Portaria nº 102 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023; Considerando o que consta no Processo 0020.005429/2024-31;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **TIAGO LOOSE**, matrícula funcional n.º *****532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2024, para o período de **08 a 22.04.2024** e **06 a 20.12.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0047208038

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 274/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.070.112/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em regime de COMODATO, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. **5-VALOR:** R\$ 118.020,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903036 **7-PROCESSO:** 0050.009070/2023-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.

Protocolo 0047336216

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 286/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.297.817/0001-83 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em regime de COMODADO, considerando a necessidade de manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. **5-VALOR:** R\$ 410.227,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: - Programa de Trabalho: - Fonte de Recurso: - Natureza da Despesa: **7-PROCESSO:** 0050.009070/2023-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024.

Protocolo 0047336641

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 323/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos. **5-VALOR:** R\$ 2.194.990,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0063.000022/2024-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0047337179

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 324/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** R DA S MACHADO CAPUCHE, CNPJ/MF Nº: 30.419.926/0001-87 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos. **5-VALOR:** R\$ 354.025,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903025, 33903917 **7-PROCESSO:** 0063.000022/2024-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047337572

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 248/2024/PGE-SETIC **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 6.506,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0070.000130/2024-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047338075

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 255/2024/PGE-SETIC **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF Nº: 14.410.553/0001-27 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 301,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0070.000130/2024-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047338727

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 271/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.531.346/0001-47 **4-OBJETO:** Serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades dos lotes contratados, correspondentes ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC). **5-VALOR:** R\$ 1.257.127,77 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso:

00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.048078/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Protocolo 0047339486

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 281/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37 **4-OBJETO:** Contratação de mão de obra para a execução de ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) NOVOS HANGARES DO GOVERNO NA ÁREA DO AEROPORTO DE PORTO VELHO, situada no Lote de terras urbano nº 004, localizado na Quadra nº 579, Setor nº 20, Bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, para atender as atividades administrativas e operacionais da Governadoria da Casa Militar e do Comando Aéreo do CBMRO. **5-VALOR:** R\$ 12.904.927,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014, 15004 - Programa de Trabalho: 15.014.06.182.2103.1275 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 e 1.759.0.08026 - Natureza da Despesa: 44.90.51 e 44.90.51. **7-PROCESSO:** 0004.077039/2022-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/008/2023. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 300 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047340216

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 305/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** SILVIO MANCUSI - EPP, CNPJ/MF Nº: 06.185.990/0001-66 **4-OBJETO:** Upgrade de licença de uso do software de orçamentação - VOLARE. **5-VALOR:** R\$ 12.406,62 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0069.002617/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.

Protocolo 0047340707

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 217/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GASTROIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.454.084/0001-76 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos na área de diagnose por imagem radiodiagnóstico, inseridas nos subgrupos de diagnósticos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, constantes na Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da Macrorregião de Saúde II. **5-VALOR:** R\$ 719.524,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.254572/2021-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/99/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047341335

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 262/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Fornecimento de gases especiais de uso medicinal (dióxido de carbono gasoso "USP" - Item 1), com a disponibilização de cilindros em comodato, de forma contínua, visando atender necessidades das unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP; Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPII; Hospital Regional de Cacoal - HRC; Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical- CEPem. **5-VALOR:** R\$ 90.190,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903, 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.083713/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/677/2023/NP/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047341690

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1215/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ/MF Nº: 63.056.469/0001-62 **4-OBJETO:** Contratação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, para ministrar o curso Master in Business Administration - MBA de PPP e Concessões. **5-VALOR:** R\$ 199.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:**

0036.034754/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 18 meses a contar da data determinada 27/11/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.

Protocolo 0047342163

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 183/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.238.297/0001-89 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (call center), da Secretaria de Estado da Saúde e suas respectivas Unidades com os cidadãos do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 402.999,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208729 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0036.019010/2021-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/879/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047342627

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 61/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEAO, CNPJ/MF Nº 02.098.170/0001-86. **4-OBJETO:** A realização do projeto "A arte contra o bullying". **5-REPASSE:** R\$ 499.266,79 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07054. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 70.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/08/2024. **9-PROCESSO:** 0032.003512/2023-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0047343587

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 32/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 992.201,39 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.009554/2024-30. **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0047345231

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 10/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.596.075,11 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007013/2024-77. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0047345677

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 44/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargo de materiais permanentes listados na Planilha (0039217219). **5-PROCESSO:** 0029.036484/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047346329

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/077/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos, de 09 veículos, conforme descrito no documento ID 0042610992. **5-PROCESSO:** 0029.056219/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2023.

Protocolo 0047346848

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0126/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.678.457/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias, a contar de 21/11/2023, encerrando o prazo de execução em 20/01/2024, bem como prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar de 11/01/2024, se encerrando em 11/03/2024. **5-PROCESSO:** 0004.076786/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0047348345

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0126/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.678.457/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias, a contar de 20/01/2024, encerrando o prazo de execução em 20/03/2024, bem como prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar de 11/03/2024, se encerrando em 10/05/2024. **5-PROCESSO:** 0004.076786/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Protocolo 0047348832

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 49/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Doação com encargos de uma COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA. **5-PROCESSO:** 0011.011795/2023-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0047349384

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0164/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.875.146/0001-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 22.03.2024. **5-PROCESSO:** 0029.130652/2022-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.

Protocolo 0047349706

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 302/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF Nº: 14.410.553/0001-27 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 4.942,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0004.002032/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0047350233

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001081/2024-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de abril de 2024, com a finalidade de participarem da reunião presencial da câmara técnica de vigilância sanitária do CONASS (CTVISA), com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **MARIA LEILIANE DE BRITO** - BIOMÉDICO / INSPETOR SANITÁRIO
 - **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS** - NUTRICIONISTA / INSPETOR SANITÁRIO
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047265398

DECRETODE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.009077/2024-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Recife/PE, no período de 18 a 23 de março de 2024, os quais participaram do" Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021", com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ONILDO PIRES ARAÚJO** - DIRETOR DE PLANEJAMENTO.
- **MAGNA DOS ANJOS QUEIROZ** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA.
- **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES** - COORDENADORA DE APOIO DE GABINETE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047268232

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.009077/2024-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **ÉRICA MILVA DIAS**, assessora, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Recife/PE, no período de 18 a 22 de março de 2024, a qual participou do" Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021", com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047268940

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.014811/2024-55.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 14 a 17 de maio de 2024, com a finalidade de participarem da" I Reunião do GT de Tecnologia", com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI** - SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
- **WANDERLEI FERREIRA LEITE** - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047269561

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001030/2024-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de abril de 2024, com a finalidade de participarem da I reunião geral do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos, com ônus de diárias para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do governo Federal - Saúde.

- **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS** - NUTRICIONISTA / INSPETOR SANITÁRIO
- **SOLANGE SOUZA PIRES** - NUTRICIONISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047264599

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 17 de outubro de 2023, o qual conduziu e acompanhou paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047266401

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 20 de novembro de 2023, o qual conduziu e acompanhou paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047270872

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 a 03 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS** - MÉDICO CLINICO GERAL

- **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047271541

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o processo administrativo SEI n.0059.000791/2023-05,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 24 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA

- **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MÉDICO CLINICO GERAL

- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047272133

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 23 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA
- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **SILVIA RODRIGUES DE PAULA** - ENFERMEIRA
- **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA** - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047272852

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.005803/2024-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **EDUARDO HENRIQUE DE MENEZES SILVA BARROS**, analista ambiental, de Belém/PA à cidade de Porto Velho/RO, no período de 1º a 5 de abril de 2024, com a finalidade de ministrar o treinamento na oficina e planos de ação para a elaboração de plano de manejo na metodologia COMAN/ICMBIO, com ônus para fonte 1.759.0.08005 - recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047286118

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.005803/2024-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **MAURÍCIO FERREIRA DO SACRAMENTO**, analista ambiental, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 1º a 5 de abril de 2024, com a finalidade de ministrar o treinamento na oficina e planos de ação para a elaboração de plano de manejo na metodologia COMAN/ICMBIO, com ônus para fonte 1.759.0.08005 - recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047286867

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.002894/2024-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**, Coordenador Técnico, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 27 de abril de 2024, com a finalidade de participar da 50ª reunião ordinária da COSALFA, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047320334

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0043.000233/2024-91.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, COMPLEMENTAÇÃO de Foz do Iguaçu/PR à cidade de Porto Velho/RO, no período de 22 a 23 de março de 2024, os quais participaram no 19º congresso brasileiro de pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- **VITORIA LORRANE SILVA LOBO** - GERENTE DE LICITAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047324770

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003433/2024-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***543 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 08 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de 3º congresso internacional de polícia judiciária militar da brigada militar e corregedores-gerais das polícias e bombeiros militares do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047337512

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0043.000233/2024-91.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, COMPLEMENTAÇÃO de Foz do Iguaçu/PR à cidade de Porto Velho/RO, no período de 22 a 23 de março de 2024, os quais participaram no 19º congresso brasileiro de pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IVANIR BARREIRA DE JESUS** - AGENTE ADMINISTRATIVO
- **ALINE LOPES ESPINDOLA** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047327156

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001371/2024-04,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 4 de abril de 2024, as quais participaram da XII conferência nacional dos direitos da criança e do adolescente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA** - GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
- **FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047336339

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.014261/2024-74.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Secretaria Adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Luís/MA, no período de 08 a 11 de abril de 2024, com a finalidade de participar da reunião do GT de regime de colaboração, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047328670

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.014055/2024-75,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Arapongas/PR, no período de 23 a 24 de março de 2024, os quais realizaram o traslado de paciente em estado grave, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***529 - **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**
- CAP BM RE***636 - **MARCIO BUENO LEITE**
- SUB TEN RE***292 - **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047333645

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000770/2024-80,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Diretora Adjunta **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20 de março de 2024, a qual participou do II encontro nacional de segurança pública e o enfrentamento à violência contra a mulher, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047329580

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.012958/2024-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, assessora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de abril de 2024, com a finalidade de participar da 3ª reunião da câmara técnica de atenção à saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047330559

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000253/2024-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos agentes de segurança, lotados na Casa Militar, no período de 2 a 3 de março de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***268 - **EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO** - AGENTE DE SEGURANÇA
- SGT PM RE ***034 - **FABIO ALEXANDRE DA ROSA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047337195

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 4752 de 01 de abril de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II ***, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 05/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC23700

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 166 de 01 de abril de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			212.778,20
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	145.410,48
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.501.0	67.367,72
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			120.551,04
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.759.0	120.551,04
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			30.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339039	1.753.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.659.388,78
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	1.659.388,78
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			60.000,00
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 2.082.718,02

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			212.778,20
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	145.410,48
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.501.0	67.367,72
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 120.551,04
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.759.0	120.000,00
		339093	1.759.0	551,04
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 30.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	1.753.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.659.388,78
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339092	1.500.0	1.659.388,78
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 60.000,00
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 2.082.718,02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0047285596

Portaria nº 157 de 26 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Requerimento SEPOG-GEA (ID.0047008492) e a Autorização SEPOG-GGP (ID.0047127637), constantes no Processo SEI (ID.0035.000755/2024-92),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE de 08 (oito) dias, ao servidor: SYDNEY DIAS DA SILVA, matrícula: *****472, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 04 e 05 de abril de 2024; 03, 04 e 05 de junho de 2024; 07, 08 e 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0047189672

Portaria nº 161 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Ofício nº 961/2024/SEPOG-GAB (ID 0046435989) e o Ofício nº 1699/2024/GOV-RED (ID 0047234012), constantes no Processo SEI nº 0035.000564/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício 2024, da servidora: **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, matrícula: *****353, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, agendadas para o período de 15/11/2024 a 29/11/2024 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, ficando remarcadas para o **período de 01/04/2024 a 15/04/2024 - 15 (quinze) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0047270756

Portaria nº 162 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Ofício nº 961/2024/SEPOG-GAB (ID 0046435989) e o Ofício nº 1699/2024/GOV-RED (ID 0047234012), constantes no Processo SEI nº 0035.000564/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Recesso Administrativo referente ao exercício 2023, da servidora: **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, matrícula: *****353, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, agendadas para o período de 08/04/2024 a 12/04/2024, conforme Portaria nº 509 de 21/11/2023, ficando remarcadas para o **período de 16/04/2024 a 20/04/2024 - 05 (cinco) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0047270801

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 119, de 07/03/2023**, publicada no **DIOF nº 43 de 07/03/2023**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do **Processo nº. 0035.000473/2024-95**, cujo o objetivo é a participação presencial de 07 (sete) servidores na 3ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do Parecer 19 (0047197716), em favor da Empresa: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Tony Marcel Lima da Silva

Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

Protocolo 0047321820

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF

Portaria nº 1485 de 01 de abril de 2024

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046628818 SEDUC-EEEFMPEMS, Despacho 0047047864 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.109057/2021-98,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARCOS MIGUEL VALENTIM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0047296707

Portaria nº 1487 de 01 de abril de 2024

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0047274087 AGEVISA-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0002.002639/2023-12,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5995/SEGEF/NCSR, de 30.08.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELLEN BASTOS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2016 a 3.7.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2016 a 3.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0047299246

Portaria nº 1488 de 01 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046497385 SEDUC-CREPIBSRH, Autorização 0046634883 SEDUC-GAB, que consta no Processo n. 0029.0011354/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.03.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. *****225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047300945

ERRATA

NaPortaria nº 1187 de 12 de março de 2024 (0046731533), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 078/PAD/SESAU/2023.
(...)

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº078/PAD/SESAU/2023. (...)
Porto Velho, 1 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047114355

ERRATA

NaPortaria nº 1180 de 12 de março de 2024 (0046728338), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 092/PAD/SESAU/2023.
(...)

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2023. (...)
Porto Velho, 1 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047114978

ERRATA

NaPortaria nº 1192 de 12 de março de 2024 (0046742160), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 093/PAD/SESAU/2023.
(...)

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2023. (...)
Porto Velho, 1 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047115927

ERRATA

NaPortaria nº 1170 de 12 de março de 2024 (0046723209), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 126/PAD/SESAU/2023. (...)
LEIA-SE:
(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº126/PAD/SESAU/2023. (...)
Porto Velho, 1 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0047116444

ERRATA

Na Portaria nº 1168 de 12 de março de 2024 (0046720656), procede-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 009/PAD/SESAU/2023. (...)
LEIA-SE:
(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº009/PAD/SESAU/2023. (...)
Porto Velho, 1 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0047116809

Portaria nº 1474 de 01 de abril de 2024
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.
Considerando o Requerimento (0047158094) e o Despacho (0047163446), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.013999/2023-52;
Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.005443/2023-92;
RESOLVE:
CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 5824 de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO n. 161, de 24/8/2023, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. *****700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, de 01 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047271319

Portaria nº 1480 de 01 de abril de 2024
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.
Considerando o Requerimento (0045583625), e a Certidão n. 518/SEGE-GBP (0047283503), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.005073/2024-55;
Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.004782/2024-13;
RESOLVE:
CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUZ NEIDE SILVA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.
Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047283628

Portaria nº 1486 de 01 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0044887168), e a Certidão n. 533/SEGE-GBP (0047294609), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.000247/2024-93;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.072401/2023-48;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSEANA SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047298021

Portaria nº 1490 de 02 de abril de 2024

SEGE-NCSS

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREGUUSRH (0046727831), Despacho SEDUC GLMS (0047103563) que consta no Processo n. 0029.093590/2021-21 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VILMA DOS SANTOS MENDONÇA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 4º quinquênio de 3.4.2016 a 8.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0047313798

Portaria nº 1479 de 01 de abril de 2024

SEGE-NCSS

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS PFXVHA (0046072058), Autorização SEJUS-GGP (00471349037), que consta nos autos do Processo n. 0033.004930/2023-50,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2901/SEGE/NCSS de 26.04.2023, à servidora **EDINEI APARECIDA SCHULZE**, PoliciL PENAL, Matrícula n. *****593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e **1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.9.2022 .

LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.9.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047281972

Portaria nº 1481 de 01 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0045260675), Despacho SESA- NOP (0046062727), que consta no Processo n. 0036.023251/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELLE ZIMERMANN**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.8.2015 a 19.8.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047290839

Portaria nº 1482 de 01 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração SEDUC-EEEFMJA (0045532726), Despacho SEDUC-GLMSRH (0045812766), que consta no Processo n. 0029.055217/2023-33 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEBERTON VIEIRA FRANK**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. *****633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2016 a 8.4.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047292154

Portaria nº 1483 de 01 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0045549068) Autorização SESA- NOP (0046958194), que consta no Processo n 0036.004329/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.8.2024 a 31.8.2024** referente ao 1º quinquênio de 25.6.2018 a 24.6.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0047294857

Portaria nº 1495 de 02 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme

consta oProcesso n. 0029.000084/2024-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **1.4.2024 a 27.9.2024**, a servidora **ADRIANA TEREZINHA EVARISTO DE ALMEIDA**, Professor Classe C, matrícula n. *****398, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047325422

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição **de SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET POE e MÓDULO TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR** para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo que os bebedouros de coluna são destinados ao uso geral, enquanto os industriais são direcionados a áreas de maior demanda e uso contínuo.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.005953/2023-00.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição **de SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET POE e MÓDULO TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR** para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET POE Especificações mínimas: ·Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2, 3 e 4 do modelo OSI; ·Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; ·Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T, com 370W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização; ·Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; ·Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; ·Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); ·Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; ·Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; ·Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) endereços MAC; ·O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana,	Unid.	02			

permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP;

- Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;
- Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring);
- Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes;
- Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs;
- Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones;
- Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6;
- Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes;
- Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast;
- Deve implementar MLD v1 e v2;
- Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree;
- Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta;
- Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário;
- Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora;
- Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha;
- Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo;
- Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente;
- Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3;
- Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS;
- Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization);
- Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento;
- Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão;
- Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136;

	· Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; · Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.				
2	MÓDULO TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR Especificações mínimas: · Transceiver SFP+ para conexão de fibras ópticas monomodo; · Deve ser compatível com o padrão 10GBASE-SR para fibras ópticas de até 400 metros; · Deve possuir conector LC duplex; · Velocidade de 10GbE; · Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP+ deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; · Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 43 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote); · Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	Unid.	02		

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 21/03/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 23/03/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 21 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0047054573

Portaria nº 1478 de 01 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 1104 de 7.3.2024, que Convalidou a suspensão do gozo de férias, ao servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, matrícula *****, e **Concedeu** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo **2023**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047281679

Portaria nº 1498 de 02 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.165696/2021-94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. *****794, para responder cumulativamente com a função que exerce pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **1.4.2024** a **10.4.2024**, em virtude das férias da Titular MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. *****235.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047328072

Portaria nº 1499 de 02 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001903/2024-26,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 1.4.2024 a 2.5.2024, a servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista de Previdência, matrícula n. *****177, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047328488

Portaria nº 1501 de 02 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.005357/2024-61,

R E S O L V E :

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Polícia Civil, para o cargo de Agente de Polícia, sem vencimento, **a contar de 15.2.2024 a 3.6.2024**, ao servidor **GEORGE HARRISON LEMOS SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n. *****499, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047334162

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 639/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.000054/2023-45

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES HEMOSTASIA, com vistas no atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares da rede estadual pelos laboratórios destas unidades, afim de garantir a realização de exames especializados de maior complexidade além de exames de urgência e emergência, assim como às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por período de 01(um) ano de forma continuada, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 28/SUPEL-GAB, de 15 de março de 2024, publicada no DOE do dia 19 de março de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Instrumento Convocatório bem como seus anexos (Termo de Referência, a SAMS e o Quadro Estimativo) sofreram alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO O DESCRITIVO DA ALÍNEA "B" DO ITEM 4.1 DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO A SAMS conforme segue:

LEIA-SE:

b) Dos Equipamentos

Item I - (Hospital Pronto Socorro João Paulo II / Hospital Base Dr. Ary Pinheiro / Hospital CEMETRON)	
Sistema de Automação	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

3 coagulômetros (Totalmente automático) (1 - Hospital Pronto Socorro João Paulo II) (1 - Hospital Base Dr. Ary Pinheiro) (1 - Hospital CEMETRON)	Coagulômetro automatizado digital • Velocidade de processamento de no mínimo 40 testes/hora; • Parametros mínimo de medidas: PT; TTPA; FIB; • Resultados de TAP (segundos, atividade %, relação e INR), TTPA (segundos e relação), Fibrinogênio (segundos e concentração mg/dl). • CARREGAMENTO CONTÍNUO DE AMOSTRAS; • Temperatura de incubação: 37 ± 0,5°C; • Leitor de código de barras para amostras; • STAT: prioridade para amostras de urgência; • Probe (agulha) de amostras com sistema de pre-aquecimento e sistema automático de lavagem interna e externa; • Conectividade Bidirecional, com software interfaceável com o sistema informatizado de laudos do Laboratório - HOSPUB; • O equipamento deverá estar acompanhado de impressora necessária à impressão de relatórios de análise, além de No-break para os sistemas instalados (equipamentos e estação de trabalho); • Condições elétricas: bivolt 110/220 v. Frequência: 60 Hz;
--	--

Item II - (Hospital Campanha - HC / Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD)	
Sistema de Automação	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS
2 coagulômetros (Semi-automático) (1 - Hospital Campanha - HC) (1 - Hospital Infantil Cosme e Damião - (HICD))	Coagulômetro semi-automatizado • Rack de amostras com no mínimo 8 posições; • Rack de reagentes mínimo 2 posições; • Temperatura de incubação: 37 ± 0,5°C; • Parâmetros mínimo de medidas: PT; TTPA; FIB; • Resultados de TAP (segundos, atividade %, relação e INR), TTPA (segundos e relação), Fibrinogênio (segundos e concentração mg/dl) • Temporizador (timer) • Bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro; • Erros de coerência: ≤11,8% • metodologias: nefelometria; coagulométrico; turbidimétrico; cromogênico; imunológico; detecção óptica por emissor a LASER. • O equipamento deverá estar acompanhado de impressora e/ou impressora interna térmica (assim como o fornecimento de papel térmico compatível) necessária à impressão de relatórios de análise, além de No-break para os sistemas instalados (equipamentos e estação de trabalho, quando cabível); • Condições elétricas: voltagem: bivolt 110/220 v. Frequência: 60 Hz;

II - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:

DATA: 19/04/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0047240241

ATA			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 722/2023		
Data da Homologação:	18/03/2024	Processo nº	0026.072281/2022-28

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição dos materiais de consumo, sendo Uniformes, EPI's, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021 a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: bolsa sistema fechado contendo aproximadamente 250 ml. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Registro na ANVISA CLASSE DE RISCO I - BAIXO RISCO	120,00	UND	ARBORETO	R\$ 18,28	R\$ 18,28	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	DESODORANTE TIPO AEROSOL, antitranspirante, neutro. Aproximadamente com 150ml.	288,00	UND	MONANGE	R\$ 10,66	R\$ 10,66	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0006	TORNEIRAS: Torneira de Pia Tradicional Metal Para Banheiro Mesa Simples Feita em Metal Cromado.	15,00	UND	VIQUA	R\$ 98,49	R\$ 90,00	-8,62	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0008	TORNEIRA COZINHA: Torneira Cozinha móvel, Parede cozinha, 1/4 De Volta.	9,00	UND	VIQUA	R\$ 66,63	R\$ 66,63	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0009	REPELENTE, eletrônico; liquido; aparelho mais refil; cheiro suave; embalagem contendo 1 (um) aparelho bivolt e 1 (um) frasco de aproximadamente 35 ml.	30,00	UND	SBP 45 NOITES	R\$ 23,50	R\$ 23,50	0,00	R C SERVICOS E COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	----------

33.811.861/0001-09	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA DANIELA, 1286 - TRÊS MARIA	PORTO VELHO - RO	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	(69) 99271- 4319
31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	RUA ELIAS GORAYEB, 2472 SALA 02 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	RAFAEL DIDONE	(69) 9379- 4535

HAMILTON AUGUSTO LACERDA DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0047192387

**AVISO
VOLTA DE FASE**

Pregão Eletrônico Nº. 142/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.098269/2021-43

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes do Centro de Especialidades Odontológicas Estadual.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase para o ITEM02**, tendo em vista o lapso temporal transcorrido e não validação das proposta vencedora. **03/04/2024** as **13h10min**(horário de Brasília) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou e-mail:atendimentosupel@gmail.com
Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Protocolo 0047343527

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I**

Pregão Eletrônico nº 651/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.029919/2023-72

Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes (acetato de abiraterona, esilato de nintedanibe, ibrutinibe etc.), para o atendimento de Demandas Judiciais, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 28/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15/03/2024**, informa que elaborou adendo modificador II motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 651/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 55 §1º da Lei 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 16 de abril de 2024, às 11h:00min(horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0047341516

AVISO
ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 056/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003401/2023-38

Objeto: Aquisição de grama, plantas ornamentais e locação de ornamentação, através de empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional que ocorrerá no período de 20 a 25 de maio de 2024.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 17 de abril de 2024, às 09h:00min (horário de Brasília)**, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 02 de abril de 2024.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0047337247

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 71 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 80 (0047247442), constante no Processo 0064.000637/2024-37.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Daniele Carvalho de Freitas Pires, ocupante do cargo de GERENTE VIII matrícula n.º *****819, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, fracionado em duas parcelas de 10 dias: **(29/05/2024 a 07/06/2024)** e **(07/10/2024 a 16/10/2024)** referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para usufruição no **(25/03/2024 à 03/04/2024)** e **(23/12/2024 à 01/01/2025)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0047292999

Portaria nº 70 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 24 (0047241491), constante no Processo 0064.000967/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de ASSESSOR VI matrícula n.º *****155, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do Período: (01/05/2024 a 20/05/2024) 20 dias, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para usufruição no período **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0047266813

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 227 de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO	SETOR
Adriana Brizidio Schwamm da Silva	*****267	Presidente	GAF
Adrion Almeida de Castro	*****443	Vice-Presidente	GT/NLOG/GAF
Andréia Costa de Araújo	*****008	Membro	NP/GAF
Arleson Oliveira Braga	*****461	Membro	NGP/GAF
Daniel Lucas Malto Lopes	*****734	Membro	GITEC/CRE
Everaldo Pinheiro de Oliveira	*****045	Membro	NIOST/GETIC
José Delmiro Souza de Oliveira	****714	Membro	NP/GAF
Marcos Antônio Gomes da Silva	*****620	Membro	GM/NLOG/GAF
Raí Wender Pogian de Araújo	*****071	Membro	NP/GAF

Art. 3º - A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2024 até que a nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à comissão Permanente e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado de Finanças sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário por bem móvel da unidade gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretária de Estado de Finanças classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Revoga-se o teor da Portaria nº 465 de 13 de abril de 2023 (0037418093).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0047268306

Portaria nº 229 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho id. 0047303614, constante no Processo SEI nº 0030.002931/2024-71.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 205 de 18 de março de 2024 (0046891222), publicada no DOE/RO nº 51 de 19/03/2024, que concedeu à servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES**, matrícula *****155, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ...no período de **25 a 28/03/2024**.

Leia-se: ...no período de **25 a 27/03/2024**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047316109

Portaria nº 230 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0047274711), constante no Processo Sei nº 0030.266922/2021-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ÁLVARO DANTAS DE FARIA**, matrícula *****964, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **27/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047326027

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 100 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto Nº 28.874, de 25 janeiro de 2024. O objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telecomunicações e Serviços de Transmissão de dados utilizando serviço de internet por meio de fibra ótica ou rádio através da modalidade de Pregão pelo procedimento especial de Sistema de Registro de Preço**, tendo como objetivo principal atender as demandas desta SESDEC com a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando serviço de internet por meio de fibra ótica ou rádio nos interiores e distritos do Estado de Rondônia.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Mona Ingrid Rodrigues da Silva - Matrícula: *****002 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****256 - Substituto

Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC

Adalberto Moreira Lopes Junior - Matrícula: *****028 - Titular

Klaynton Kelvyo Alves Fernandes - Matrícula: *****196 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que

motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045526353

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2672 de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular e Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando o Requerimento (0047077523) e tendo em vista que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 020 (0045634822), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de março de 2024, com fins de Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do **CB QPPM RE *****115 FABRÍCIO MOREIRA DE ARRUDA**, a contar de **15 de abril de 2024**, por interesse próprio, nos termos do art. 69 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **CB QPPM RE *****115 FABRÍCIO MOREIRA DE ARRUDA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **15 de abril de 2024**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047294589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (ID0047176561), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047256686) e o Resultado da Análise (ID 0047261735), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda	Renovação da assinatura do Programa Urânia para utilização no ano letivo vigente	1.369,00

Valor Total	1.369,00
-------------	----------

Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Alison de Sousa Pessoa
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0047307898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (ID 0047182245), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047262273) e o Resultado da Análise (ID 0047264100), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rozani Stresser- ME	GLP envasado (gás de cozinha) 45 Kg	1.916,00
Valor Total			1.916,00

Vilhena/RO, 29 de março de 2024.

Alison de Sousa Pessoa
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0047309164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (ID 0047185689), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047275187) e o Resultado da Análise (ID 0047278075), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP laser jet M401N - Tomb. 1.106.985; Tomb 1.296.486	240,00
2	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP laser jet M402N - Tomb. 1.284.495; Tomb. 1.404.293	270,00
3	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP Color Laser Jet Pro - Colorido (magenta, yellon, cyan) com chip - MOD: MFP M479fdw - Tomb.031.011.659	2.370,00
4	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP Color Laser Jet Pro - Preto com chip MOD: MFP M479fdw - Tomb. 031.011.659	1.170,00
5	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP color jet CP2025 N - Colorido (magenta, yellon, cyan) com chip - Tomb. 1.123.374	510,00
6	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner compatível para impressora HP color jet CP2025 N - Preto com chip Tomb. 1.123.374	165,00
7	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Tonner original para impressora HP M428 258x - Tomb. 030.902.441	733,00

8	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner remanufaturado para impressora HP laser jet M401N - Tomb. 1.106.985; Tomb 1.296.486	395,00
9	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner remanufaturado para impressora HP laser jet M402N - Tomb. 1.284.495, Tomb. 1.404.293	425,00
10	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner remanufaturado para impressora laser Brother DCP 5652DN - Tomb. 1.375.557; Tomb. 1.375.564	236,00
11	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Tonner remanufaturado, alto rendimento para impressora HP M 404 - Tomb. 030.170.782 e Tomb. 030.170.783	720,00
12	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática Ltda	Toner remanufaturado para impressora laser Brother DCP 8157DN - Tomb. 1.123.411	99,57
Valor Total			7.333,57

Vilhena/RO, 29 de março de 2024.

Alison de Sousa Pessôa
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0047309304

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V
CONTRATADA: GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74
OBJETO: É objeto desta, a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de concessão da assinatura do software/programa de computação, responsável pela geração e manutenção do quadro de aula (horário) dos professores.
VALOR: R\$ 1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 279 (duzentos e setenta e nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA - Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0047261942

EDITAL Nº 2/2024/PM-CTPMIVFINANCEIRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV, no uso de suas atribuições legais, convida os Membros do Conselho Escolar e toda a comunidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, situado à Rua Castelo Branco, nº 1523 - Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná - RO, telefone (69) 93423-1045, para Assembléia Geral Ordinária.

1- PAUTA:

1.1. Informes Gerais e Administrativos,Levantamento das necessidades prioritárias e aprovação do Regulamento Próprio de Contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAF ESCOLA REGULAR e aprovação do Regulamento Próprio de Contratações do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE;

2. O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -CTPM IV, **informa que a reunião realizar-se-áàs 19:00h do dia 05 de Abril de 2024, on-line**, via link a ser disponibilizado pelo gestor, aos membros do Conselho, por meio do aplicativo Jitsi Meet.

Ji-Paraná/RO, 02 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047327688

ORDEM DE SERVIÇO**Ordem de Serviço nº 07/FUMRESPOM**

Processo Administrativo nº: 0014.060164/2018-74 - Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de manutenções e conservações prediais, para atender as necessidades de manutenção predial das edificações que compõem a estrutura organizacional do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho.

Órgão Emissor: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM

Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470

Forma de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017-2023 - AADESAM (0040576691)

Nota de Empenho: NE - Nota de Empenho nº 2023NE00058 (0040586879)

Contrato nº: CNT/0828/PM-RO/PGE/2023 (0041560183)

Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do respectivo termo.

Prazo de execução: O prazo previsto para execução total dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme indicado no cronograma físico-financeiro (0047238667), **contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**

Valor: R\$ 680.476,11 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

CNPJ do Fornecedor: 33.075.863/0001-87

Endereço da Contratada: Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, CEP: 69020-30, em Manaus-AM.

Telefone do Contratado: (92) 33474479

Forma de pagamento: Conforme as condições estabelecidas no Contrato nº 0828/PM-RO/PGE/2023 (0041560183)

Prazo de início da execução: Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de até **10 (dez dias)** corridos após o recebimento, pela empresa, da ordem de serviço emitida pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDONIA - FUMRESPOM, conforme item 8.27 do Termo de Referência (0040521692)

Local de execução: Batalhão de Trânsito da PMRO, situado na Av. Benjamim Constant, 1147, Liberdade, CEP: 76.803-899 - Porto Velho/RO

Observações: As etapas da obra compreenderá: cada subitem da planilha orçamentária sintética (0047238684) executado por completo. Não serão contabilizados os serviços constantes nos subitens da planilha sintética executados parcialmente, para fins de medição. O pagamento será efetuado somente após medidos e aceitos os serviços pela fiscalização designada pela Contratante, que conferirá e atestará a sua execução consoante as etapas da obra concluídas, de acordo com o cronograma físico-financeiro (0047238667). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/fatura correspondente à etapa da obra concluída e apresentação por parte da contratada da documentação completa de suas obrigações.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a Contratada a iniciar a prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Predial, no Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0047194957

Portaria nº 2319 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a 1º SGT QPPM RE *****505 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.018945/2024-15, conforme previsão do artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046880960

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 036/2024 (ID 0047189749), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047254717) e o Resultado da Análise (ID 0047254821), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora HP Laserjet M404 Tombamento nº 030.077.278	270,00
2	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora Epson 3250 Série C11C16730 s/Tombamento	140,00
3	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora Brother HL 1212 Tombamento nº 030.919.457	200,00
4	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora Brother HL 1202 Tombamento nº 030.176.992	200,00
5	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção Scanner Brother Duplex Tombamento nº 1402826	220,00
6	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção Scanner Avison AD23 Tombamento nº 030.141.908	220,00
7	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW APARELHO MULTIFUNCIONAL Tombamento nº 030.994.468	270,00
8	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora HP M 125A Sérienº BRBSGBZK4Y	200,00
9	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora Brother DCP-L5652DN Multifuncional Tombamento nº 030.993.643	270,00
10	PRIME COM. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO E SERV. INF. LTDA	Serviço de manutenção impressora Brother MFC-L5902DW Multifuncional Tombamento nº 030.994.045	270,00
Valor Total			R\$. 2.260,00

Vilhena- RO, data do sistema

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0047254930

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II
CONTRATADA: PRIME COM. DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.674.832/0001-81
OBJETO: É objeto desta contratação de **Serviços** Manutenção de impressoras e equipamentos de informática
VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ MARLENE LUCIA GUERRO

Protocolo 0047255249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 044/2024 (ID 0047206053), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047253915) e o Resultado da Análise (ID 0047253924), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEANDRO LUIZ DIAS	LIMPEZA AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS,NÚMERO DOS TOMBAMENTOS EVAPORADOR/CONDENSADOR RESPECTIVAMENTE:SALAS DE AULA:(030146636 / 030147156) - (030146637/ 030147157)(030146638 / 030147158) - (030146639/ 030147159)(030146640 / 030147160) - (030146641/ 030147161)(030146642 / 030147162) - (030146643/ 030147164) (030146644 / 030146163) -(030146646 / 030146166) - (030146647 / 030147167)(030146648 / 030147168) - (030146649 / 030147169)SALA DOS PROFESSORES:(030146649/030147169)	4900,00
2	LEANDRO LUIZ DIAS	LIMPEZA AR CONDICIONADO SPRING 12.000 BTUS, NÚMERO DOS TOMBAMENTOS EVAPORADOR/CONDENSADOR RESPECTIVAMENTE:SECRETÁRIA (1428438/1428439)AAEE (1422395/1422399)SUPERVISÃO (030146645 / 030147165)BIBLIOTECA (1422396/14222400)	1.000,00
3	LEANDRO LUIZ DIAS	LIMPEZA AR CONDICIONADO ELGIN 36.000 BTUS, NÚMERO DOS TOMBAMENTOS EVAPORADOR/CONDENSADOR RESPECTIVAMENTE:LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: (1026755/1027032) - (030147380/030147570)REFEITÓRIO :(030147337 / 030147569) - (030147378 / 030147568)(030147379 / 030147567)	2.300,00

Vilhena- RO, data do sistema
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0047253963

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II
CONTRATADA: LEANDRO LUIZ DIAS
CNPJ DA CONTRATADA: 27.474.233/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação manutenção/limpeza de aparelho de ar condicionados.
VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ LEANDRO LUIZ DIAS

Protocolo 0047254161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 034/2024 (ID 0047177719), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047255499) e o Resultado da Análise (ID 0047255502), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Escritório Contábil Domínio	SERVIÇOS CONTÁBEIS (12 MESES)	2.400,00
Valor Total			2.400,00

Vilhena- RO, data do sistema
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0047255530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 039/2024 (ID 0047201809), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047109716) e o Resultado da Análise (ID 0047109717), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ord.	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JB DA SLVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	carga de gás GLP 13kg	2.600,00
		Valor	R\$. 2.600,00

Vilhena- RO, data do sistema
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0047241988

ADENDO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLAS JURISDIÇÃO CRE VILHENA
“COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II” - B.F CASTRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Biscoito de Sal	KG	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
Biscoito Maria Sem lactose	KG	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
Extrato de Tomate	KG	10	R\$ 13,00	R\$130,00
Leite de Coco	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Milho Verde	KG	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Pão Francês	KG	79	R\$ 15,75	1.244,25
Açafrão	KG	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
Açucar	KG	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00

Óleo	KG	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Sal	KG	16	R\$ 4,20	R\$ 67,20
Vinagre	KG	12	R\$4,25	R\$ 51,00
VALOR TOTAL				R 4.086,95

OBS: Rodapé da nota Recurso Peale
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II
BENEDITA FLÁVIA DE CASTRO
representante da empresa
CNPJ: 44.623.407/0001-40

Protocolo 0047220479

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 323 de 27 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº0019.026506/2023-44 e Memorando nº 462/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 19 de março de 2024.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (trinta)** dias, a partir de **09/04/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023-CEPAD/COR/PC/RO, datado de 10/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0047240118

EDITAL Nº 1/2024/PC-CORREGEPOL

O Dr. Mário Jorge Pinto Sobrinho, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Rondônia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECE CRONOGRAMA para realização de CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, nas unidades policiais da cidade de PORTO VELHO e CANDEIAS DO JAMARI, conforme calendário do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º - NOMEAR para compor comissão de correição, os servidores abaixo discriminados, com objetivo de realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no período de 06/05/2024 à 19/09/25, conforme calendário do ANEXO ÚNICO, nas unidades policiais da cidade de PORTO VELHO e CANDEIAS DO JAMARI.

- **JANAINA XANDER WESSEL**, Delegada de Polícia, matrícula nº *****435 - Presidente;
- **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula nº *****108;
- **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº *****088;

Art. 2º - A equipe de correição terá um prazo de **até cinco (05)** dias para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais vinte (20) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

Art. 3º - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2024/GAB/COR/PC/RO
CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

PERÍODO	UNIDADE POLICIAL	ENDEREÇO
---------	------------------	----------

06/05/2024 10/05/2024	à	DERFRVA - Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos	Rua Dr. José Adelino, 4447, Bairro: Costa e Silva - Fone: (69) 98482-5723.
13/05/2024 17/05/2024	à	5ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Amazonas, 6781, Bairro: Escola de Polícia - UNISP LESTE.
03/06/2024 07/06/2024	à	DERCCMA - Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente	Rua José Amador dos Reis, 3214, Bairro: JK I - Fone: (69) 98482-5934.
17/06/2024 21/06/2024	à	1ª DRACO - 1ª Delegacia de Repressão à Ações Criminosas Organizadas	Av. Calama, 2077, Bairro: São João Bosco - Fone: 69 3216-8808
22/07/2024 26/07/2024	à	DEFRAUDE - Delegacia Especializada em Repressão as Fraudes	Rua: Rogério Weber, 1928, Térreo, Bairro: Centro - Praça Marechal Rondon - (69) 98482-5876 / (69) 98482-6349
29/07/2024 02/08/2024	à	1ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Brasília, 1400, Bairro: Mato Grosso - UNISP CENTRO
02/09/2024 06/09/2024	à	DERF - Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos	Rua: Rogério Weber, 1928, Bairro: Centro - Praça Marechal Rondon - Fone: (69) 98482-6430
16/09/2024 20/09/2024	à	1ª DRN - 1ª Delegacia de Repressão à Narcóticos	Rua Benjamim Constant, 1745, Bairro São Cristóvão - Fone: 69 99225-4506
07/10/2024 11/10/2024	à	1ª DERCV - 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida	Rua: Rogério Weber, 1928, Bairro: Centro - Praça Marechal Rondon - Fone: (69) 98482-6758
21/10/2024 25/10/2024	à	2ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Brasília, 1400, Bairro: Mato Grosso - UNISP CENTRO
04/11/2024 08/11/2024	à	DERCF - Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais	Av. Farquar, 1603, Bairro: Centro - Fone: (69) 98491-3202
02/12/2024 06/12/2024	à	DECOR - Delegacia de Combate a Corrupção	Av. Calama, 2077, Bairro: São João Bosco - Fone: 69 3218-2910
09/12/2024 13/12/2024	à	DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher	Rua Amazonas, 8145, Bairro: Escola de Polícia - UNISP LESTE - Fone: (69) 98482-4303 (69) 98482-4594 (69) 98482-4807
13/01/2025 17/01/2025	à	3ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Brasília, 1400, Bairro: Mato Grosso - UNISP CENTRO
27/01/2025 31/01/2025	à	2ª DERCV - 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida	Rua: Rogério Weber, 1928, Bairro: Centro - Praça Marechal Rondon - Fone: (69) 98482-6785
17/02/2025 21/02/2025	à	2ª DRN - 2ª Delegacia de Repressão à Narcóticos	Rua Benjamim Constant, 1745, Bairro: São Cristóvão - Fone: 69 98112-9854
10/03/2025 14/03/2025	à	DEAAI - Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais	Av. Amazonas, 8294, Bairro: Escola de Polícia - Fone: (69) 98482-5036
24/03/2025 28/03/2025	à	4ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Três e Meio, 842, Bairro: Floresta - UNISP SUL
31/03/2025 04/04/2025	à	DECCONDE - Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor	Av. Duque de Caxias, 1687, Bairro São Cristóvão - Central Única de Ocorrências - Fone: (69) 98482-5863

05/05/2025 09/05/2025	à	DRLD - Delegacia de Repressão a Lavagem de Dinheiro	Av. Calama, 2077 - Bairro: São João Bosco - Fone: 69 3218-2910
19/05/2025 23/05/2025	à	DEPCA - Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente	Rua Amazonas, 6781, 1ª andar - Bairro: Escola de Polícia - UNISP LESTE - Fone: (69) 98482-5888
02/06/2025 06/06/2025	à	6ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Blumenau, 11.596, Bairro: Marcos Freire
23/06/2025 27/06/2025	à	DEDSP - Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário	Rua Três e Meio, 842, Bairro: Floresta - UNISP SUL - fone: (69) 98482-5878
07/07/2025 11/07/2025	à	7ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Três e Meio,842, Bairro: Floresta - UNISP SUL
21/07/2025 25/07/2025	à	DEDT - Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito	Rua das Crianças, 4685 Bairro: Floresta
04/08/2025 08/08/2025	à	8ª Delegacia de Polícia Civil	Rua Amazonas, 6781, Bairro:Escola de Polícia - UNISP LESTE
18/08/2025 22/08/2025	à	DECAME - Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos	Rua: Rogério Weber, 1928, Bairro: Centro - Praça Marechal Rondon
01/09/2025 05/09/2025	à	1ª Delegacia de Polícia de Candeias do Jamari	Rua Laércio Nobre, 525, Bairro: Satélite
15/09/2025 19/09/2025	à	POLINTER - Delegacia de Polícia Interestadual	Rua Brasília, 1400, Bairro: Mato Grosso - UNISP CENTRO

Protocolo 0047291360

Portaria de férias nº 4730 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****852, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23713

Portaria de férias nº 4731 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HAROLD ALVAREZ ROCA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****580, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23714

Portaria de férias nº 4732 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLI ALMEIDA SANCHES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****473, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (20/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23718

Portaria de férias nº 4735 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA CARNELOSE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****191, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(14/08/2024 a 23/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2024 a 05/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23719

Portaria de férias nº 4736 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAROLD ALVAREZ ROCA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****580, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2024 a 22/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23720

Portaria nº 319 de 27 de março de 2024

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **26.11.2023 a 30.11.2023 e 12.12.2023 a 31.12.2023**, o servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****431, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-7, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de participação no Curso Básico de Investigação de Homicídios promovida pela SENASP na cidade de São paulo e Férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047218142

Portaria de férias nº 4733 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYZE DA SILVA NOE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 28/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2024 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23729

Portaria de férias nº 4734 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVALDO BORCHARDT**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23730

Portaria de férias nº 4737 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA PEREIRA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(09/09/2024 a 28/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23732

Portaria de férias nº 4738 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEDSON ABREU SOUZA**, MÉDICO LEGISTA, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23733

Portaria de férias nº 4739 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****641, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23734

Portaria de férias nº 4740 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOIZEIS FREITAS DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****375, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23735

Portaria de férias nº 4744 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZITA FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23736

Portaria de férias nº 4741 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOELI DE FATIMA GASPARIN**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****388, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/08/2024 a 14/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23745

Portaria de férias nº 4742 de 01 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23747

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 893 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005978/2024-66**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **04.07.2023**, ao servidor **MURILLO DOS SANTOS BELÉM**, Assessora III, matrícula nº **xxxxxx700**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo, servidor **MÁRCIO MARTINS PINHEIRO**, matrícula nº **xxxxxx491**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046633850

Portaria nº 917 de 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005023/2024-17**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **SIDNEI FERNANDES FRAGA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx053**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **09.02.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0046721650

Portaria nº 1131 de 26 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização de Recebimento de serviço de coquetel da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Processo 0033.001298/2024-73, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

- a) Claudia Aline Gomes de Carvalho- mat. *****078 - Membro
- b) Taiana Mendonça Miranda de Queiroz - mat. *****060 - Membro.
- c) Naslim Ananda Guzman Feitosa - mat. *****741 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047179688

Portaria nº 1186 de 01 de abril de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **22 de março de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Diretoria Geral da Polícia Penal - DGPP, Diretoria Regional da Polícia Penal - DRPP-1, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Estadual Aruana - PEA, Penitenciária Estadual Sueli Maria Mendonça, Colônia Agrícola Penal CAPEPI, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, Gerência de Operações Especiais - GEOP, Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP, Penitenciária de Médio Porte - Pandinha-PMP, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CAT - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12 - 01 DE MARÇO DE 2024

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	*****855	COM APROVEITAMENTO
02	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	*****541	AUSENTE
03	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	*****386	AUSENTE
04	ALCINO SANCHES LESSA	*****862	COM APROVEITAMENTO
05	EVERTSON BENTO DA SILVA	*****603	AUSENTE
06	EVERTON DE FREITAS SANTOS	*****672	COM APROVEITAMENTO
07	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	*****383	COM APROVEITAMENTO
08	JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA	*****830	COM APROVEITAMENTO
09	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	*****586	AUSENTE
10	Lindomar de Melo dos Santos	*****529	COM APROVEITAMENTO
11	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	*****310	COM APROVEITAMENTO
12	SÉRGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	*****849	AUSENTE
13	SUELEN DE SOUZA MELO	*****062	COM APROVEITAMENTO
14	VANUSA DINIZ DA SILVA	*****520	COM APROVEITAMENTO

- Art. 2º** - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- **HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO. - Mat nº *****289.**
 - **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
 - **ELEONICE PEREIRA DA SILVA. - Mat nº *****056.**
 - **Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso os servidores Policial Penal:
 - **ADISSON TAVARES PINTO, *****264.**
 - **ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS, *****662.**
 - **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0047294063

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 0033.013725/2017-37

ASSUNTO: referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de 08 (oito) Raios-X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva.

A secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2º do Decreto nº 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa conforme Nota Fiscal N.º 951 (0042971546) no valor de **R\$ 793.026,27** (setecentos e noventa e três mil vinte e seis reais e vinte e sete centavos) referente a **diferença de Reajuste no período de Março/2020 a Dezembro/2022** do contrato nº **496/PGE-2017** referente a locação de equipamentos de 08 (oito) Raios-X (scanner de corpo e periféricos) em favor da Empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.308.513/0001-58, em atenção ao 1º Termo de Apostilamento id(0040532271), Planilha SEJUS-GAF (0030519935), Parecer nº 1631/2023/SEJUS-ACI (0043177743), Parecer nº 40/2023/PGE-SEJUS(0037586546), Autorização (0040432442) e Nota de empenho nº 2023NE001334 (0043201961).

Porto Velho, 26 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0047146086

EXTRATO

EXTRATO Nº 15

PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 3/2024/SEJUS-NUALI AO CONTRATO Nº 416/PGE-2017 (0046927351)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49

OBJETO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA DA DIFERENÇA DE REAJUSTE DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES DA NOITE), DA UNIDADE PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019 E NOVEMBRO/2020 A 01 DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 0033.039494/2017-91

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046929509

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 88 de 01 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR, a contar de **26/03/2024**, o servidor WLADSON GOMES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/RO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047301488

Portaria nº 89 de 01 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR, a contar de **27/03/2024**, o servidor MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA, Perito Criminal, na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal/RO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047301582

Portaria nº 90 de 01 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º RELOTAR a pedido, a contar de 8 de abril de 2024, o Servidor Público **Marcos Fabrício Sena de Oliveira**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº *****358, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC em Porto Velho, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de Ariquemes/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de abril de 2024.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047309687

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.055190/2023-90**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual nº18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, BASEADA NAS IDEIAS E PRÁTICAS DO MOVIMENTO “ÁGIL” E DO “SOFTWARE CRAFTMANSHIP”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	QUANTIDADE	ITEM	VALOR
FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA.	20.263.110/0001-53	Nº 119/ 2023/SUPEL_RO (0045285222)	26.000	01	R\$ 2.244.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.244.840,00

No valor total de **R\$ 2.244.840,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**. Conforme o Termo de Referência - SESAU-GEComp (0046835838), Informação 5957 SESAU-NPPS (0044335263), Justificativa SESAU-GEComp (0046835885), Parecer nº 188/2024/PGE-SESAU (0046991018), Parecer 10 SESAU-CTI (0046694135), Despacho SESAU-GEComp (0047230578) e Análise Nº105 SESAU-NAP (0047233537). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047236040

Portaria nº 2135 de 01 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, quadro de transferência / Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI, para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	Técnico Administrativo	*****025	MEMBRO
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	Assessor	*****465	MEMBRO

EMERSON CABRAL DE OLIVEIRA HONORIO	Assessor	*****970	MEMBRO
------------------------------------	----------	----------	--------

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA

Secretário Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - Portaria 457
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SESAU/RO

Protocolo 0047282179

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO.

OBJETO

Aquisição de medicamentos: DONEZEPILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG, MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG e ESOMEPRAZOL 40 MG, para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº **7011128-61.2023.8.22.0014**, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	QTD
01	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG	COMPRIMIDO	360
02	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG	COMPRIMIDO	360
03	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	360

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h às 18h (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0036.058275/2023-20)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **CGAF**, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08h às 18h (horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **DONEZEPILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG, MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3 MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 11,8 MG e ESOMEPRAZOL 40 MG**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, por **Dispensa de Licitação**.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 7 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.304,80 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores estimados pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

7.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **sesaunmjcompras.med@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
ROGELIO ROCHA BARROS
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU/RO

Protocolo 0047186156

Portaria nº 1830 de 18 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.003692/2024-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	*****154	AUX. DE SERV. GERAIS	22,14
2	AIRTON FELIX DA SILVA	*****929	AUX. ATIV ADM.	36
3	ALDENIR ARAUJO TORRES	*****993	AG. ATIV. ADM.	36
4	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	*****323	AUX. DE SERV. GERAIS	24
5	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	*****792	ENFERMEIRO	23,35
6	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	*****518	AUX. DE SERV. DE SAUDE	71
7	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	*****855	TEC. EM ENFERMAGEM	12
8	ANA MARIA PEREIRA	*****642	AUX. DE SERV. GERAIS	24
9	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	*****143	FISIOTERAPEUTA	84
10	ANICE BRAGA FERREIRA	*****150	ASSISTENTE SOCIAL	66
11	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	71
12	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	*****568	FISIOTERAPEUTA	6
13	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	*****360	AG. ATIV. ADM.	16
14	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	*****054	MOTORISTA	72
15	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	*****156	AUX. DE SERV. GERAIS	33
16	DALTENILSON GOMES DE SOUSA	*****571	AUX. DE SERV. GERAIS	48
17	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	*****481	ASSISTENTE SOCIAL	48
18	DEBORA VIANA TEIXEIRA	*****915	AG. ATIV. ADM.	94
19	DIL MOREIRA DA ROCHA	*****976	ADMINISTRADOR	72
20	DOMINGOS PASTORE	*****945	AG. ATIV. ADM.	36
21	DULCE BATISTA DOS SANTOS	*****138	TEC. EM ENFERMAGEM	36
22	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	*****148	PSICOLOGO (LEI 1067/02)	12
23	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****683	FISIOTERAPEUTA	41
24	ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	*****463	TEC. EM ENFERMAGEM	11,12
25	EVANIRA GUEDES	*****739	AUX. DE SERV. GERAIS	96
26	FABIANA DE SOUZA ALVES	*****438	TÉC. EM LABORATORIO	84
27	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****929	FISIOTERAPEUTA	36
28	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉC. EM NUT. DIETETICA	72
29	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	*****484	AUX. DE SERV. GERAIS	27
30	GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA	*****863	TÉC. EM NUT. DIETETICA	60
31	GERALDO REIS BRAGA	*****607	MOTORISTA	84
32	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	*****591	AUX. DE SERV. GERAIS	36
33	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	*****235	TÉC. EM NUT. DIETETICA	72
34	IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	*****668	FISIOTERAPEUTA	24

35	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	*****920	FISIOTERAPEUTA	48
36	JADSON FREITAS LOPES	*****862	MOTORISTA	72
37	JANAINA MAIA DA SILVA	*****868	FARMACEUTICO	12
38	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	*****468	TEC. EM ENFERMAGEM	71,58
39	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	*****076	PSICOLOGO (LEI 1067/02)	36
40	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	*****948	OFICIAL DE MANUTENCAO	48
41	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUX. DE SERV. GERAIS	47
42	JUCILEIA CARVALHO DA SILVA	*****198	ASSISTENTE SOCIAL	48
43	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	FARMACEUTICO	54
44	JULIANA MATTE VACARO	*****776	FONOAUDIOLOGO	48
45	JUSSARA DOS SANTOS	*****160	ENFERMEIRO	24
46	KARINA PERES COSTA	*****288	FISIOTERAPEUTA	30
47	KELMA JOHNSON	*****822	PSICOLOGO (LEI 1067/02)	60
48	LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	*****576	TÉC. EM LABORATORIO	96
49	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	*****372	FONOAUDIOLOGO	40
50	LIVIA MARTINS LOBO	*****755	AG. ATIV. ADM.	72
51	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	*****875	AUX. DE SERV. GERAIS	35
52	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUX. DE SERV. DE SAUDE	70,5
53	MARCIO AFONSO BASEGGIO	*****343	AG. ATIV. ADM.	84,53
54	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	*****829	ENFERMEIRO	92,55
55	MARCUS CESAR PEREIRA	*****814	TEC. EM ENFERMAGEM	96
56	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****183	PSICOLOGO (LEI 1067/02)	60
57	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	*****911	TEC. EM ENFERMAGEM	48
58	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	*****955	AG. ATIV. ADM.	60
59	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	*****938	AG. ATIV. ADM.	48
60	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENÍCIO	*****420	TÉC. EM LABORATORIO	72
61	MONICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	*****105	ASSISTENTE SOCIAL	24
62	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	*****925	FISIOTERAPEUTA	6
63	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	*****310	TÉC. EM LABORATORIO	23
64	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	*****197	ASSISTENTE SOCIAL	36
65	PAULO JULIO JUSTINO	*****968	AUX. OF. DE MANUTENCAO	58
66	RAFAELA SILVA BRAGA	*****406	FISIOTERAPEUTA	48
67	REGIANE PEREIRA SOARES	*****331	TÉC. EM LABORATORIO	34,43
68	RIAN PEREIRA DA SILVA	*****913	FISIOTERAPEUTA	95
69	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	*****635	AUX. DE SERV. GERAIS	24
70	RUBENS BARATA DE BRITO	*****663	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	84
71	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA	*****987	TEC. EM ENFERMAGEM	81
72	SIDNEY NUNES DE SOUZA	*****368	AG. DE SERV. GERAIS	96
73	STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES	*****472	AG. ATIV. ADM.	49,03
74	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	*****435	AG. ATIV. ADM.	72
75	TAILENE SANTOS SILVA	*****384	TÉC. EM NUT.DIETETICA	48

76	TATIANA TOMOE DO	*****328	ENFERMEIRO	96
77	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	*****615	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
78	WELLINGTON PASSOS DE MELO	*****112	AG. ATIV. ADM.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046921713

Portaria nº 1861 de 19 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.010836/2024-91

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2024**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	*****936	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	37
2	THELMA CARVALHO	*****929	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	33

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046950617

Portaria nº 1859 de 19 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.002865/2024-89

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉC EM ENFERMAGEM	24
2	ANA PAULA BIJOS GENELHU	*****451	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	12
3	ANCYRA JULIANE F. DA SILVA	*****709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,56
4	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
5	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84
6	JOSE DOS SANTOS LEMOS	*****027	NUTRICIONISTA	12

7	JOSIELY PAULA DE SOUZA	*****878	FARMACÊUTICA	47,52
8	KESLY FREITAS DA COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	24
9	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
10	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICA	96
11	VANDERSON R. DA SILVA	*****089	FISIOTERAPEUTA	11,46
12	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICA	72
13	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046949220

Portaria nº 1868 de 19 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.002866/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2024.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALESSANDRA APRECIDA BONFIM PINHEIRO	*****096	MÉDICO	60
2	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	*****044	MÉDICO	47,06
3	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERA	*****932	MÉDICO	72
4	GABRIELA GONÇALVES	*****670	MÉDICO	36
5	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****993	MÉDICO	95,48
6	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****220	MÉDICO	96
7	LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	*****391	MÉDICO	96
8	PATRICIA GRACIELA BARBINO	*****373	MÉDICO	23,32
9	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****161	MÉDICO	71,46
10	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****181	MÉDICO	72
11	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	*****788	MÉDICO	95,44
12	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	*****789	MÉDICO	96

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046958700

Portaria nº 1878 de 19 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.010251/2024-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	*****542	AUX. OP. DE SERV. DIV.	70
2	ISRAEL DA SILVA LARA	*****871	AUX. OP. DE SERV. DIV.	59,36
3	LUZIA DA SILVA	*****542	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48,01
4	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	*****442	AUX. OP. DE SERV. DIV.	85,24
5	MARIA APARECIDA DE LIMA	*****552	AUX. OP. DE SERV. DIV.	83,39
6	RITA DE CACIA GABRIEL	*****544	AUX. DE ENFERMAGEM	69,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046974687

Portaria nº 1893 de 20 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010986/2024-02

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1.	FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	*****560	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	96
2.	RAIZA MARIA DOS SANTOS	*****729	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	33,50

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046985717

Portaria nº 1892 de 20 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.011526/2024-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUX. OP. DE SERV. DIV.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046985604

Portaria nº 1801 de 15 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000059/2024-16;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	*****336	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	71,40
2	ALANA KAREN REIS FERRARI	*****669	FARMACÊUTICO	24,12
3	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	98,43
4	LUÍS FERNANDO IWAKURA	*****943	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	85,44
5	OZEIAS F. DA SILVA	*****512	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11,47
6	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	*****600	FARMACÊUTICO	11,51
7	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	*****908	FARMACÊUTICO	23,54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046870829

Portaria nº 1926 de 20 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.011194/2024-47;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIIS/HRB/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1.	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	*****625	ENFERMEIRO	11,06
2.	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRO	36
3.	JACIUELITA MARIA DE LAIA	*****123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,29
4.	JOICE DA SILVAIRA MARTISN	*****266	ENFERMEIRA	24
5.	LILIANE GABRIEL DA SILVA	*****881	ENFERMEIRA	35,34
6.	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	*****472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,45
07.	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****668	ENFERMEIRA	10,49
08.	ROSA MARTINS	*****909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
09.	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
10.	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	*****598	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
11.	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	*****861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047020942

Portaria nº 1994 de 22 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.011379/2024-51;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS/CAIS-GERREG/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	CHARLES DA CUNHA	*****974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
2	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	96
4	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	*****570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46,30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047097094

Portaria nº 1982 de 22 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0059.000182/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E
01	ARTHUR DA SILVA DIAS	*****569	MÉDICO CLINICO GERAL	18,21
02	JOANA LILY ARISPE SILVA	*****758	MÉDICO CLINICO GERAL	11,1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047090603

Portaria nº 2159 de 01 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, processo SEI nº 0046.000504/2023-06, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao art. 10º §§1º,2º do Decreto Estadual 28.874/24, § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "*O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação*", oriundas do processo 0046.000222/2024-81, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o **contratação de empresa(s) especializada(s) em caráter de urgência quanto ao fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de procedimentos Analíticos cito: à realização dos exames de Imunologia, Dosagens Hormonais dentre outros, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, afim de garantir a realização de exames especializados de média e alta complexidade de notificação compulsória, a não solução de continuidade dos serviços prestados pelo LACEN/RO, assim como às necessidades da Secretaria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **por um período de 01 (um) ano de forma continua, ou até a conclusão de novo Processo Licitatório regular** sob nº 0046.068044/2022-24, o qual dará lugar em definitivo a este processo emergencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, tendo como coordenador e gestor do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE	NOMENCLATURA
CICILEIA CORREIA DA SILVA	*****570	DIRETORA GERAL	DG/LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA	*****662	Diretora Adjunta	DADJ/ LACEN/RO	MEMBRO
JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	GERENTE ADMINISTRATIVO	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	*****760	CHEFE DE SETOR V	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNANDES COHEN	*****125	GERENTE TÉCNICA	GTEC/LACEN/RO	MEMBRO
ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	*****244	FARMACEUTICA	GTEC/LACEN/RO	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0047309667

Portaria nº 2153 de 01 de abril de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.000863/2024-57, Ofício 13064 (0047308746) de 01 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2024**, na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**, o (a) servidor (a) **SUZANA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº:*****984, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0047308756

Portaria nº 1833 de 18 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.000936/2024-60

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ACHILES QUEIROZ M. DE REZENDE	*****925	MÉDICO	36
2	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	*****088	MÉDICO	18
3	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO	12
4	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797	MÉDICO	72
5	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	*****359	MÉDICO	18
6	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	*****675	MÉDICO	60
7	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	*****271	MÉDICO	64,1
8	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	MÉDICO	96
9	ANITA SPERANDIO PORTO	*****236	MÉDICO	60
10	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	*****038	MÉDICO	84
11	CARLA BRAGA BRANDALISE	*****380	MÉDICO	36
12	CARLA REGINA RIBEIRO	*****938	MÉDICO	66
13	CARLOS ALBERTO LIMA	*****256	MÉDICO	48
14	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	MÉDICO	36
15	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544	MÉDICO	60
16	CARLOS ROBERTO M. DE ALENCAR	*****883	MÉDICO	42
17	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	*****889	MÉDICO	96

18	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	*****465	MÉDICO	84
19	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	*****532	MÉDICO	72
20	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	*****173	MÉDICO	12
21	CRISTIANE F.O REIS MAIORQUIN	*****959	MÉDICO	48
22	DANIELLE RUSSELAKIS DE S. OLIVEIRA	*****015	CIRURGIÃO DENTISTA	12
23	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	MÉDICO	36
24	EDIMAR MAURICIO P. DOS SANTOS	*****933	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	84
25	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	MÉDICO	84
26	EVERTON GENTIL BELTRAME	*****033	MÉDICO	96
27	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	MÉDICO	72
28	FABIANA DE FREITAS	*****698	MÉDICO	120
29	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	*****253	MÉDICO	59,44
30	GUSTAVO MOREIRA FERLE	*****263	MÉDICO	36
31	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	*****286	MÉDICO	48
32	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	*****001	MÉDICO	70
33	HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	*****330	MÉDICO	96
34	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	*****628	MÉDICO	12
35	IVO LAURO DICKOW	*****346	MÉDICO	48
36	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	*****508	MÉDICO	6
37	JESSICA NOBRE ANDRADE	*****631	MÉDICO	24
38	JOSE CARLOS MULASKI	*****794	MÉDICO	60
39	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	96
40	JOSELUCE DANTAS MOTTA	*****761	MÉDICO	48
41	JUAN CARLOS B. QUIROGA GALVAN	*****907	MÉDICO	60
42	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	*****375	MÉDICO	60
43	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	*****012	MÉDICO	60
44	LEANDRO RODRIGUES LIMA	*****734	MÉDICO	48
45	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	MÉDICO	96
46	LORENA PENHA DE ALMEIDA	*****068	MÉDICO	24
47	LUCIANO ZAGO	*****844	MÉDICO	72
48	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	*****047	MÉDICO	120
49	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	*****206	MÉDICO	47,56
50	MARCELA CRISTINA B. DOS SANTOS	*****389	MÉDICO	36
51	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO	36
52	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	*****849	MÉDICO	18
53	MARCOS ALBERTO DE M. VEIGA	*****638	MÉDICO	78
54	MARIA BETANIA DO N. TORRES	*****426	MÉDICO	96
55	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	*****431	MÉDICO	96
56	MARIANA ZANFERRARI SAURA TAGINA	*****165	CIRURGIÃO DENTISTA	12
57	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****194	MÉDICO	54
58	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	*****998	MÉDICO	24

59	MAURICIO DA COSTA SOARES	*****783	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	72
60	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	*****204	MÉDICO	30
61	MILLA REZENDE PARREIRA	*****190	MÉDICO	54
62	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO	78
63	ORLANDO TEODORO RAMALHO	*****365	MÉDICO	48
64	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	*****872	MÉDICO	24
65	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	*****429	MÉDICO	6
66	PAULO ROBERTO GANACINI	*****701	MÉDICO	30
67	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO	72
68	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES	*****735	MÉDICO	24
69	RAFAEL HORACIO DE BRITO	*****410	MÉDICO	54
70	RAIANE PEREIRA	*****182	MÉDICO	36
71	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	*****660	MÉDICO	49
72	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO	78
73	RICARDO CHAGAS SOUSA	*****130	MÉDICO	36
74	RODOLFO LUIS KORTE	*****296	MÉDICO	12
75	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	*****864	MÉDICO	96
76	RODRIGO BASTOS DE BARROS	*****293	MÉDICO	66
77	ROGERES AUGUSTO BARROSO	*****970	MÉDICO	12
78	SAMILA ALVES DA SILVA	*****229	MÉDICO	24
79	SERGIO DIAS DE FREITAS	*****376	MÉDICO	12
80	SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	*****689	MÉDICO	12
81	SORAYA CRUZ BELEZA	*****679	MÉDICO	24
82	TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	*****616	MÉDICO	12
83	TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	*****873	MÉDICO	24
84	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	*****853	MÉDICO	48
85	THALITA DA SILVA BANCALARI	*****391	MÉDICO	59,45
86	THAYANA PESSOA TAKEMURA	*****192	MÉDICO	24
87	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	*****603	MÉDICO	36
88	WILFREDO EMANOEL WENZEL	*****003	MÉDICO	66
89	ZADDIEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	*****164	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046925092

Portaria nº 1874 de 19 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.003141/2024-52.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA	*****259	AUX. DE SERV. GERAIS	24
2	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	AUX. DE SERV. GERAIS	80
3	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	*****910	AUX. DE SERV. GERAIS	24
4	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	*****378	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	AG. ATIV. ADM.	12
6	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUX. DE SERV. GERAIS	72
7	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	*****757	AUX. DE SERV. GERAIS	84
8	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUX. DE SERV. GERAIS	48
9	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AG. ATIV. ADM.	84
10	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	AG. ATIV. ADM.	12
11	LUCAS RIBEIRO PRADO LIMA	*****899	AG. ATIV. ADM.	12
12	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	AG. ATIV. ADM.	96
13	NAZARE CASTRO DE ARAUJO	*****050	AG. ATIV. ADM.	24
14	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	AG. ATIV. ADM.	36
15	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	*****611	AG. ATIV. ADM.	36
16	RAIANE TOME DE SOUZA	*****263	AUX. DE SERV. GERAIS	48
17	VALDECI LEITE DA CRUZ	*****514	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046967970

Resolução N. 074 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de março de 2024.

Institui tabela diferenciada para Cirurgias, Exames Complementares e Consulta especializada em Oftalmologia, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e, Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a necessidade de reorientar a oferta para a ampliação do acesso a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirúrgicos eletivos, visando reduzir as desigualdades regionais, por especialidade, do acesso aos procedimentos, otimizando a operacionalização às cirurgias eletivas no âmbito do SUS; Considerando que a defasagem, ou seja, a baixa remuneração dos serviços médicos e hospitalares, contribuem para falta de profissionais e prestadores interessados na execução de procedimentos cirúrgicos eletivos; Considerando que os recursos repassados para a execução de procedimentos cirúrgicos pelo Ministério da Saúde são escassos e não atendem a disponibilidade de demanda existente para os referidos procedimentos e, finalmente, considerando a grande demanda de procedimentos cirúrgicos eletivos em razão do vazio assistencial existente, assim como, a falta de oferta e a defasagem dos valores praticados pelo Ministério da Saúde, justifica-se a presente contratação, na forma de

credenciamento, para que todas as unidades hospitalares, tenham a oportunidade de realizar os serviços pretendidos neste processo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021 autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;

Considerando que devido a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS ter entrado em vigência no ano de 2008 e não acompanhar os índices econômicos, a mesma está em defasagem, prejudicando a terceirização dos serviços por falta de fornecedores interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em caráter excepcional a Tabela diferencia para Cirurgias, Exames Complementares e Consultas Especializadas em Oftalmologia, de forma complementar a tabela unificada do SUS (SIGTAP), no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do Art. 1º será viabilizada com a utilização de recursos de fonte Estadual, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

§1º Para composição do valor do Incentivo Estadual foram considerados os valores praticados em Contratações Públicas correlatas, cujo processo de composição fora o estabelecimento de quantidade de vezes a Tabela de Procedimentos do SUS seria empregada, de acordo com cada procedimento.

§2º Como medida de tendência central fora adotada a média dos valores praticados nas referidas contratações.

Art. 3º A complementação estadual será de 3,17 (três vírgula dezessete) vezes o valor da tabela unificada do SUS (SIGTAP) para Cirurgias, Exames Complementares e Consultas Especializadas em Oftalmologia.

Art. 4º A SESA/RO poderá, a qualquer tempo e durante a vigência desta Resolução, repactuar os limites financeiros programados e, ainda, alterar o rol de procedimentos, repactuar o fluxo de regulação, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0047219490

Notificação nº 19/2024/SESAU-ASP

Ao Senhor (a): **EDSON SILVA**

Matrícula Nº *******470**

CARGO: **FARMACÊUTICO**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESA/CGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 15 (quinze) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas | SESA-CGP

Protocolo 0047278667

Portaria nº 1839 de 18 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010464/2023-11, Abertura de Processo em 08 de Março de 2023, e DESPACHO SEGE-PPSS de 13 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de Março de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JUCILEIA CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº *******198**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades de Assistente Social no setor Serviço Social, Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046931479

Portaria nº 2106 de 27 de março de 2024

Aprova a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena para execução de procedimentos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica) para atender demanda judicial.

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Resolução nº 072 "Ad referendum"/2024/SESAU-CIB (ID SEI Nº 0046977931) de 18 de março de 2024, publicada no DIOF/RO nº51 de 19 de março de 2024, a qual institui tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Considerando o Memorando nº 31/2024/SESAU-NMJ (ID SEI Nº 0045273753), que apresenta 69 (sessenta e nove) pacientes necessitando de diversos procedimentos de Artroplastia de Quadril.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54, em 22/03/2024, que pactua a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena para execução de procedimentos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica) para atender demanda judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Vilhena, com a finalidade de custear os procedimentos de Artroplastia de Quadril de 69 (sessenta e nove) pacientes provenientes de demanda Judicial.

§1º O valor total, a ser considerado é de R\$ 2.442.297,78 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), considerando a tabela diferenciada para Artroplastia de Quadril, homologada na Resolução nº 072 "Ad referendum"/2024/SESAU-CIB (ID SEI Nº 0046977931) de 18 de março de 2024.

Art. 2º A transferência do recurso estadual se dará em duas (02) parcelas, que serão transferidas da seguinte forma:

I) A primeira parcela, correspondente à 50% do valor total, será repassada imediatamente após publicação dessa resolução ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Vilhena;

II) A segunda parcela correspondente aos outros 50% do valor total, será repassada após confirmação de execução mínima de 50% do do quantitativo de procedimentos cirúrgicos pactuados;

Art. 3º O prazo de realização dos procedimentos será de 120 (cento e vinte) dias, conforme determinação judicial (SEI nº 0020.002180/2024-10).

Art. 4º Os procedimentos realizados deverão ser informados na competência subsequente de sua realização, conforme a modalidade de atendimento, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando os instrumentos de registro, Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I);

§1º O município deverá apresentar à Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS), através do e-mail (coordenacao.crecss@sesau.ro.gov.br), até o 5º dia útil do mês subsequente, a produção referente aos procedimentos executados na competência anterior, contendo individualmente as seguintes informações:

a) Ofício de apresentação;

b) Planilha de controle: Nome completo do paciente; Número do Cartão Nacional do SUS (CNS); Número da Autorização de Internação Hospitalar (AIH); Competência (mês de realização do procedimento); Data da internação e/ou do procedimento; Data da alta; Nome do procedimento realizado; Código SIGTAP; CID-10;

c) Cópia das etiquetas de rastreabilidade contidas na embalagem das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizadas na execução dos procedimentos;

d) Cópia da Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou Nota Fiscal das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizadas na execução dos procedimentos;

Art. 5º Os pacientes serão regulados através da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) para o município de Vilhena.

Art. 6º A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 7º A não realização, bem como a não comprovação de execução do procedimento, ensejará na devolução proporcional do valor ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2034.4005, fonte de recurso 1500, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE da RESOLUÇÃO N. 073 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, em 22 de março de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID 0045312079)

Protocolo 0047231923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei n. 10.520 de 2002, no Decreto Estadual nº 18.340/2013, art. 3º, inciso **I, II e III**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 159/2023/SUPEL/RO, para o exercício 2024**, tendo por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, **(SOLUÇÕES ORAIS, FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO Nº258/2022)**, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038456853), Parecer 202 PGE-SESAU (0036634713), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0044934323) de 12 de janeiro de 2024 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO (0047095304) de 28 março de 2024, venho por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos no do Processo Administrativo nº **0036.068395/2022-54**.

Em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	NOME DA EMPRESA	VALOR OBTIDO
01, 14, 24, 37 e 58	12.889.035/0001-32	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)
02, 20, 35 e 36	22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 104.450,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
04, 16, 19, 21, 23, 33, 40 e 49	30.981.531/0001-73	HM CIRÚRGICA LTDA	R\$ 184.079,24 (cento e oitenta e quatro mil setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
53	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
26	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais)
36 e 61	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais)
VALOR TOTAL			R\$ 464.949,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Registro de Preços no valor total de R\$ 464.949,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição

Portaria nº 457 0045343852
SESAU-RO

Protocolo 0047266421

Portaria nº 2162 de 02 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D” para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	Técnico Administrativo	*****025	MEMBRO
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES	Assessor	*****980	MEMBRO
LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA	Chefe de Núcleo	*****539	REVISOR

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA

Secretário Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - Portaria 457
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SESAU/RO

Protocolo 0047320925

Portaria nº 2170 de 02 de abril de 2024

Habilita os estabelecimentos de saúde para executarem os procedimentos relacionados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF, no âmbito do estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade no processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias pelo Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO o plano de redução das filas de cirurgias eletivas do estado de Rondônia, pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme Resolução nº 009/2024; e

CONSIDERANDO os demais instrumentos constantes no processo administrativo SEI nº 0036.006980/2024-22,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados os seguintes estabelecimentos, conforme a capacidade técnica para execução dos procedimentos relacionados ao PNRF:

Nº	CNES	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIO
1	4001303	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Porto Velho
2	6599877	Hospital Regional de Cacoal	Cacoal
3	3970442	Hospital Maternidade Mãe Esperança	Porto Velho
4	2808579	Hospital de Pequeno Porte de Cujubim	Cujubim

Art. 2º Fica determinado que sejam cumpridas as boas práticas assistenciais, visando o cumprimento das legislações sanitárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0047339906

Portaria nº 2166 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Missão, Visão e Valores da Secretaria de Estado da Saúde bem como o seu papel fundamental na manutenção do Sistema Único de Saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o advento da nova lei sob nº 14.133/2021, que traz inovações para a matéria de licitações e contratos administrativos no sentido de uniformizar regras procedimentais, a exemplo do rol de requisitos a serem atendidos pelos agentes públicos que serão designados pela Administração para desempenhar as funções previstas na nova Lei;

CONSIDERANDO Memorando ID: 0045347452 com determinação da Secretaria Executiva para designação, por meio de portaria, de servidores técnicos para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º- INSTITUIR a Equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar contratações e aquisições mais equânimes priorizando as boas práticas da administração pública.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo indicados sem prejuízo de suas atribuições e no campo de suas competências para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins para apoio técnico na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Termos de Referência e demais instrumentos normativos e necessários para o processo de contratações de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Equipe Terapia Renal Substitutiva	-
Michele Giroldo Schwingel	*****876
Gessica Cris Uchoa de Almeida	*****676
Thattayne Borba Pereira	*****420
Gilmar Meireles Nogueira	*****276/*****949
Tainá Garcia Ferreira Gama	*****731
Alice Cristine Rossmann Faga	*****501
Raphaella Dantas Stegmann	*****352
Bianca Oyola Bicalho	*****466
Equipe Alimentação	-
Adriana Herrig de Castro	*****399
Luciana França dos Santos	*****409
Taina Lopes Monteiro	*****353
Aline Macedo de Oliveira	*****067
Simone Neves Velasque	*****762
Rosangela Benedita Pinheiro	*****548
Elizabeth Aguiar Pereira	*****255
Marisa Gabrielle Lopes Camara	*****767
Maria José Ferreira	*****488
Heidy Veronica Orellana Hurtado Alves	*****346
Melina Melo Patriota de Carvalho	*****690
Hemelly Alves Rodrigues	*****452
Camila Estéfani dos Santos Araújo	*****732

Janayna Vieira Ermita	*****453
Equipe Transporte de Pacientes	-
Raimundo Damião da Rocha Sena	*****276
Patrícia Ramos Figueira	*****517
Henrique Albuquerque Moreira	*****294
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	*****066
Alcione Melo da Costa	*****603
Demi Ricarte Dias	*****688
Brisa Sulzbacher Ramos	*****947
Maikk Negri	*****475
Vanja Raquel Bentes de Sousa	*****072
Equipe Serviços Médicos	-
Franklin Almeida Lima	*****612
Ismael de Souza Lima	*****553
Nathalia Vitorino Bezerra	*****041
Robson Denis de Almeida Miranda	*****181
Ana Paula Andrade de Freitas	*****347 e *****397
Sabrina Mirella Ruzzene de Brito	*****678
André Nazário de Oliveira	*****438
Mariana Ayres Henrique Bragança	*****430
Viviani Gomes Benteo luiz	*****597
Vitor Pereira de Albuquerque	*****532
Equipe Unidade de Terapia Intensiva	-
Marta Severino Alves	*****417
Eduardo Oliveira de Souza	*****273
Elizete Silva Lara Rangel	*****523
Iris Land Leonel Lima	*****842
Bruna Lourraine da Rocha Ebert	*****977
Equipe Leitos Clínicos	-
Ismael de Souza Lima	*****553
Nathalia Vitorino Bezerra	*****041
Felipe Marcelo da Silva Santos	*****848
Andressa Laryza de Oliveira	*****305
Larissa Mendes da Silva Macedo	*****091
Paula Cristina de Medeiros	*****769
Thalyta Rodrigues Pereira	*****725
Maísa Cristina da Silva	*****386
Equipe Radiodiagnóstico	-
MariaPinheiro de Sousa Rodrigues	*****306
Helton Jonatas da Costa Campos	*****654
João Pedro Fernandes Serutti	*****001

Paulo Estevan Faria Leite	*****261
Suelen Vasconcelos Brito Santos	*****163
Fabio Barbosa Benites	*****644
Jean de Souza do Norte	*****010
Valkemar Paulon Rodrigues	*****769
Tiago Pereira de Albuquerque	*****852
Equipe Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	-
Nayane Sousa Catanhede	*****316
Edmilson Fernandes Junior	*****718
Regiane Cozer da Silva	*****737
Viviane da Silva	*****806
Juliana Brito Campos de Oliveira	*****590
Emanuel Ribeiro Lemos	*****007
Flora Lemos De Farias Filha	*****976
Jaqueline Delcolli Barbosa	*****031
Menis Silva de Andrade	*****720
Hernandes Santos Barros	*****394
Raimundo Gilderlan de Carvalho	*****222
Equipe Hienização e Limpeza Hospitalar	-
Nayane Sousa Catanhede	*****316
Edmilson Fernandes Junior	*****718
Regiane Cozer da Silva	*****737
Tatiana Peres Costa	*****612
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	*****531
Neurisvania Soares	*****956
Jobson Domingos Marquetti	*****616
Andrea Barbieri de Barros	*****038
Hernandes Santos Barros	*****394
Marcella Alves Crispin	*****708

Art. 3º- Cumpre a Equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins, contribuir com apoio técnico na construção e consolidação de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Termos de Referências e demais instrumentos normativos e necessários para o processo de contratações de serviços junto a Coordenadoria Administrativa da Sesau;

Art. 4º. A equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins será convocada a contribuir com a Coordenadoria Administrativa da Sesau, sempre que houver necessidade de apoio técnico para aquisição e/ou atualização de contratos complementares aos serviços de gestão e gerências estaduais, podendo utilizar (até seis horas) de sua carga horária semanal para prestar apoio técnico solicitado.

Art. 5º. A Equipe Técnica Multidisciplinar de Planejamento de Contratações e afins desenvolverá suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 6º- Esta Portaria poderá ser atualizada anualmente, caso seja identificado a necessidade pelo gestor da Coordenadoria Administrativa.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 92 de 27 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o teor do processo nº 0049.071547/2022-57;

RESOLVE:

1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **Patrícia Paula Lopes Salkys**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº *****651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 161 de 30 de março de 2021, agendado anteriormente para o período de **01.05.2024 a 30.05.2024**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2024 a 30.06.2024**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0047213550

Portaria de férias nº 4747 de 01 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVINA SILVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23695

Portaria de férias nº 4748 de 01 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23696

Portaria de férias nº 4756 de 01 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BATISTA NAVA FILHO**, MÉDICO, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 15/01/2024) e (15/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23704

Portaria nº 95 de 27 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 0049.002696/2024-38;

RESOLVE:

1º - Designar os membros da **Comissão Eleitoral** que deverá organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, que tem por objetivo a escolha de membros da Comissão de Ética Médica e Direção Clínica, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

- Ana Paula Andrade de Freitas** - matrícula nº *****347;
- Eduardo Oliveira de Souza** - matrícula nº *****273;
- Jeane Oliveira Machado Castro** - matrícula nº *****997.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0047220355

Portaria de férias nº 4768 de 02 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENE ALVES FURTADO** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23724

Portaria de férias nº 4769 de 02 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NABIHA KHALIL KLAIME**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024) e (11/06/2024 a 20/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23725

Portaria de férias nº 4770 de 02 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOENDREW BARBOSA FREITAS** , TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****343, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 30/09/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 30/09/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23726

Portaria de férias nº 4774 de 02 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELI DE CARVALHO FROIS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****567, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC23737

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 86 de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA**, Médico, matrícula *****168, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/02/2024 a 01/03/2024** para o período de **01/05/2024 a 30/05/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0047287651

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1966 de 21 de março de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 27 (0046082954), constante no Processo nº 0036.007653/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA**, matrícula nº *****893, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **17/04/2024 a 26/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/03/2024 a 20/03/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0047065191

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 115 de 26 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	*****820	Fiscal Administrativo	* ContratoNº 0898/SESAU/PGE/2023 (0042260188) * Contrato nº CNT/1205/SESAU/PGE/2023 (0044383608)	White Martins	* Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido e gasoso)
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****204	Fiscal Técnico	* Contrato Nº 0838/SESAU/PGE/2023 (0041721960)		* Fornecimento Ininterrupto de Ar Comprimido (com cilindro)
Driele Souza de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	*****016	Suplente	* Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU (0046876968)		* Locação de Compressor de Ar Comprimido

Art. 2º - REVOGAR os fiscais da Portaria nº 9 de 11 de janeiro de 2024 (0045098899).

Art. 3º - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249).

Art. 4º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0047204248

Portaria nº 120 de 28 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

Considerando o processo nº 0036.116317/2021-92 e Ordem de Serviço 23 (0046092538).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Ewanklesia Andrade Cabral	Enfermeira	*****803	Fiscal	Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU (0045711223)	DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA	* Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos
Bruna Lima de Paula	Técnico em enfermagem	*****186	Suplente			

Art. 2º - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249) e a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços na Portaria nº 282 de 04 de setembro de 2023 (0041452215).

Art. 3º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0047255405

Portaria nº 119 de 27 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

Considerando o processo nº 0036.014491/2024-44 e Ordem de Serviço 56 (0047200385).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Reginaldo Alves Macedo	Gerente VI	*****969	Fiscal	* Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU (0047143568)	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	* Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Suplente			

Art. 2º - REVOGAR os fiscais anteriormente designados para a fiscalização do Contrato nº 106/PGE-2018 (5076807), conforme Portaria 9 JANEIRO DE 2024 (0045098899).

Art. 3º -Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249) e a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços na Portaria nº 282 de 04 de setembro de 2023 (0041452215).

Art. 4º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativo a **contar de 27 de março de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0047250333

Portaria nº 121 de 28 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula/CPF	Nomenclatura
Caroline Kohara Melchior	Diretora Geral Adjunta/Fisioterapeuta	*****539	Membro
Breno Silva Palhano	Agente em Atividades Administrativas	*****471	Membro
Carlos Alberto de Almeida Batista	Administrador Hospitalar	*****042	Membro

Angelita Goveia da Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****610	Membro
Alciene de Assis	Agente em Atividades Administrativas	*****940	Membro
Raimundo Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****206	Membro
Reginaldo Alves Macedo	Gerente VI	*****969	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Mirvaldo Moraes de Souza Júnior	Chefe de Núcleo IV	*****324	Fiscal	* Contrato nº 604/SESAU/PGE-2022 (0031320458) * Contrato nº 431/SESAU/PGE-2022 (0030096346)	Qualisa Tiago Alves Tiago Alves	* Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador * Locação de Grupo Gerador Silenciado Potência Mínima: 150 kVA (Stand-by) * Locação de Grupo Gerador Silenciado Potência Mínima: 500 kVA (Stand-by)
Frederico Costa dos Santos	Gerente V	*****853	Suplente	* Contrato nº 792/SESAU/PGE-2023 (0041207425)		
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Leandro Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****604	Fiscal	* Contrato nº 021/PGE-2021 (0015698528)	DEL	* Serviços de Engenharia Clínica
Mirvaldo Moraes de Souza Júnior	CHEFE DE NUCLEO IV	*****324	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	*****820	Fiscal Administrativo	* Contrato nº 0898/SESAU/PGE/2023 (0042260188) * Contrato nº CNT/1205/SESAU/PGE/2023 (0044383608)	White Martins	* Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido e gasoso) * Fornecimento Ininterrupto de Ar Comprimido (com cilindro) * Locação de Compressor de Ar Comprimido
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****204	Fiscal Técnico	* Contrato nº 0838/SESAU/PGE/2023 (0041721960)		
Driele Souza de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	*****016	Suplente	* Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU (0046876968)		
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Reginaldo Alves Macedo	Gerente VI	*****969	Fiscal	* Contrato nº 087/PGE-2021 (0016051031)	Tekios	* Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do BLOCO H
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Reginaldo Alves Macedo	Gerente VI	*****969	Fiscal	* Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU (0047143568)	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	* Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Suplente			

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Hemelly Alves Rodrigues	Nutricionista	*****452	Fiscal	* Contrato nº 676/PGE-2022 (0032522898)	Caleche	* Alimentação hospitalar pronta
Claudia Barbosa Rodrigues	Nutricionista	*****298	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Edicleusa Moreira Viana	Téc. em Segurança do Trabalho	*****262	Fiscal	* Contrato nº 544/PGE-2022 (0030924691)	Maria Luiza	* Serviços de Manutenção e Recarga para Extintores
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	*****198	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico de Laboratório	*****398	Fiscal	* Contrato nº 246/PGE-2020 (0011887008)	CEPHEID	* Manutenção preventivo-corretiva em equipamentos para testes rápidos de tuberculose
Alexandre Pereira Moreira Júnior	Técnico de Laboratório	*****495	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Patrícia Ramos Figueira	Técnico de Radiologia	*****454	Fiscal	* Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU (0045786136)	SAPRA	* Serviços de Radiometria com fornecimento de Dosímetros
Jean de Souza Norte	Técnico de Radiologia	*****768	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****195	Fiscal	* Contrato nº nº 28/2024/PGE-SESAU (0045002194)	LAVIN	* Serviços de lavanderia hospitalar externa
Natália da Rocha	Técnico em enfermagem	*****499	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	*****204	Fiscal	* Contrato nº 0659/SESAU/PGE/2023 (0040373163)	EMOPS	* Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
Domingos Savio Pereira	Agente Administrativo	*****334	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	*****517	Fiscal	* CONTRATO nº 342/PGE-2021 (0018144783)	AR PURO	* Prestação na coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A,B,E e eventualmente C)
Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	*****204	Suplente			

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
------	--------------	-----------	--------------	----------------------	---------	------------------

Neurivânia Soares	Técnico em enfermagem	*****956	Fiscal	* Contrato nº 1112/SESAU/PGE/2023 (0043631312)	ARAUNA	* Serviço de limpeza e higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliário e recolhimento do lixo tipo "D" (comum)
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	*****517	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	Técnico em enfermagem	*****768	Fiscal	* Contrato nº 0152/SESAU/PGE/2024 (0046024427) Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023 (0042322406) Errata ao Contrato (0042791153)	LOC MAC	* Prestação de Serviço de Locação de Contêiner
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	*****198	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****204	Fiscal	* Contrato nº 0626/ PGE-2022 (0032102992)	PROTEÇÃO MAXIMA	* Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	*****820	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	*****820	Fiscal	* Contrato nº 0469/PGE-2022 (0030336403)	REM	* Serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada
Naiane Ariele Mendonça Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****204	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Leandro Correia	Agente em Atividades Administrativas	*****604	Fiscal	Contrato nº 103/PGE-2019 (5166243)	IMUNIZADORA PROTEGE	* Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Edicleusa Moreira Viana	Téc. em Segurança do Trabalho	*****262	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Ewanklesia Andrade Cabral	Enfermeira	*****803	Fiscal	* Contrato nº 0867/SESAU/PGE/2023 (0043314227) Contrato nº 1083/SESAU/PGE/2023 (0043487152) Contrato nº 1085/SESAU/PGE/2023 (0043518680) Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU (0045711223)	HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA CENTRO DE DIAGNOSTICO RADIOIMAGEM LTDA GATE-SERVICOS MEDICO	* Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) * Serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia

Bruna Lima de Paula	Técnico em enfermagem	*****186	Suplente		HOSPITALARES LTDA DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA	computadorizada com seus respectivos laudos * Serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos * Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Fiscal	* Contrato nº 85/SESAU/PGE/2024 (0045527738)	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL LTDA	* Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças nas unidades de pré tratamento de água para diálise
Neurisvânia Soares	Técnico em enfermagem	*****956	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Raphaella Dantas Stegmann	Nefrologista	*****052	Fiscal	* Contrato nº 1003/PGE-2023 (0042748219)	NORTEFLOW	*Manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração, com reposição de peças e acessórios, de equipamentos de tratamento hemodialítico
Iris Land Leonel Lima	Enfermeira	*****842	Suplente			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	*****902	Fiscal	* Contrato nº 20/2024/PGE-SESAU (0044955600)	NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	* Prestação de serviços médicos complementares especializados na área de nefrologia
Alciene de Assis	Técnico Operacional da Saúde	*****940	Suplente			

- Art. 3º - REVOGAR as Portarias anteriores.
- Art. 4º - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249).
- Art. 5º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).
- Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0047255513

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 76 de 01 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 31 (0047264194), constante nos autos do 0002.000971/2024-15 (Pessoal: Substituição).

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/04/2024 a 06/04/2024**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *******990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-05**, matrícula *******352**, que está participar de reunião técnica para alinhamento e fortalecimento as ações articuladas em todo estado, das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais; Imunização; Saúde Indígena, conforme o processo nº(0002.001106/2024-96).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047282986

Portaria nº 73 de 25 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no exercício de **2024**, e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

Considerando o Memorando 26 (0046972807), constante nos autos do processo SEI nº 0002.001011/2024-72.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Doação e Baixa de bens móveis permanentes no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde AGEVISA, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Anderson Marlon Freitag	*****460	Presidente
Amarildo Beleza de Andrade	*****855	Membro
Aurimar Lima do Nascimento	*****335	Membro
Lourdete Nunes	*****999	Membro
Marlúcia Barbosa da Rocha	*****963	Membro
Ronildo Ferreira da Silva	*****698/ *****160	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, , Doação e Baixa de bens móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da AGEVISA, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de inventário da Unidade Gestora;

III- Realizar o desfazimento dos bens móveis da AGEVISA classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01.04.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047133676

Portaria de férias nº 4765 de 02 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA, AGEVISA - Assessor V - CDS-05**, matrícula *****983, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC23721

Portaria de férias nº 4766 de 02 de abril de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/04/2024 a 26/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC23722

Portaria nº 77 de 01 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 40 (0047281929), constante nos autos do 0002.001160/2024-31 (Pessoal: Substituição).

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/04/2024 a 05/04/2024**, o servidor Valdir França Soares, **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, matrícula n. ***807, para responder interinamente pelo **Núcleo de Vigilância de Doenças de Transmissão Vetorial/NDTV**, em substituição à titular **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA**, matrícula *****481, no qual estará em viagem

para supervisão e fortalecimento de Ações Educativas do Controle Vetorial na região de Ariquemes, conforme o processo nº (0002.000432/2024-86).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.04.2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047295552

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 26/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, localizada no município de Rolim de Moura - RO.

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047203668

Portaria nº 3709 de 26 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Edivânia Góis dos Santos Vasconcelos, matrícula nº *****393, Presidente;
- 2 - Adriana Glória de Almeida, matrícula nº *****825, Membro;
- 3 - Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº *****497, Membro;
- 4 - Edvan Alves Miranda, matrícula nº *****821, Suplente;
- 5 - Margarete Rietz, matrícula nº *****850, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047193392

Portaria nº 3710 de 26 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - José Carlos Amorim, matrícula nº *****189, Presidente;

2 - Poliana Caroline Pereira de Mattos, matrícula nº *****047, Membro;

3 - Silvana Felix de Oliveira, matrícula nº *****625, Membro;

4 - Anderson da Silva Godoy, matrícula nº *****248, Suplente;

5 - Bárbara Betina da Silva Pedro, matrícula nº *****635, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047193761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047159575), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0047186362) e o Resultado da Análise (ID 0047215298), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Neves Eirelli - EPP CNPJ 63.752.802/0001-78	Papel Higienico Mili, Sabão em Pó Omo e Desinfetante Ipê	R\$ 3.435,10
Valor Total			R\$3.435,10

Alto Alegre dos Parecis - RO, 28 de março de 2024.

Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047213178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0047166040), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047263236) e o Resultado da Análise (ID 0047218717), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jose Maria Nascimento da Silva - CNPJ 12.718.662/0001-80	Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Limpeza e Manutenção de ar Condicionado)	R\$ 4.344,30
Valor Total			R\$ 4.344,30

Alto Alegre dos Parecis - RO, 30 de abril de 2024.

Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047219423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0047157630), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047157781) e o Resultado da Análise (ID 0047157851), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Allan Cristhopher Bueno	Manutenção preventiva dos aparelhos de ar de 18.000 btus/30.000 btus/36.000 btus - Condensadoras e Evaporadoras (desmontagem/ montagem, lavagem e higienização).	R\$ 2.600,00
Valor Total			R\$ 2.600,00

Alta Floresta D'Oeste, 30 de março de 2024.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0047157923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047158315), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047158332) e o Resultado da Análise (ID 0047158344), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FP DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Água Sanitária 2 litros;Pano para limpeza de chão 78cmx88cm.	R\$ 2.168,70
2	J.L.P BENTO & CIA LTDA ME	Detergente 500ml;Sabão em Pó caixa 800gm;Desinfetante 2 litros;Saco para lixo em rolo picotado 30L/6Kg com 50 unidades;Saco para lixo em rolo picotado 50L/10Kg com 25 unidades;Copo descartável 180 ml;Luva para limpeza Multi Uso Látex Tamanho M;Papel higiênico 60 metrosPc com 12 rolos .	R\$ 2.843,90
Valor Total			R\$ 5.012,60

Alta Floresta D'Oeste, 30 de março de 2024.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0047158362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHOE ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (0047158258), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047203697) e o Resultado da Análise (0047245244), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	-----------------------	-------------------	----------------

1	M. DA SILVA COPIADORA LTDA - ME	4 - Clipe 2/0; 5 - Clipe 3/0; 6 - Clipe 4/0; 7 - Envelope A4; 8 -Envelope carta; 9- Espiral fino; 10 - Fita adesiva transparente 48mmx40mt; 11 - Fita dupla face fina; 12 - Grampo para grampeador; 13 - Lápis borracha; 15 - Papel sulfite A4; 16 - Papel certificado com 50 unidades; 17 - Refil de cola quente fino; 20 - Cartucho de Toner para impr. multifuncional laser tecnologia Led, sala da supervisão, tomb. 1390181 e 1422835; 21 - Cartucho de toner para imp. multifuncional monocromática, sala da supervisão.; 22 - Cartucho de toner para imp. laser multifuncional SP 320 monocromática, sala da secretaria; 23 - Unidade de imagem para imp. multifuncional laser tecnologia Led, sala da supervisão, tomb. 1390181 e 1422835.	3.413,50
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	1 - Apagador para quadro branco; 2- Capa e contra capa para encadernação; 3 -Cartolina branca; 14 -Lápis preto de boa qualidade; 18 - Tinta para pincel de quadro branco, cor azul 500 ml; 19 -Tinta para pincel de quadro branco, cor preto 500 ml.	750,50
3	S.S. DOS SANTOS PEREIRA	*	0,00
Valor Total			4.164,00

Seringueiras - RO, 28 de março de 2024.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0047252032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHOE ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (0047158355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047203720) e o Resultado da Análise (0047245578), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.B. CARLETTO	1 - Xícara de vidro transparente	329,70
2	MSV REPRESENTAÇÕES ALIMENTÍCIOS E MERCHANDISING LTDA	*	0,00
3	MERCADO MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	*	0,00
Valor Total			329,70

Seringueiras - RO, 28 de março de 2024.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0047252114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (0047158376), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047203738) e o Resultado da Análise (0047245863), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCIEL GAMA FARIAS	1 - Serviço de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar de 30.000 BTUS das salas: sala 1 evap. 030.145.307 e cond. 030.145.850; sala 2 evap. 030.275.271 e cond. 030.275.412; sala 3 evap. 030.275.270 e cond.030.275.411; sala 5 02 ar condicionados evap. 030..145.308 e 030.145.309 cond. 030.145.851 e 030.145.309; sala 6 02 ar condicionados: evap. 030.275.272 e 030.274.657 e cond. 030.275.413 e 030.275.021; sala 7 evap. 030.145.310 e cond. 030.145.853, sala 8 evap. 030.275.269 e cond. 030.275.410; Sala 9 evap. 030.145.369 cond. e 030.145.912; sala 10 evap. 030.145.311 e cond. 030.145.854; sala 14 evap. 030.275.267 e cond. 030.275.408; sala 15 02 ar condicionados: evap. 030.275.265 e 030.275.266 e cond. 030.275.406 e 030.275.407; sala de planejamento evap. 030.145.368 e cond. 030.145.911, Secretaria: evap. 030.145.314 e cond. 030.145.857, sala dos funcionários evap. 030.275.264 cond. e 030.275.405, Supervisão evap. 030.275.263 e cond. 030.275.404; Refeitório: evap. 030.145.372 e cond. 030.145.914; Laboratório de Informática evap. 030.145.304 e cond. 030.145.847, sala AEE 02 ar condicionado: tomb. 1351557 e 1351555; Biblioteca: evap. 030.145.371 e cond. 030.145.915; PROEMI: evap. 030.145.313 e cond. 030.145.856 e Refeitório evap. 030.145.372 e cond. 030.145.914.	6.000,00
2	R/T SERVIÇOS LTDA	*	0,00
3	RONDONMAZ REFRIGERAÇÃO	*	0,00
Valor Total			6.000,00

Seringueiras - RO, 28 de março de 2024.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0047252191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (0047158408), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047203808) e o Resultado da Análise (0047246093), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L.M NATALI BORGES EIRELI- ME	1 - Serviço de limpeza, manutenção e troca do dispositivo filtrante PP 20 `` popilene do super 1500 para os bebedouros do pátio tombamentos 1375799 e 1.289.455; 2 - Serviço de limpeza, manutenção do dispositivo filtrante do carbon block 20´´ do super 1500 para os bebedouros do pátio tombamentos 1375799 e 1.289.455.; 3 - Serviço de limpeza , manutenção do dispositivo filtrante 20´´do Big Filter para os bebedouros do pátio tombamentos1375799 e 1.289.455; 4 - Serviço de manutenção e troca de alavanca G para torneira zinc para o bebedouro do pátio tombamento 1375799.	1.040,00
2	EDINALDO SILVA	*	0,00
3	HELOISA MENDES ROCHA LTDA	*	0,00

Valor Total	1.040,00
-------------	----------

Seringueiras - RO, 28 de março de 2024.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0047252245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHOE ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (0047163109)Errata (0047205674), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047203881) e o Resultado da Análise (0047246239), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.N. COMÉRCIO E SERVIÇOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA	1- Câmera TV para sistema de segurança VHD 1130 B G7.	1.750,00
2	M.DA SILVA COPIADORA LTDA	*	0,00
3	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	*	0,00
Valor Total			1.750,00

Seringueiras - RO, 28 de março de 2024.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0047252289

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ DA CONTRATADA: 47.630.448/0001-52
OBJETO: É objeto desta contratação de Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: Vivian Westphal
Cristiano Furtado da Cruz

Protocolo 0047249909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
CONTRATADA: ALAN RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 42.262.146/0001-55
OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de terceiros (limpeza de Ar condicionado)
VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024
ASSINAM: Elianis Soares de Moraes e Alan Ribeiro dos Santos

Protocolo 0047210909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.051.378/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação gás de cozinha

VALOR: R\$ 1.250,00.

VIGÊNCIA 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024

ASSINAM: Elianis Soares de Moraes e Nilton Sudário de Jesus

Protocolo 0047255666

Portaria nº 3609 de 26 de março de 2024

PORTARIA

A Vice Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de ar condicionado, a ser executados nas dependências da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici/RO.

1 - Aparecida de Fatima Cherute Maia, matrícula nº *****023, Fiscal de Contrato;

2 - Cristiano de Souza Carneiro, matrícula nº *****075, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elianis Soares de Moraes

Vice Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047173036

TERMO**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****01 TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044755761/2023, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO, DE UM LADO, E, A CONTRATADA R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO**, representado por seu Presidente, a Srª. **Maria Aparecida Almeida da Silva**, portadora do RG nº 344600 e inscrito no CPF sob o nº 327.734.712-53, e, de outro lado, a **CONTRATADA R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.900.336/0001-79**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Srª **Rosa da Silva dos Santos** devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade e disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.044883/2023-46 resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

Considerando a necessidade de alterar o CONTRATO Nº 0044755761 conforme consta no processo administrativo nº 0029.044883/202346, por haver saldo em conta, ouve a necessidade do termo aditivo, e todos os outros documentos constantes nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido o valor de **R\$ 4.133,34** (Quatro Mil Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), equivalentes a 21,3% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica suprimido 21,3% do valor do contrato, equivalente a **R\$ 4.133,34** (Quatro Mil Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (Trinta) dias e o prazo de execução do Contrato por mais 30 (Trinta) dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é suprir a necessidade e bom atendimento da unidade Escolar.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco.

Buritis/RO 27 de março de 2024

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0047224266

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM Francisco Mignone, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo-RO.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047301662

Portaria nº 3098 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060423/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, a **Servidora** Glauciane Maciel Casagrande, **matrícula** *****289, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **19/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0047050429

Portaria nº 3695 de 26 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 85/2024/SEDUC-EEEFMHLB e a Ata Médica n. 856/2024, contidos no Processo n. 0029.015110/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar para o período de 1º a 30/6/2024 o gozo de férias, referentes ao exercício de 2024, da servidora **Silmara de Souza**, Professor Classe C - 40h, matrícula n. *****989, lotada na SEDUC-EEEFMHLB, originalmente programadas para fruição no período de 2 a 31/1/2023, o qual coincidiu com o da licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Portaria de férias nº 4749 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23697

Portaria de férias nº 4750 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEBER CERQUINHA BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23698

Portaria de férias nº 4751 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23699

Portaria de férias nº 4753 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23701

Portaria de férias nº 4754 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23702

Portaria nº 3713 de 26 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de serviços, aquisição de material de custeio e gêneros alimentícios por meio de contratos celebrados entre o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, CNPJ nº 63.788.582/0001-32, localizada no município de Cacoal/RO e seus devidos fornecedores.

1 - Renata Avancini Piveta , matrícula nº *****203, Fiscal de Contrato;

2 - Vandelize Alves dos Santos, matrícula nº *****658, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047194025

Portaria de férias nº 4755 de 01 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAÍRA MOURA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/05/2024 a 21/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2024 a 21/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 23/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0037835152), Análise Técnica e Financeira nº 80/2023/SEDUC-GPCP (0037946235) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 442/2024/SEDUC-GAPC (0046571560) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	63.790.083/0001-80	EEEFM CARLOS DRUMOOND DE ANDRADE	2022	0029.323098/2021-95	0029.024008/2023-48	R\$ 329.830,94

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047248052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 1/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0035768196), Análise Técnica e Financeira nº 17/2024/SEDUC-GPCP (0045060127) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 374/2024/SEDUC-GAPC (0046275826) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILANDIA	01.170.903/0001-75	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira,	2019	0029.508642/2019-52	0029.001152/2023-14	R\$ 329.195,77

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047247854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 292/2023/SEDUC-GPCPEP (0044696422) e Parecer nº 412/2024/SEDUC-GAPC (0046479946) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto d'Oeste-RO	05.882.196/0001-09	CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA	2021	0029.084286/2021-92	0029.075145/2022-60	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047248712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 3/2022/SEDUC-CRECMAGAF (0023668970), Análise Técnica e Financeira nº 255/2023/SEDUC-GPCP (0040381916) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 464/2023/SEDUC-GAPC (0043103211) e Despacho (0046896430) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES	07.625.876/0001-72	CONSELHO ESCOLAR EEEFM DARCY DA SILVEIRA	2019	0029.341464/2019-73	0029.042565/2022-60	R\$ 145.531,95

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047245647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 102/2023/SEDUC-GPCCF (0039438797) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 22/2024/SEDUC-GAPC (0044958865) e Despacho (0047072011) da Gerência de Análises das Prestações de Contas SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES - RO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO:	243/PGE-2019
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA A EMEF PEDRO LOUBACK
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231727/2019-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.415210/2021-13
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047248325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 35/2024/SEDUC-GPCCF (0045780462) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 292/2024/SEDUC-GAPC (0045904804) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VALE DO PARAISO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMILIA AGRICOL-APPEFA/RO
CNPJ:	02.800.871/0001-15
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. N°143/PGE-2015 ID(0014019577)
OBJETIVO:	Desenvolvimento e manutenção das atividades realizadas pela escola.
ANO:	2015
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.402052/2020-51
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.404109/2020-56
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 134.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047248631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 65/2021/SEDUC-CRERDMGAF (0018855239), Análise Técnica e Financeira nº 319/2023/SEDUC-GPCP (0041075240) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 471/2023/SEDUC-GAPC (0043154776) e Despacho (0046896487) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SANTA LUZIA DO OESTE	00.672.028/0001- 75	CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA DOMINGOS VONA	2019	0029.252790/2019- 15	0029.541053/2019- 86	R\$4.244,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047247598

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, **1º semestre de 2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, (**nº SEI 0045717633**), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 3.216,40 (três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) do PNAE.**

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Processo Administrativo: 0029.002861/2023-17

Assinam:

Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho - ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Represente Legal: OCIMAR JULIO SETI - CPF XXX.715.012-XX

Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2024.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047171951

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2024.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, **1º semestre de 2024**, descritos nos itens enumerados na

Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, (**nº SEI 0045717633**), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 6.198,28 (seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) do PNAE.**

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Processo Administrativo: 0029.002861/2023-17

Assinam:

Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho - ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Represente Legal: MARIA APARECIDA PERES HERINGER - CPF XXX.470.442-XX

Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2024.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047171262

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E O SR. GUMERCINDO NUNES DE CARVALHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, **1º semestre de 2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, (**nº SEI 0045717633**), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 5.702,84 (cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Processo Administrativo: 0029.002861/2023-17

Assinam:

Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho - ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Represente Legal: GUMERCINDO NUNES DE CARVALHO - CPF XXX.864.24-XX

Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2024.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047170338

Portaria nº 3966 de 01 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Adair Francisco de Aquino, matrícula nº *****708, Presidente;
 - 2 - Márcia Ribeiro Valério, matrícula nº *****809, Membro;
 - 3 - Meirilam Lima Guedes, matrícula nº *****191, Membro;
 - 4 - Sandra Biff, matrícula nº *****857, Suplente;
 - 5 - Edileuza Ferreira de Andrade, matrícula nº *****026, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Silva de Oliveira Nolasco

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0047310700

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.MARIA NAZARÉ,

CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0047260350) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.122433/2022-11** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**).

VALOR: R\$ 3.495,66 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.043051/2023-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar EEEFMN

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0047260356

ADENDO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 01/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM PAULO FREIRE, localizada no município de ITAPUÃ DO OESTE/RO.

ALTAIR RAMOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freiere

Protocolo 0047311531

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

CONTRATADA: Gás São José/ Jonathan Batista da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 51.071.268/0001-55

OBJETO: É objeto desta contratação a GÁS DE COZINHA TIPO GLP - P13.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: até 10 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024
ASSINAM: Cláudia Regina da Silva e Jonathan Batista da Silva

Protocolo 0047157008

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO,**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0047107564) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 350,46 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.016930/2024-42
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0047107567

Portaria nº 3846 de 27 de março de 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.089457/2022-51**;
Considerando Informação n. 35 exarada pela PGE/PCDS ID 0045585022;
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** a Promoção Funcional nos termos doArtigo 56 da Lei Complementar n.680 de 07 de setembro de 2012, ao servidor: JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR do município de Alto Alegre dos Parecis :

PROMOÇÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DALEI COMPLEMENTAR N. 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	*****266	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	22/06/1988	Professor Classe A- Ch 20	Professor Classe C- Ch 20	01	06/05/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 27 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretáriade Estado da Educação

Protocolo 0047241942

Portaria nº 3804 de 27 de março de 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.007383/2024-12**;
Considerando Informação n. 62 /PGE/PCDS ID 0046262945;
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** a Progressão Funcional nos termos doArtigo 59 da Lei Complementar n.680 de 07 de setembro de 2012, à servidora: Mônica Cristina Oliveira de Carvalho matrícula : *****421, Professora Classe C, carga horária 40 horas do município de Porto Velho, lotada na Seduc/CEGES.

Art. 2º- Considerar o período averbado entre 21/11//1990 a 09/04/1997 para conceder as Progressões funcionais para as referências 15 e 16 respectivamente.

Art. 3º- Localizar a servidora na referência 16 do cargo de Professor Classe C, carga horária 40 horas a partir da data da Publicação .

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047217377

Portaria nº 3731 de 26 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.064734/2023-01**,

Considerando Informação n. 491 PGE/PCDS ID 0044424175,bem comodespacho PGE/ASSEDAM ID 0045933956;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Promoção Funcionalà servidora: MAISA DE SOUZA ALVES do município de Ariquemes, nos termos doArtigo 56 da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054 de setembro de 2012:

PROMOÇÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DALEI COMPLEMENTAR N. 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.								
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	MUDANÇA DE REGIME	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	*****619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	22/06/1988	27/02/2009	Professor Classe A- Ch 20	Professor Classe C- Ch 20	01	10/11/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047198838

Portaria nº 3825 de 27 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.269231/2019-36**;

Considerando Informação n. 70 ID 0046505320 /PGE/PCDS, bem como despacho de confirmação PGE ASSESADM ID 0046992473.

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** em partes os termos da Portaria n.4257/2019/SEDUC/GFP ID 7352056,publicada no Diário Oficial do Estado n. 184 de 01/10/2019, que concedeu a promoção funcional a servidora : MARCIA BRITODA ROSA :

Onde se Lê:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/08/2010**.

Art. 2º-Permanece inalterado os demais termos da Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 27 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0047231947

Portaria nº 3794 de 27 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.074426/2022-03**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: GEREMIAS DONADON BATISTA, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir do retorno às atividades (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****976	GEREMIAS DONADON BATISTA	Professor Classe A - Ch 40	15/02/1984	06/12/2018	a 06/12/2020	15	06/12/2020

Obs. Não foram contabilizados os períodos: 01/05/2015 a 06/12/2018 em decorrência das inúmeras faltas e 06/12/2020 a 06/12/2022 em virtude das licenças médicas superior a 60 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 27 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0047207579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0047144684 (ID), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0047145263 e o Resultado da Análise (ID 0047145263),

HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	REI DO GÁS LTDA	RECARGA DE GÁS BOTIJA DE 13 KG	3.250,00
Valor Total			3.250,00

Buritis/RO 28 de março de 2024
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047314019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0047158360), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047158394) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID 0047158415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Saponáceo cremoso 250ml	319,80
2	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Detergente Líquido 500ml	53,70
3	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Água sanitária 5L	199,80
4	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Desinfetante Líquido 5L	239,80
5	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Luva de limpeza látex tamanhos variados	149,70
6	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Vassoura de nylon c/ cabo multiuso	96,00
7	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Rodo 80cm em alumínio	499,50
8	Dtmix Shop Loja de Departamentos e Magazine LTDA	Papel higiênico pacote c/ 8 rolos de 300m	455,92
Valor Total			2.014,22

Vilhena, 30 de março de 2023.
CLÁUDIA REGINA DA SILVA
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0047314463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047191707), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047256048) e o Resultado da Análise (ID 0047255994), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOEL DE SALES	REGARGA DE GÁS	1.950,00
2	SÓGÁS COMÉRCIO	REGARGA DE GÁS	2.070,00
3	RONDON GÁS ÁGUA LTDA	REGARGA DE GÁS	2.025,00

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047314577

Portaria nº 3942 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.29 (0047232463), Processo Nº. 0029.018011/2024-11, homologação da Secretária de Educação (0047233595),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Diretora do CEEJA Professor Antônio de Almeida**, localizado no Município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, a servidora **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº.*****104, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/03/2024**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047306286

Portaria nº 3915 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0021.021116/2024-10, SEDUC-GAGE (0047174404),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**, através da **Gratificação Gestão Escolar - Tipologia 05, 2º TEN QOAPM RE 100085082, ROZARIA RODRIGUES DE MORAIS**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047288354

Portaria nº 3901 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.112 (0047125967), Termo de Renúncia (0047021216), SEDUC GAGE (0047172337), Processo nº.0029.016231/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido da função de **Vice Diretora da EEEFM Frei Caneca**, localizado (a) no Município de **Cacoal/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO**, matrícula nº.*******271**, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/03/2024**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047275633

Portaria nº 3907 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.53 (0040872466),SEDUC-GLMS (0047183638), Processo nº (0029.046933/2023-20),

RESOLVE:
Art. 1º ELEVAR, a contar de **20/03/2024**, a **tipologia da E.E.E.F.M, Madeira Mamoré** no município **Porto Velho/RO** de **02 (dois) para 05 (cinco)**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07 de setembro de 2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12 de abril de 2016 Art. 28,e inciso V

Art. 2º Fica autorizada a elevação para tipologia 05 (cinco) a Função Gratificada dos servidores, a saber:
Diretora - EDILANIA ARRUDA ROSENDO, Matrícula nº. ***614**
Vice-Diretora - KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GOES, Matrícula nº.***338**
Secretária - LAINA HONA DA SILVADURGO, Matrícula nº.***936**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047278952

Portaria nº 3911 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.40 (0033045727),SEDUC-GLMS (0045898561), Despacho SEDUC GFP (0047162131) Processo nº (0029.120435/2022-75),

RESOLVE:
Art. 1º ELEVAR, a contar de **01/02/2024**, a **tipologia da E.E.E.M.T.I Juscelino Kubitschek de Oliveira** no município **ALTA FLORESTA/RO** de **03 (três) para 04 (quatro)**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07 de setembro de 2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12 de abril de 2016 Art. 28,e inciso VI

Art. 2º Fica autorizada a elevação para tipologia 04 (quatro) a Função Gratificada dos servidores, a saber:
Diretora - IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR, Matrícula nº. ***141**
Vice-Diretora - KENYA ALVES RODRIGUES, Matrícula nº.***303**
Secretária - EDIVANIA MARQUES DA SILVA, Matrícula nº.***617**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047284356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0047192173), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047256058) e o Resultado da Análise (ID 0047256003), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAX CLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	4.094,00

2	C.R. DOS SANTOS FÁBRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	MATERIAL DE LIMPEZA	4.659,00
3	M.V EMBALAGENS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	4.674,00

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047315655

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio
PROCESSO: 0029.005046/2024-82
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CONE SUL DE CEREJEIRAS - AEFACS
CNPJ: 18.794.865/0001-32
VALOR: R\$ 770.082,70 (Setecentos e setenta mil e oitenta e dois reais e setenta centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CONE SUL DE CEREJEIRAS - AEFACS, inscrita no CNPJ 18.794.865/0001-32, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Cerejeiras e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 770.082,70 (Setecentos e setenta mil e oitenta e dois reais e setenta centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, aquisição de bens e serviços, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CONE SUL DE CEREJEIRAS - AEFACS, no município de Cerejeiras. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045579062).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CONE SUL DE CEREJEIRAS - AEFACS, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação Interesse Social (0045579050), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.005046/2024-82.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 770.082,70 (Setecentos e setenta mil e oitenta e dois reais e setenta centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício Nº 03 /AEFACS / 2024 (0045578840), de acordo com o Plano de Trabalho (0047301395).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.

Protocolo 0047286731

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.004200/2024-07

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ: 02.800.871/0001-15

VALOR: R\$ 954.682,74 (Novecentos e cinquenta quatro mil seiscentos e oitenta dois mil e setenta quatro centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - RO, inscrita no CNPJ 02.800.871/0001-15, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Vale do Paraíso e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 954.682,74 (Novecentos e cinquenta quatro mil seiscentos e oitenta dois mil e setenta quatro centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - RO, no município de Vale do paraíso/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045588401).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - RO, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação de Interesse Social APPEFA (0045457020), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.004200/2024-07.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 954.682,74 (Novecentos e cinquenta quatro mil seiscentos e oitenta dois mil e setenta quatro centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício Nº 05 / APPEFA / 2024 (0045456982) de acordo com o Plano de Trabalho atualizado

(0046458823).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.
Protocolo 0047283756

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.003455/2024-44

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JÍ-PARANÁ/RO

CNPJ: 02.703.555/0001-25

VALOR: R\$ 3.528.053,30 (Três milhões, quinhentos e vinte oito mil e cinquenta três reais e trinta centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JÍ-PARANÁ/RO, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Ji-Paraná e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 3.528.053,30 (Três milhões, quinhentos e vinte oito mil e cinquenta três reais e trinta centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, aquisição de bens e serviços, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JÍ-PARANÁ/RO, no município de Ji-Paraná/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045341948).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JÍ-PARANÁ/RO, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação de Interesse Social (0045341913), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.003455/2024-44.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 3.528.053,30 (Três milhões, quinhentos e vinte oito mil e cinquenta três reais e trinta centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício (0045341864) de acordo com o Plano de Trabalho (0046657825).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexistibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.
Protocolo 0047288361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 004/2024 (ID 0047167327)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID0047214175**) e o Resultado da Análise (**ID 0047223967**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Devany Pereira da Rocha Junior ***.133.942-**	Serviço de Limpeza e Poda de Pátio Escolar Interne e Externo - Empreitada Global	R\$ 1.800,00
Valor Total			R\$ 1.800,00

Alto Alegre dos Parecis - RO, 28 de março de 2024.

Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047315980

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio
PROCESSO: 0029.007339/2024-02
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ:07.639.001/0001-20
VALOR: R\$ 1.826.707,80 (Um milhão oitocentos e vinte seis mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexistibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR, inscrita no CNPJ 07.639.001/0001-20, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Jaru e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.826.707,80 (Um milhão oitocentos e vinte seis mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, aquisição de bens e serviços, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR, no município de Jaru/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045926569).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação de Interesse Social (0045926553), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.007339/2024-02.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 1.826.707,80 (Um milhão oitocentos e vinte seis mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício (0045926404), de acordo com o Plano de trabalho (0046408076).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.

Protocolo 0047289758

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.003443/2024-10

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES

CNPJ: 02.497.486/0001-40

VALOR: R\$ 3.939.958,00 (três milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos cinquenta e oito reais)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, inscrita no CNPJ 02.497.486/0001-40, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Novo Horizonte e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 3.939.958,00 (três milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos cinquenta e oito reais), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, aquisição de bens e serviços, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, no município de Novo Horizonte/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a

atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045926569).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação de Interesse Social (0045336961), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.003443/2024-10.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 3.939.958,00 (três milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos cinquenta e oito reais), solicitado pela entidade por meio do Ofício (0045336927), de acordo com o Plano de trabalho (0046460266).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.
Protocolo 0047292026

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.005317/2024-08

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ

CNPJ: 07.100.011/0001-92

VALOR: R\$ 1.952.070,10 (Um milhão novecentos e cinquenta dois mil e setenta reais e dez centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado a fim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ, inscrita no CNPJ 07.100.011/0001-92, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de São Francisco do Guaporé e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.952.070,10 (Um milhão novecentos e cinquenta dois mil e setenta reais e dez centavos), para pagamento dos professores, encargos trabalhistas e previdenciário, pagamento do pessoal de apoio e pagamento de conta de luz, aquisição de bens e serviços, visando ofertar ao alunado um espaço adequado para o estudante, com atividades culturais educativas e de lazer, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que através da melhoria dos espaços físicos, e atividades ofertadas beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ, no município de São Francisco do Guaporé/RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para

assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços, conforme Atestado Exclusividade (0045616335).

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Manifestação de Interesse Social (0045616300), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.005317/2024-08.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 1.952.070,10 (Um milhão novecentos e cinquenta dois mil e setenta reais e dez centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício (0045616243), de acordo com o Plano de trabalho (0046674520).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento da **inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, hora e data do sistema.
Protocolo 0047292863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0047170819), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047256042) e o Resultado da Análise (ID 0047255986), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LIVRARIA TEIXEIRA LTDA	Papel Sulfite A4 Resma 500fls - caixa com 10 Resmas	4.033,50
2	E DE OLIVEIRA SANTOS PAPELARIA - EPP	Papel Sulfite A4 Resma 500fls - caixa com 10 Resmas	4.072,50
3	MLD RABELO LTDA	Papel Sulfite A4 Resma 500fls - caixa com 10 Resmas	4.132,50

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047316176

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
CONTRATADA: MAX CLEAN INDUSTRIAS E COMÉRCIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.436.392.0001-85
OBJETO: É objeto desta contratação será a compra de material de limpeza.
VALOR: R\$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: MARINEIDE MOREIRADA SILVA PILATTI (CONTRATNTE)
CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA (CONTRATADA)

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0047203712), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047207921) e o Resultado da Análise (ID 0047208019), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Clederson Renato Coelho 00999794205	Limpeza de ar condicionado 18.000 BTUS, Tomb. 030513893, 030513892, 030513891, 030513890, 030513889, 030513888 Limpeza de ar condicionado 60.000BTUS Tomb. 030567127 Limpeza de ar condicionado 24.000 BTUS Tomb. 1398211, 1398212, 1398213, 1398214, 1398215, 1398216, 1398217, 1398218, 1398219	R\$3.890,00
Valor Total			R\$3.890,00

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Março de 2024
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047205361), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047207939) e o Resultado da Análise (ID 0047208052), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Maico Sbalchiero 77658612200	Manutenção e Formatação de computadores Tomb. 870573, 957959, 1034495, 960196, 906366,1338143, 1338146, 1344300, 1338144, 908369, 1344304, 1344302 Manutenção e configuração de impressoras Tomb. 1031631, 1422718, 1402846, 1402847, 030062601, 1031631, 1316917 Recarga de toner impressora HP LaserJet P1102 Tomb. 1031631 Recarga de toner impressora HP LaserJet PROMPF M12FN Tomb. 1316917 Recarga de tinta impressora multifuncionalEcotank L3150 (preta, amarela, azul, vermelha) sem tomb. Compartilhamento de rede	R\$ 6.600,00
Valor Total			R\$ 6.600,00

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Março de 2024
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 01/04/2024, por deliberação Conselho Escolar Cecília Meireles, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho

Escolar Cecília Meireles, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0047269496

Portaria nº 3981 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Diles Terezinha Bento, matrícula nº *****159, Presidente;

2 - Sulideia Coradi Ribeiro, matrícula nº *****024, Membro;

3 - Regina Aparecida da Silva, matrícula nº *****890, Membro;

5 - Aleandra de Souza Lago, matrícula nº *****137, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho

Protocolo 0047314005

Portaria nº 3982 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Israel Custódio Correia, matrícula SIAPEnº ****097, Presidente;

2 - Luciana Gonçalves Kronh, matrícula nº *****529, Membro;

3 - Imanuel Prado Ferreira, matrícula nº *****365, Membro;

4 - Yolanda Domingos de Souza, matrícula nº *****019, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho

Protocolo 0047314681

Portaria nº 3756 de 26 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA, matrícula nº XXXXXX989, a responder pela Gerência de Inspeção Escolar na ausência do Gerente, professor Ricardo Braz Bezerra, matrícula nº XXXXXX309, que encontrar-se-á de férias regulares, no período de 1 a 15/04/2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0047201927

Portaria nº 3985 de 02 de abril de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF 21 DE ABRIL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Alzenira Pereira Bentes, matrícula nº ***** 768, Presidente;
- 2 - Mário Rodrigues de Carvalho, matrícula nº *****282, Membro;
- 3 - Rayza Maria Gomes de Carvalho, matrícula nº *****785, Membro;

Publique-se.

Porto Velho-RO 02/04/2024

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0047318564

Portaria nº 3986 de 02 de abril de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF 21 DE ABRIL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enio Monteiro, matrícula nº *****080, Presidente;
- 2 - Carlos Augusto Silva dos Santos, matrícula nº *****177, Membro;
- 3 - Valdirene Soares do Nascimento, matrícula nº *****302, Membro;

Publique-se.

Porto Velho-RO 02/04/2024

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0047319264

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar Mboweyma, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Mboweyma, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EIEEFM Amondawa, localizada no município de Mirante da Serra.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Mboweyma

Protocolo 0047114208

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **02/04/2024** por deliberação do Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20 , órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0047314865

Portaria de férias nº 4764 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LEANDRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024) e (19/08/2024 a 02/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23712

Portaria nº 3959 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os membros designados para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), conforme disposto na Portaria nº 2731 de 11 de março de 2024 (0046707571), responsáveis pela realização dos estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender às necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Nova União/RO e regiões, passando a compor a comissão os seguintes membros:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto - CREOPO	JANETH MARIA DE SOUZA	*****800
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto - CREOPO	JÉSICA KÉTHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA	*****060
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146
Gerência de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	*****392
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 2º - Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2731 de 11 de março de 2024 (0046707571).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047309258

Portaria nº 3989 de 02 de abril de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF 21 DE ABRIL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enio Monteiro, matrícula nº *****080, Presidente;
 - 2 - Carlos Augusto Silva dos Santos, matrícula nº *****177, Membro;
 - 3 - Valdirene Soares do Nascimento, matrícula nº *****302, Membro;
- Publique-se.

Porto Velho-RO 02/04/2024

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0047320841

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0047205384), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047207959) e o Resultado da Análise (ID 0047208066), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Veneno Variedades Ltda - EPP	Papel sulfite A4 Cx com 10 resmas	R\$ 3.663,00
Valor Total			R\$ 3.663,00

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de Março de 2024
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047321031

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0047228236), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047207981) e o Resultado da Análise (ID 0047208115), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Egon Arnaldo Serschon ME	Serviço de encadernação até 500 páginas Serviço de encadernação até 100 páginas Serviço de plástificação A4	R\$6.850,00
Valor Total			R\$6.850,00

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de Março de 2024.
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047321342

Portaria nº 3889 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 10 (0045084090),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de **Aquisição de Cortinas com instalação**, contemplando insumos e mão de obra, para atender as necessidades apresentadas pelas Unidades técnico-administrativas desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	*****038
Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD	BEATRIZ FERREIRA FRANÇA	*****649
Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157

Art. 3º Competências da Comissão:

- I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 10 (0045084090) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;
- II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
- III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Após o término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047269900

Portaria nº 3929 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 26 (0046249714),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de **Aquisição de Equipamentos de Informática: NOBREAK** para atender as necessidades apresentadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	KELIA DA SILVA OLIVEIRA	*****862
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	TIAGO SOUZA LOPES	*****042
---	-------------------	----------

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 26 (0046249714) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Após o término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047301398

Portaria nº 3928 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 9 (0045076833),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de **Aquisição de Material Ergonômico** para atender as necessidades apresentadas pela Gerência de Saúde Ocupacional desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	*****425
Gerência de Saúde Ocupacional - GSO	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	*****483

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 9 (0045076833) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Após o término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.

14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047300392

Portaria nº 3926 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 58 (0046415845),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à **Locação de imóvel para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação**, localizada no município de Buritis/RO.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	*****762
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - CREBUR	YURI LOPES DE OLIVEIRA	*****378
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - CREBUR	ELIAS JOSÉ DA CRUZ	*****225

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 58 (0046415845) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047297861

Portaria nº 3924 de 01 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 43 (0047093666),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de **Aquisição de veículos** para atender as necessidades apresentadas pela Gerência de Frota Oficial desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	*****762
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425
Gerência de Frota Oficial - GFO	JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR	*****483
Gerência de Frota Oficial - GFO	VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO	*****093

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 43 (0047093666) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Após o término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047296325

Portaria nº 3992 de 02 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso, CNPJ 01.511.044/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designação dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterada pela lei 4.215, de 18 de Dezembro de 2017;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Adicional**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE**, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

I - Comissão de Compras:

Jose Carla Frizon - (Matrícula *****589)

Marilene Lourdes Vendruscolo - (Matrícula *****693)

Marlene Cunha de Oliveira- (Matrícula *****560)

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Andreia Maciel de Lucena Kerber - (Matrícula *****054)

Marilza Siqueira (Matrícula *****208)

Marcia Renata Vivan Otto - (Matrícula *****605)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alta Floresta D'Oeste, 19 de Março de 2024.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA

Matrícula 300027642

Protocolo 0047322246

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 27/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DEALMEIDANEVES, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTANCREDO DEALMEIDANEVES, localizada no município de Cerejeiras/RO.

SANDRAMARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047126429

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 26/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, localizada no município de Porto Velho/RO

Porto Velho, 26 de março de 2024.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho escolar da EEEF São Sebastião I

Protocolo 0047185655

Portaria nº 3156 de 23 de março de 2024

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi, Matrícula nº. 300125*** e CPF nº 912.821*****, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula ***105***, Presidente;
 - 2 - Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula ***111***, Membro;
 - 3 - José Nelson Muller - Matrícula ***110***, Membro;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Diretora da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0047106090

Portaria nº 3158 de 23 de março de 2024

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi, Matrícula nº. 300125*** e CPF nº 912.821*****, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho, nomeado através da Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos de recursos dos programas estaduais e federais recebidos e executados pelo do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no decorrer do ano 2024, que resulte em obrigações futuras com intuito de fiscalizar a aplicação dos recursos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente a serem executados nas dependências da **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**, localizada no município de município de São Miguel do Guaporé - RO.

- 1 - Josias Ferreira da Silva - Matrícula ***054***, Fiscal de Contrato;
 - 2 - Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula ***105***, Suplente;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Diretora da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0047106095

Portaria nº 6887 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354157/2021-77**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula **300028450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 à 14/02/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811443

Portaria nº 3833 de 27 de março de 2024

PORTARIA N.º 020/24-CEE/RO, DE 21 MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Ilmar Esteves de Souza e Milva Valéria Garbellini e Silva, para realizar visita técnica, no período de 1º a 5 de julho de 2024, às instituições de ensino Centro Educacional Alecrim Dourado, Cooperativa Educacional de Cacoal - COOPEC, Instituto Educacional Soma - IES e Escola Daniel Berg, em Cacoal, objetivando verificar as irregularidades na oferta do Atendimento

Educacional Especializado - AEE, face a denúncia do Ministério Público do Estado de Rondônia - 2ª Promotoria de Justiça de Cacoal, bem como realizar a avaliação da qualidade na oferta do ensino oferecido, objeto do Processo n.º 168/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0047238369

Portaria nº 3836 de 27 de março de 2024

PORTARIA N.º 021/24-CEE/RO, DE 21 MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica à QI Escola de Profissões, no município de Ji-Paraná, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, no período de 8 a 12 de julho de 2024, com vistas a Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância - EaD, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, objeto do Processo n. 035/24-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0047239213

Portaria nº 3837 de 27 de março de 2024

PORTARIA N.º 022/24-CEE/RO, DE 26 MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Beatriz Ramos Correa, Elvira Mauriene Velasco França e Irma Mendes da Fonseca, para realizar visita técnica à Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, objetivando constatar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas a Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil - Creche, de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 038/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0047239708

Portaria nº 3931 de 01 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Josiane Souza Brasil, matrícula nº *****069 - Presidente;
- 2 - Lucrécia Alves Clementino Dakuzaku, matrícula nº *****087 - Membro;
- 3 - Leticia Aparecida da Silva Tomé, matrícula nº *****927 - Membro;
- 4 - Robelia da Silva Oliveira, matrícula nº *****495 - Suplente;

5 - Ivanilda Gomes Martins Gonsalves, matrícula nº *****858 - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede

Protocolo 0047303023

Portaria nº 3941 de 01 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Weksirley Gonçalves da Silva, matrícula nº *****013 - Presidente;

2 - Seir Gonçalves Soares, matrícula nº *****305 - Membro;

3 - Francisco Renilson Rodrigues de Carvalho, matrícula nº *****340 - Membro;

4 - Andreia Martins Carneiro, matrícula Siape nº ****341 - Suplente;

5 - Jose Alcides Ferreira de Souza, matrícula nº *****646 - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede

Protocolo 0047305936

Portaria nº 428 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503493/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300051525**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 08/04/2004 a 07/04/2009, 08/04/2009 a 07/04/2014 e 08/04/2014 a 07/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412622

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2024, FIRMADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, CACOAL-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 01.288.390/0001-00, com sede no prédio da Escola EEEMTI. CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, localizada na rua Presidente Médici Nº 1930, Bairro Jardim Clodoaldo, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora e presidente do Conselho Escolar **Kathia Maldaner de Araujo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 410.906 SSP/PR, e CPF/MF nº 556.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE** e PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.307.489/0001-51, situada na Rua Neumayer Pereira de Souza Jr. Nº 82, bairro Colina Park II, na cidade Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado por seu procurador Legal **Cleyton Pissinati Mai**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 819649 SSP/RO, e CPF/MF nº 790.xxx.xxx-72, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná na rua Neumayer Pereira de Souza nº 82,

bairro Colina Park II, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato 001/2024**, o qual se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de aditivo ao contrato tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta** do originário contrato, Edital de Carta Convite 1/2023, firmado entre as partes em 16/01/2024, passando a dispor o seguinte: O valor a ser pago a empresa contratada pelos aditivos de serviços e que não estavam contemplados na planilha orçamentária originária passando a ser o valor de R\$ 48.398,49 (Quarenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), obtendo assim um novo valor total da obra de **R\$ 203.835,71 (duzentos e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta, do contrato original, Edital de Carta Convite 1/2023, firmado entre as partes em 16/01/2024, passa a dispor da seguinte redação: O presente contrato terá duração de 60 (sessenta dias), conforme emissão da ordem de serviço emitida pelo Presidente do Conselho Escolar, em 16/01/2024 e com término para o dia 03/06/2024;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas do Contrato 1/2024, assinados entre as partes, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Cacoal, 02 de Abril de 2024.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar

CLEYTON PISSINATI MAI

CPF: 790.xxx.xxx-72 CONTRATADA

Protocolo 0047323940

Portaria nº 6888 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354159/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 300054113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 14/07/2014 à 13/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811448

Portaria nº 6889 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354161/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO**, matrícula **300013176**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811450

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017942/2024-94

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/03/2024 a 28/03/2024**

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE CONSUMO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/03/2024 a 28/03/2024, pelo endereço eletrônico escolaelvandas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE CONSUMO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/03/2024 a 28/03/2024 - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação d'esse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Buritis, 27 de março de 2024.

Sandra da Silva Batista

Presidente da Comissão de Contratação

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor]

Protocolo 0047222681

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 104.973.302/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA:(120) (Cento e vinte dias

DATA DA ASSINATURA:02/04/2024

ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
Adeilson Silva
W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0047228081

Portaria nº 426 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503430/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA**, matrícula **300058062**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 29/03/2010 a 28/03/2015 e 29/03/2015 a 27/03/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412620

Portaria nº 7616 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539631/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDENIR DE SOUZA**, matrícula 300027395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368853

Portaria nº 7785 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511716/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, matrícula **300058132**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/03/2010 à 30/03/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437806

Portaria nº 4260 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183656/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula **300023423**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 10/04/2007 à 08/04/2012**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421313

Portaria nº 3697 de 26 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.352627/2020-87,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 3409 (0013539503), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E PSICOMOTORA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE PEDROZA**, matrícula nº *******044**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/09/2020**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E PSICOMOTORA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE PEDROZA**, matrícula nº *******044**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/09/2020**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0047188110

Portaria nº 3997 de 02 de abril de 2024

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	*****075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	*****019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	*****432

Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	*****139
Suplente (secretário)	Angélica Silva Carvalho Mendes	Secretária	*****426

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	*****971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	*****210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	*****267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1757,de 01/02/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula*****545

Alvorada do Oeste, 02 de Abril de 2024.
Protocolo 0047328341

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi
CONTRATADA: Maria Volpato Cataneo
CNPJ DA CONTRATADA: 15.883.291/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Manutenção
VALOR: R\$ 2.498,92 (dois mil quatrocentos e noventa e oito e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
ASSINAM: Maria Volpato Cataneo (Contratada)
Marineide Moreira da Silva Pilatti

Protocolo 0047252035

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112/0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.149296/2020-08	EEEFM Honorina Lucas	Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas	Cacoal	Cacoal	84.651.306/0001-06	327.857,68

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047175641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047203542), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047252348) e o Resultado da Análise (ID 0047252273), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-Me	Serviço de controle de infestação de pombos na quadra poliesportiva e pátio coberto com retirada de ninhos de pombos, lavagem e dedetização	R\$ 2.500,00
02	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-Me	Serviço de limpeza de caixa d'água 5000Litros	R\$ 800,00
03	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-Me	Serviço de limpeza de bebedouros e troca de filtros	R\$ 1.590,00
04	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-Me	Serviço de poda de grama e de árvores com retirada de entulhos	R\$ 1.350,00
Valor Total			R\$ 6.240,00

Ji-Paraná,28 de março de 2024.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0047332434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 (ID 2024), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047204017) e o Resultado da Análise (ID0047204037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Vassoura com cepa de 30cm c/cabo de madeira 1,40mt	R\$ 273,00
2	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	R\$ 151,60
3	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco para lixo reforçado de 30 litros , pact 100 unds	R\$ 563,10
4	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco para lixo reforçado de 30 litros , pact 100 unds	R\$471,00
5	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	R\$ 1.419,00
6	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Sabão em pó multiação sachê de 800grs	R\$ 670,00
7	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Sabão em barra glicerinado neutro pct c/ 05x200grs	R\$ 179,40
8	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Rodo plástico de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	R\$ 319,20
9	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Rodo plástico de 1 mt c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	R\$ 299,40
10	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Papel Toalha Interfolhas 2 dobras 100% celulose 20x21cm pct com 1000 folhas	R\$ 258,00

11	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Papel higiênico branco fd c/ 08 und x 300mts	R\$ 1.059,00
12	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Pano de chão grande	R\$ 270,00
13	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Limpa Alumínio essências variadas, frasco de 500 ml	R\$ 92,88
14	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Flanela amarela para limpeza em geral 39cm x 59cm	R\$ 118,50
15	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Esponja Dupla Face Multiuso Econômica - Verde/Amarela 10x7x2cm	R\$ 93,00
16	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Esponja de aço lava louças - fardo 14x1x8	R\$ 139,65
17	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml	R\$ 335,95
18	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	R\$ 234,60
19	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Desengordurante Limpador Multiuso p/cozinha de 500ml	R\$ 234,72
20	Totallimp Comércio e Representações LTDA	Copo Descartável 180ml cx c/25x100und na cor branca	R\$ 598,00
Valor Total			R\$ 7.780,00

Ji-Paraná, 28 de março de 2024.
Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0047335056

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02 de abril de 2024, por deliberação do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Ji-Paraná.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0047319137

Portaria de férias nº 4767 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE, ASSESSOR**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores

de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23723

Portaria nº 1508 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497950/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula **300019881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 18/09/2010 à 17/09/2015**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918274

Portaria nº 3987 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Delmar José Kessler, matrícula nº *****790, Presidente;
- 2 - Darci Kessler, matrícula nº *****092, Membro;
- 3 - Claudemir Moraes de Oliveira, matrícula nº *****333, Membro;
- 4 - José Souza de Moraes, matrícula nº *****499, Suplente;
- 5 - Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº *****127, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0047319859

Portaria nº 3988 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - José Souza de Moraes, matrícula nº *****499, Presidente;
- 2 - Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº *****127, Membro;
- 3 - Eliane dos Santos, matrícula nº *****402, Membro;
- 4 - Delmar José Kessler, matrícula nº *****790, Suplente;
- 5 - Claudemir Moraes de Oliveira, matrícula nº *****333, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0047319918

Portaria nº 4019 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO

Função: Professor

Matrícula: *****661

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1100 de 16 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: *****478

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.

Protocolo 0047337508

Portaria nº 4011 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI e PROAFI ADICIONAL..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMABILIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	*****787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	*****822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	*****405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	*****554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	*****206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professora	*****336
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	*****934
Membro	JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação	*****415

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: *****478

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.

Protocolo 0047336051

Portaria nº 4012 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio/ Itinerários Formativos, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Estrutura Acessibilidade; .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMABILIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	*****787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	*****822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	*****405

Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	*****554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	*****206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professora	*****336
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	*****934
Membro	JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação	*****415

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: *****478

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.
Protocolo 0047336323

Portaria nº 4014 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500
MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina
E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	*****787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	*****822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	*****405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	*****554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	*****206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professora	*****336
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	*****934
Membro	JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação	*****415

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: *****478

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.
Protocolo 0047336707

Portaria nº 4015 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500
MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina
E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	*****787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	*****822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	*****405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	*****554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	*****206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professora	*****336
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Agente de Alimentação	*****934
Membro	JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação	*****415

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: *****478

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.
Protocolo 0047337021

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA., CNPJ/ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 27/05/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.625,43 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.015082/2024-54

VIGÊNCIA: 27/05/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 29 de março de 2024.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Domingos Baena Sanchez
Representante da empresa
Contratado

Protocolo 0047257308

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 27/06/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.033,64 (um mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.015082/2024-54

VIGÊNCIA: 27/06/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 29 de março de 2024

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Rafael Nascimento Monteiro
Representante da empresa MONTEIRO COM. DE GEN. ALI. LTDA
Contratada

Protocolo 0047257331

Portaria nº 4020 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - AGADY NÚBIA DE VASCONCELLOS SOUZA, matrícula nº *****324, Presidente;

2 - JOAQUINA BATISTA, matrícula nº *****009, Membro;

3 - EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO, matrícula nº *****180, Membro;

4 - MARILENE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº *****900, Suplente;

5 - MARLI APOLINÁRIO DE SOUZA , matrícula nº *****708, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0047337862

Portaria nº 3998 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	TE N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0047328531

Portaria nº 3866 de 28 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 -Valéria Ribeiro de Oliveira, matrícula nº *****169, Presidente;
- 2 - Nilda Maria Pinheiro de Araújo, matrícula nº *****888, Membro;
- 3 - Alexandro Vicente Dutra, matrícula nº *****028, Membro;
- 4 - Ezequiel Alves dos Santos, matrícula nº *****529, Suplente;
- 5 - Claudia Rita Jesus dos Santos, matrícula nº *****732, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047251956

Portaria nº 3999 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230
E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.
Protocolo 0047328532

Portaria nº 4022 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos firmados e celebrados entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março , CNPJ nº 84.651546/0001-00, que tem por objeto a prestação dos serviços a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março , localizada no município de Ji-Paraná.
- 1 - REMI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº *****135, Fiscal de Contrato;
 - 2 - TIAGO SOARES PAIVA , matrícula nº *****039, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março
Protocolo 0047339053

Portaria nº 3867 de 28 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.
- Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 1 -Sidinéia dos Santos Eliotério, matrícula nº *****135, Presidente;
 - 2 - Edivânia Pagcheon Pereira, matrícula nº *****022, Membro;
 - 3 - Cilene Venâncio Dutra Maltarolo, matrícula nº *****348, Membro;
 - 4 - Elaine Maria Bittencourt Correia, matrícula nº *****373, Suplente;
 - 5 - Rosângela de Souza Moraes, matrícula nº *****015, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047251996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047168346), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047259357) e o Resultado da Análise (ID 0047168346), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Magazine Familiar	16 Bola de Futsal com medidas oficiais da modalidade, fabricada em P.U., costura termotech, câmara da bola butil.	3000,00
Valor Total			3000,00

Chupinguaia - RO, 30 de março de 2024

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 0047308616

Portaria nº 4000 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230
E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.
Protocolo 0047328534

ATA

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARMELLO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, localizada no município de Chupinguaia/RO.

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 0047258401

Portaria nº 3754 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485915/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALOIZIO BIZERRA DE SOUSA**, matrícula **300014680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e 6º quinquênios de 22/09/2003 a 22/09/2008,23/09/2008 a 23/09/2013 e 24/09/2013 a 24/09/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277661

Portaria nº 4001 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI
Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230
E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.
Protocolo 0047328536

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Janaine Rodrigues Barbi Marchi, matrícula nº *****367, Presidente;
- 2 - Alessandra Pancieri da Silva, matrícula nº *****162, Membro;
- 3 - Delma Patrícia de Paula, matrícula nº *****067, Membro;
- 4 - Sandra Zomerfeld Verão Alquieri, matrícula nº *****571, Suplente;
- 5 - Michael dos Santos Brito, matrícula nº *****461, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Silva de Oliveira Nolascio

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0047339213

Portaria nº 4002 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI Regular**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.

Portaria nº 4003 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Emenda Parlamentar Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Pereira	PROF ClasseC	*****397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	*****007
Membro	Rosileide Batista dos Santos	Secretária	*****416
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	*****882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	****293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	*****110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	*****828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	*****974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.
Protocolo 0047328538

Portaria nº 4004 de 02 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Emenda Parlamentar Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Maria Aparecida Pires da Silva

Cargo: Professor Classe C
Função: Orientadora Educacional
Matricula: *****114

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2024.
Protocolo 0047328539

Portaria de férias nº 4771 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ANDRÉIA GARCIA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****981, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 02/04/2024.

Protocolo DOC23727

Portaria nº 4026 de 02 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, resolução FNDE nº26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº002 de 05/08/2014 - Resolução nº04 de 03/04/2015;Decreto nº22.179 de 08/08/2017 - LEInº3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE .**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	*****413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	*****254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM	TÉCNICO	*****527
Suplente (presidente)	JOSÉ CARLOS RESENDE	PROFESSOR	*****655
Suplente (secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	*****884

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	*****337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO	*****595
Membro	AGUILAR VIEIRA	TÉCNICO	*****775
SUPLENTE(presidente)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	PROFESSORA	*****804
SUPLENTE(membro)	DECIVAL FOGAÇA	TÉCNICO	*****110

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 6823 de Agosto 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana
Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 05 DE abril de 2022.
Protocolo 0047339565

Portaria de férias nº 4772 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANDRÉIA GARCIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****981, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**18/10/2023 a 01/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**18/10/2023 a 01/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/04/2024 a 20/04/2024**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 02/04/2024.

Protocolo DOC23728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0047158000), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047158032) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID 0047158056), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Girardello	Papel sulfite tam A4 cx com 10 resmas	7.770,00
Valor Total			7.770,00

Vilhena, 30 de março de 2023.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0047342846

Portaria nº 4037 de 02 de abril de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Getúlio do Prado Gomes	Secretário	*****944
Secretário	Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca	Professora	*****478
Membro	Douglas José da Silva	Inspetor de pátio	*****524
Suplente (presidente)	Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima	Professora	*****328
Suplente (secretário)	Claudia Gomes de Araujo	Zeladora	*****521

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andreia Venzel da Silva	Merendeira	*****022
Membro	Luciana Ribeiro Pinto Soares	Professora	*****178
Membro	Roquetes Rodrigues Pinheiro	Técnico Administrativo	*****067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1911 de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
Matrícula *****001

Protocolo 0047342716

Portaria nº 3558 de 25 de março de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Sirley de Oliveira, Matrícula: (*****406), Presidente;
- 2 - Adriana de Fátima Rocha de Moura, Matrícula: (*****776), Membro;
- 3 - Silei Alves de Souza, Matrícula: (*****142), Membro;
- 4 - José Donizeti da Silva, matrícula nº *****[270], Suplente;
- 5 - Marcia Ferreira de Lima, matrícula nº *****[141], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0047158111

Portaria nº 3566 de 25 de março de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (*****062), Presidente;
- 2 - Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (*****417), Membro;
- 3 - Ediane Evald, Matrícula: (*****149), Membro;
- 4 - Diva de Oliveira Moura, matrícula nº *****[057], Suplente;
- 5 - Arieli Eggert, matrícula nº *****[879], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0047158238

Portaria nº 4039 de 02 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Ricardo Cantanhede, localizada no município de Ariquemes.

- 1 - Francisco Lopes Viana, matrícula nº *****883 - Fiscal de Contrato;
- 2 - Judite Muniz de Souza, matrícula nº *****661 - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede

Protocolo 0047343572

Portaria de férias nº 4773 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA ALVES DE ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024)** e **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 04/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Costa Junior, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0047215304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0047167291), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047188594) e o Resultado da Análise (ID 0047190591), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Rubio Ltda - 05780.275/0001-09	recarga de Gás - 13kg	1.911,00

Pimenta Bueno/RO, 27 de março de 2024.
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e amor

Protocolo 0047340808

Portaria nº 4013 de 02 de abril de 2024

O (A) Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Valquires Dutra de Souza, Matrícula: *****077, Presidente;

2 - Francisca Deijane de Souza Carneiro, matrícula nº *****863, Membro;

3 - Elciane Lima Silva Procópio, matrícula nº *****568, Membro;

4 - Joares Aparecido de Moraes, matrícula nº *****247, Suplente;

5 - Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº *****453, Suplente.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 4188 de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 13/04/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0047336425

Portaria nº 4035 de 02 de abril de 2024

O (A) Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Rosângela Aparecida Silva Falqueto, matrícula nº *****889, Presidente;

2 - Sueli América da Cunha Lima, matrícula nº *****064, Membro;

3 - Maria Gorete Lara, matrícula nº *****077, Membro;

4 - Andreia Maria Pereira, matrícula nº *****912, Suplente;

5 - Elânia Santos Queiroz de Souza, matrícula nº *****692, Suplente.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 4188 de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 13/04/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0047342018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024(ID 0047164603), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047188983) e o Resultado da Análise (ID 0047190215), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARLOS ALEXANDRE STEVENS	Serviço de troca de disjuntores de pavilhões, serviço de troca de conexões de 4 circuitos de ar condicionado, Serviço de retirada de reatores em calha de lâmpada tubolar	800,00

Pimenta Bueno/RO, 27 de março de 2024.
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e amor

Protocolo 0047345947

Portaria nº 7813 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501370/2021-84**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CENISE SILVA**, matrícula**300019962**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 31/03/2006 a 30/03/2011 e de 31/03/2011 a29/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437843

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 28/03/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. CELSO FERREIRA DA CUNHA, localizada no município de Riozinho/Cacoal, RO.

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Protocolo 0047311196

Portaria nº 7817 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496820/2021-18**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula **300027058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 à 14/04/2002, 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437849

Portaria nº 7621 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496098/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERONILDE SALETE DALPISSOL**, matrícula 300015449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/10/1999 a 16/10/2004, 17/10/2004 a 16/10/2009, 17/10/2009 a 16/10/2014 e 17/10/2014 a 16/10/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368859

Portaria nº 7894 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496079/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA PAULINA LIMA**, matrícula **300013512**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji Paraná, cargo Professor Classe B, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 02/04/2007 à 31/03/2012 e de 01/04/2012 à 31/03/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437935

Portaria nº 7861 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493157/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARA DA COSTA ALMEIDA**, matrícula **300073881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/03/2013 à 18/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437896

Portaria nº 3958 de 01 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (*****939), Presidente;

2 -Gilmar Hurtado; matrícula nº (*****394), Membro;

3 -Lidia Regina da Silva; matrícula:(*****485), Membro;

4 - Rosalva Farias dos Santos, matrícula nº (*****057), Suplente;

5 - Itamar Belarmino Neto, matrícula nº (*****364), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN

Presidente do Conselho Escolar

Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0047309253

Portaria nº 3957 de 01 de abril de 2024

APresidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- Gisele Martins Silva: matrícula: (*****421);

2- Jesuel de Campos Silva Matrícula (*****686);

3- Denise Pereira de Souza; matrícula:(*****510);

4-Daniel Sales Martins, matrícula nº (*****461), Suplente;

5 - Lidia Regina da Silva, matrícula nº (*****458), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN

Presidente do Conselho Escolar

Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0047309205

Portaria nº 7860 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493055/2021-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER**, matrícula **300057411**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/01/2010 à 05/01/2015 e de 06/01/2015 à 05/01/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437895

Portaria nº 7858 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492956/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANUSA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula **300027678**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/03/2003 à 29/02/2008, 01/03/2008 à 28/02/2013 e de 01/03/2013 à 28/02/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437893

Portaria nº 7298 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492925/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILIA DUARTE DE ARAUJO CUELLAR** matrícula **300025961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282106

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início da obra: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa para "SERVIÇOS DE REPAROS NA SUBESTAÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM - XI , NO MUNICÍPIO DE ALTO FLORESTA DO OESTE - RO"**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e TERMO DE CONTRATO Nº 210/2024/PGE-SEDUC (0046347012).

Processo: 0029.001351/2024-03
Contrato: 210/2024/PGE-SEDUC (0046347012)
Valor do Contrato: R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Contratada: CLEITON FELIX DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.206.844/0001-14
Prazo Contratual: 45 (quarenta e cinco) dias corrido
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corrido
Fiscal de Contrato: Portaria 2984 (0046954486)
Gestor(a) de contrato: Portaria 2984 (0046954486)

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
GESTOR(A) DE CONTRATOS
PORTARIA 2984

Protocolo 0047348046

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**
CONTRATADA: **SR. JUNIOR CARLOS DA SILVA**
CNPJ DA CONTRATADA: **18.042.288/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação 20 Botijas de Gás de Cozinha 13kg
VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
JUNIOR CARLOS DA SILVA
Representante / Contratada

Protocolo 0047339751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0047187477), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047259836) e o Resultado da Análise (ID 0047260196), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JR e SS Com. de Gás LTDA - ME	20 Botijas Gás de Cozinha 13kg	2.720,00

Chupinguaia - RO, 30 de março de 2024
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 0047341155

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 40 de 02 de abril de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER/RO, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de Março de 2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a adesão da Fundação ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id0044940684);

CONSIDERANDO a Portaria nº 8 de 08 de janeiro de 2024 (id0045007343), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO:

- I - Alisson Cortez Oliveira, matrícula nº xxxxxx847;
- II - Kailany dos Santos Oliveira, matrícula nº xxxxxx043;
- III - Clarice Benvinda Lopez Pereira, matrícula nº xxxxxx653.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047316108

Portaria nº 38 de 01 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 93 de 21 de dezembro de 2023

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **BIANCA RODRIGUES CORDEIRO**, matrícula nº *****992, a responder em substituição do Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047287776

Portaria nº 39 de 02 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2024, o servidor **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, Matrícula nº *****796, como responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047315225

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

EDITAL Nº 4/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 2/2023 IDEP-GEDE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, em 25/10/2023 (0042908507), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 10/2023 IDEP-GEDE (0043930159).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	08- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Aplicativos Informatizados	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	CARLOS DE SOUZA LIMA	68	2º
	16 - - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Agricultor Familiar	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO PAIVA UCHOA	64	2º
MUTUM PARANÁ	13- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Horticultor Orgânico	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	59	2º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **2/2023/IDEP-GEDE** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente,, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
1 via autenticada
- Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;
1 via autenticada
- Fotografia 3x4;
1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Cédula de Identidade (**Frente e Verso**);
1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). **Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;** (www.receita.fazenda.gov.br);
1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);
1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Título de Eleitor (**Frente e Verso**);
1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Registro de Conselho de Classe;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CTPS Páginas de Foto e Identificação **(Frente e Verso);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Atestado de Sanidade Física e Mental;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

Emissão:

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

Autenticação:

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Emissão:

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Autenticação:

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Emissão: (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>)

Autenticação: (<https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal**

Emissão : (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:

1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);

Emissão: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)

Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar>)

2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

Emissão: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)

Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração de Imposto de Renda atualizada OU

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;

Emissão: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Autenticação: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar>

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial;

- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Ficha Funcional (que será encaminhada por email no ato da convocação)
- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Declaração Única - Conforme anexo
- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.

Certidões de Competência do Setor de Pessoal
*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)

Documentos de Competência do Candidato

Certidões e documentos de Competência do Candidato
*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

- 3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.001176/2023-37	2/2023/IDEP-GEDE.	5/2023/IDEP-GEDE	4/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____
_____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: _____, Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - _____

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que **OCUPO** cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que **NÃO** ocupo cargo público

() que **EXISTE** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **NÃO** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **EXISTE** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que **NÃO** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

Sylvana Ventura da Silva Nunes
Presidente em Exercício do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO
Conforme § 1º, Art.13 da Lei 908, de 06/12/2016

Protocolo 0047278058

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 66 de 30 de março de 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nº 1.180, de 14 de março de 2023 e consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente,que torna público a Portariareferente ao Edital LPG – AUDIOVISUAL – BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO, na modalidade concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais.

CONSIDERANDO o objetivo de garantir a participação inclusiva conforme previsto na Lei Complementar 195/2022 e tendo em vista que a prorrogação das inscrições permitirá uma maior divulgação do edital, mais tempo para preparo das propostas pelos interessados em regiões de difícil acesso e, em atendimento às demandas do movimento Pró-Cultura, buscando sempre a legalidade, transparência e eficácia do processo seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Item 03 - Cronograma, por mais 30 dias corridos.

segue o novo cronograma com as datas atualizadas.

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	30/01 a 07/2/2024
03	Publicação do edital.	16/02/2024
04	Impugnação do Edital	16/02 a 03/03/2024
05	Resultado da impugnação do Edital	04/03/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais	19/02 a 03/05/2024

07	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	06/05/2024
08	Julgamento das propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	07 a 27/05/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	28/05/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	29/05 a 02/06/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	03 a 09/06/2024
	Análise contrarrazões	10 e 11/06/2024
12	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	12/06/2024
13	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Proponentes com propostas selecionados	13 a 18/2024
14	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	19 a 24/06/2024
15	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	25/06/2024
16	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	26 a 30/06/2024
17	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	01 a 04/07/2024
	Análise contrarrazões	05 a 07/2024
18	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	08/07/2024
19	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	09 a 18/07/2024
20	Repasso financeiro para o proponente	A partir da assinatura do proponente do Termo de responsabilidade e compromisso
21	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
22	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

Art. 2º Incluir no Item 32 DISPOSIÇÕES GERAIS os subitens referentes ao DIREITO AUTORAL, conforme segue:

32.20. Ao se inscrever no presente edital o/a proponente DECLARA a inexistência de plágio, bem como garante ter autorização de uso de obras de terceiros que porventura tenham direitos autorais e/ou conexos sobre a produção artística.

32.21. O Agente Cultural contemplado/a assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de propriedade intelectual, direitos autorais e conexos, direitos de uso de imagem e voz, ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

32.22. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital, autoriza a Sejucel a divulgar os resultados dos projetos, nos canais oficiais da Sejucel, exclusivamente para fins de divulgação das atividades culturais do estado, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

32.23. O agente Cultural contemplado/a deverá assinar e inserir o termo de propriedade intelectual, (mesmo sendo o proponente).

32.24. A proposta que não cumprir este pré-requisito será inabilitada na fase II.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04/03/2024.

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - em substituição

Protocolo 0047260495

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 374 de 01 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023 e
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO.

ITEM	TOMBAMENTO e-ESTADO	TOMBAMENTO SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	89286	4412	Multi exercitador c/ 06 funções	R\$ 160,00	R\$ 16,00
2	-	4455	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 663,61	R\$ 663,61
3	340003578	4523	Alongador c/ 3 alturas	R\$ 135,79	R\$ 135,79
4	89298	4565	Surf Duplo	R\$ 33,95	R\$ 3,39
5	89333	4651	Pressão de perna duplo	R\$ 31,85	R\$ 3,18
6	108312	4694	Remada sentada	R\$ 42,60	R\$ 4,26
7	108319	4729	Simulador de caminhada duplo	R\$ 68,36	R\$ 6,83
8	108328	4774	Esqui duplo	R\$ 97,45	R\$ 9,74
9	108338	4835	Rotação diagonal dupla	R\$ 27,20	R\$ 2,72
10	108343	4900	Rotação Vertical dupla	R\$ 116,77	R\$ 11,67
11	108374	4960	Placa orientativa	R\$ 42,02	R\$ 4,20
12	108384	5037	Banco de praça	R\$ 55,00	R\$ 5,50
13	108390	5070	Banco de praça	R\$ 55,00	R\$ 5,50
14	108400	5146	Lixeira em Aço	R\$ 78,40	R\$ 7,84
15	108406	5188	Lixeira em Aço	R\$ 112,00	R\$ 22,40

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047262798

Portaria nº 376 de 01 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023 e
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Associação dos Produtores Rurais de Serra Grande - ASPROSEG, localizada no município de Costa Marques - RO.

ITEM	TOMBAMENTO e-Estado	TOMBAMENTO SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	696453	286	Trator agrícola tração 4x2, chassi 261811 - série KA 641 - Modelo 5030	R\$ 2.939,86	R\$ 293,98
2	85570	287	Arado fixo de três discos de 26" - série 11811332	R\$ 418,88	R\$ 206,93
3	85592	288	Grade niveladora de 24 discos de 18" - série 1928039	R\$ 551,11	R\$ 272,20
4	85616	289	Plantadeira adubadeira 5 linhas - série 9912446	R\$ 1.176,86	R\$ 581,24
5	85674	290	Carreta agrícola graneleiro R 3.200 - série 1972011	R\$ 505,05	R\$ 402,99
6	85707	291	Roçadeira Hidráulica - série 11951017	R\$ 596,19	R\$ 294,60

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047262803

Portaria nº 375 de 01 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023 e
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Costa Marques - RO.

ITEM	TOMBAMENTO e-Estado	TOMBAMENTO SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	88736	3686	Forno a Gás 8 Pedras	R\$ 556,21	R\$ 176,14
2	108359	-	Botijão de Gás	R\$ 54,40	R\$ 38,00
3	-	Relacionado	Kit Assadeira de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	88793	4031	Cilindro Manual	R\$ 15,57	R\$ 3,68
5	88819	3317	Liquidificador	R\$ 9,58	R\$ 9,58
6	-	3826	Balança Mecânica Cap. 10 Kg	R\$ 39,73	R\$ 39,73
7	88757	3968	Batedeira Eletrica	R\$ 44,61	R\$ 22,20

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047262801

Portaria nº 369 de 27 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Convênio nº 208/2008-PGE (0017665843), em 2008, à DIOCESE de Ji-Paraná, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0017665119).

Tombo e-Estado	Tombo SEAS	Descrição do Bem	Valor de Aquisição	Valor Contábil Líquido
107972	3421	Transformador	R\$ 2.750,00	R\$ 1.246,94
-	Relacionado	Padrão Bifásico	R\$ 600,00	R\$ 600,00
-	Relacionado	Poste de cimento	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
-	Relacionado	chave 25	R\$ 200,00	R\$ 200,00
-	Relacionado	Aterramento	R\$ 383,00	R\$ 383,00
-	Relacionado	Chapa T	R\$ 60,00	R\$ 60,00
-	Relacionado	Parafuso 250	R\$ 112,00	R\$ 112,00
-	Relacionado	CAZ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
-	Relacionado	Para raio	R\$ 45,00	R\$ 45,00
-	Relacionado	Projeto	R\$ 200,00	R\$ 200,00

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047232207

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse em adquirir** materiais de consumo tipo Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de materiais de**

consumo tipo Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.

Limite para envio da proposta de preços: 04.04.2024

Quadro de especificação:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo tipo Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem: primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de Referência: Itamarati, Doce Dia, Barralcool, Mestre Cuca, similar ou Superior	Pacote	700		
02	Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacotes de 500g , 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de Referência: Brasileiro Superior, Melitta Especial, Três Corações, similar ou Superior.	Pacote	1.600		
03	ADOÇANTE, Apresentação: adoçante dietético líquido, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pet com 100 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de Referência: Adocy, Assugrin, Magro, similar ou Superior.	Frasco	40		
04	BOLACHA DE MAISENA, unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 200 g, características adicionais: produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de Referência: Nestle, Mabel, Marilan, similar ou Superior.	Pacote	200		
05	CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: erva doce; hortelã: uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: 10 sachês de 2 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de Referência: Leão, AllSelection, Real, similar ou Superior.	Caixa	150		
06	CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: Mate, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: 250 Gramas. Marca de Referência: Leão ou AllSelection, Real, similar ou Superior.	Caixa	100		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047278823

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.001037/2024-91** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Apoio e Promoção ao Esporte de Guajará-Mirim - ASAPE**, inscrita no CNPJ n.º **17.312.370/0001-67**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de emenda parlamentar, que se destina para realização do Projeto “Curso de capacitação de corte e costura”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0047282937

Portaria nº 349 de 25 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000871/2024-69, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Ministro Andreazza, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, RACHEL EMERICH, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de março de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047130860

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.000743/2024-15** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o **Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7 BPM**, inscrito no CNPJ n.º **13.438.558/0001-03**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso proveniente de emenda parlamentar, que se destina para realização do Projeto “Renovando a Cozinha da PMM”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0047284969

Portaria de férias nº 4703 de 27 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2024 a 15/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC23715

Portaria de férias nº 4701 de 27 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TONY EDUARDO DA SILVA, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC23716

Portaria de férias nº 4702 de 27 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, SEAS - ASSESSOR IV - CDS-4 ***, matrícula *****999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(16/04/2024 a 25/04/2024) e (08/10/2024 a 17/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2024 a 05/07/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC23717

Portaria nº 373 de 30 de março de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã nos meses de Abril e Maio no ano de 2024, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 161 de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
ABRIL		
V	Castanheiras	06 e 07/04/2024
III	Theobroma	13 e 14/04/2024
II	Buritis	20 e 21/04/2024
VIII	Alto alegre dos Parecis	27 e 28/04/2024
MAIO		
I	Porto Velho - Cristal da Calama	11/05/2024

Protocolo 0047259906

Resolução N. 02/2024/SEAS-CEPIR

Aprova e nomeia a composição das Comissões Permanentes do CEPIR/RO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR-RO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, alterada pela Lei 4.434/2020, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, e também em consonância com o regimento interno e Resolução 01/2024/SEAS-CEPIR, publicado no dia 01 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Comissões Permanentes do CEPIR-RO, bem como nomear os membros para sua composição, na forma seguinte:

I - COMISSÃO DE SABERES TRADICIONAIS, SUSTENTABILIDADE, TERRITORIALIDADE, MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO E ANCESTRALIDADE:

- Aulenilda Lopes de Oliveira (FECUARON)
- Ana Carla Pereira da Costa (FECAUBER)
- Leandro de Oliveira Almeida (SEDAM)
- Nucicleide da Paz Pinheiro (ASQFORTE)

II - COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES RACIAIS:

- Fábio Roberto de Oliveira Santos (CRIC)
- Antônio de Jesus Sousa Miranda (CRIC)

Luzanira Moraes de Souza (SINDUR)

Cássio Bruno Castro Souza (PGE)

III - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL:

Adriane do Nascimento Soares (SEAS)

Edjales Benício de Brito (KANINDÉ)

Roselane Rivero Abdelnour (SEDUC)

Arnaldo André de Brito (EMATER-RO)

Leandro Castro Souza (PGE)

IV - COMISSÃO DE RELIGIOSIDADE, ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, ESPORTE E CULTURA:

Aulenilda Lopes de Oliveira (FECUARON)

Ana Carla Pereira da Costa (FECAUBER)

Elias Fernando Ribeiro (FECARON)

Vitor Martins Noé (FECARON)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPir/RO

Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada

Defensor Público do Estado de Rondônia

Protocolo 0046593726

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na Aquisição** de material de consumo, sendo kits de cosmético feminino e masculino, sendo cada kit composto por no mínimo 02 (dois) itens, para serem entregues como lembranças aos servidores que compõem o quadro pessoal desta SEAS, em alusão ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais. Devendo, os Kits, virem embalados para presentes, na cor neutra, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO KITS DE COSMÉTICO FEMININO E MASCULINO, SENDO CADA KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ITENS, PARA SEREM ENTREGUES COMO LEMBRANÇAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO PESSOAL DESTA SEAS, EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES E AO DIA DOS PAIS. DEVENDO, OS KITS, VIREM EMBALADOS PARA PRESENTES, NA COR NEUTRA.**

Limite para envio da proposta de preços: 05.04.2024

Quadro de especificação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO KITS DE COSMÉTICO FEMININO E MASCULINO, SENDO CADA KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ITENS, PARA SEREM ENTREGUES COMO LEMBRANÇAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO PESSOAL DESTA SEAS, EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES E AO DIA DOS PAIS. DEVENDO, OS KITS, VIREM EMBALADOS PARA PRESENTES, NA COR NEUTRA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KITS DE COSMÉTICOS FEMININO , devendo estes serem compostos por: - Loção hidratante Desodorante Corporal ou de mão com no mínimo 100ml, podendo ser com fragrâncias variadas; - Gloss Labial hidratante podendo ser em cores variadas ou incolor, com no mínimo 03ml; - Embalagem para presente. MARCA DE REFERÊNCIA: Boticário, Quem disse Berenice?, Natura, Avon ou Jequití.	Kit	155		

02	KITS DE COSMÉTICOS MASCULINOS , devendo estes serem compostos por: • Body Spray/ desodorante corporal com no mínimo 50ml, podendo ser com fragrâncias variadas; • Sabonetes em barra com no mínimo 90g; • Embalagem para presente. • MARCA DE REFERÊNCIA: Boticário, Quem disse Berenice?, Natura, Avon ou Jequití.	Kit	55		
----	---	-----	----	--	--

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047339322

Portaria nº 390 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual do Indígena - SI, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Dagliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	*****688
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23002	1015	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	*****390
23002	2188	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	*****390

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 02 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047340025

Portaria nº 287 de 14 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 19/2024/SEAS-GAB, de 13 de Março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Cujubim e Alto Paraíso, para o cumprimento de agenda oficial para participação e assessoramento ao Senhor Governador. A concessão de diárias no período de 19 a 23/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho

Iasmin Brandão Nogueira	*****617	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046822703

Portaria nº 329 de 20 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 116/2024/SEAS-GERARI, 15 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para o Município de Buritis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 22 a 24/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Luciane Rosa dos Santos	*****291	Ariquemes
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047005770

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 227 de 01 de abril de 2024

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar

nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C2-III	C3-I	17/12/2022 0046336833

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047284485

Portaria nº 226 de 01 de abril de 2024

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****644	RAIMARE SODRÉ COSTA	Técnico de Enfermagem	27/02/2012	C2-II	C2-III	27/02/2023

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0047272554

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 213 de 26 de março de 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - FESA

O FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL-FESA, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade da Agência IDARON através do FESA de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar princípios constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022, a qual dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme Tabela 1 desta Portaria, atendendo o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 28 de julho de 2022.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabela 1								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Unidade de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data para aquisição	Há dependência?
Projeto de reforma e ampliação da unidade de Cabixi	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de Pimenta Bueno	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de São Domingos	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de São Felipe	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de Rio Crespo	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de Chupinguaia	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Projeto de reforma e ampliação da unidade de São Francisco	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Construção da unidade de Cacoal	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Construção da unidade de Jarú	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Construção da unidade de Nova Brasilândia	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Construção da unidade de Porto Velho	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Construção da unidade de Primavera de Rondônia	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial do Posto Fiscal do Km 130	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Alto	06/2024	Não
Reforma e manutenção predial do Posto Fiscal de Vilhena	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial da unidade de Vilhena	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial da unidade de Buritis	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial da unidade de Ministro Andreazza	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial da unidade de Urupá	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não
Reforma e manutenção predial da unidade de Machadinho do Oeste	01	Unidade	2095	1196	4.4.90.51	Médio	12/2024	Não

Porto Velho, 26 de março de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0047188364

Portaria nº 214 de 26 de março de 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - IDARON

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRPSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1997;

Considerando a necessidade da Agência IDARON de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar princípios constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022, a qual dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme Tabela 1 desta Portaria, atendendo o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 28 de julho de 2022.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabela 1								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Unidade de Medida	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data para aquisição	Há dependência?
ABRIDOR DE BOCA PARA ANIMAL PEQUENO (BEZERRO/OVELHA/CABRA): Com dimensões: 25 x 12,5 x 03 cm (c/l/a), com três divisões. Divisão superior para colocar o maxilar superior, divisão inferior para passar o maxilar inferior, e porção central, em material aço inox bem acabado, de forma que suas laterais não machuquem o animal e com cabo preferencialmente em madeira.	105	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (vacuteiner) 25 x 0,7 mm: Confeccionada em aço cromo, siliconizada, bisel médio trifacetado, com protetor para coleta a vácuo. Embalada em invólucro plástico rígido feito em polipropileno, com lacre de segurança em papel, ponta esterilizada. Agrupadas em caixas. Validade mínima de 30 meses no ato da entrega.	4.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 mm: Confeccionada em aço cromo. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos. Estéril. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega. Agrupadas em caixas.	4.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 mm: Confeccionada em aço cromo. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos. Estéril. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega. Agrupadas em caixas.	5.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,6 mm: Confeccionada em aço cromo. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos. Estéril. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega. Agrupadas em caixas.	3.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
ÁLCOOL ETÍLICO: Tipo hidratado, teor alcoólico 70%. (Líquido). Frasco de 1.000 ml. Validade no ato da entrega de pelo menos 18 meses	450	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS: Dermatologicamente testado. Isento de impurezas. Sem alvejante óptico. Pacote com 95 à 100 g.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS: Tipo Nasco WHIRL-PAK. Dimensões mínimas: capacidade de 532 ml; dimensões de 11,5 cm x 23 cm; espessura de 0,064 mm; com tarja de identificação; esterilizada; caixa com 500 unidades. Não possui validade.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

BOTA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (PROPÉ/PROTETOR DE CALÇADO): Em polietileno de alta densidade com solado antiderrapante para uso hospitalar/veterinário, transparente, alta resistência, não estéril, permitindo a cobertura completa do calçado até no mínimo o tornozelo, sendo introduzida no pé através do cano, cano com elástico ajustável e comprimento do cano no mínimo de 40 cm, tamanho único que caibam calçados da numeração 34 à 44, pacote com 100 unidades.	260	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BOTINA EM COURO CANO CURTO: Solado látex, bico redondo. Tamanho 35 (35 pares) Tamanho 36 (35 pares) Tamanho 37 (40 pares) Tamanho 38 (60 pares) Tamanho 39 (100 pares) Tamanho 40 (100 pares) Tamanho 41 (100 pares) Tamanho 42 (80 pares) Tamanho 43 (40 pares) Tamanho 44 (20 pares) Tamanho 45 (15 pares)	625	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS: Numerado + machos (pacote com 25 unidades). Fabricado com poliuretano de máximo desempenho. Proteção contra raios UV e micro- organismos. Durabilidade mínima de 10 anos. Marcação a laser indelével. Sistema de travamento boca de lobo que aumenta a retenção. Largura x Altura: 5,7 cm x 5,9 cm. Numeração de 15.001 a 16.500.	60	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

COLETOR PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES: Produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado com capacidade para 20 litros.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
COLHER AÇO INOX TRAMONTINA: colher de sopa moldada para coleta de tronco encefálico.	5	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
COPO BECKER: Graduado em plástico polipropileno (PP) com capacidade de 1 litro.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
ESPARADRAPO BRANCO: Impermeável com 10 cm x 4,5 m. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
ESTACA DE FERRO: Estaca de ferro (3/16") suporte, apontada, para fixação das hastes no solo, 60 cm.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
FACA PARA DESOSSAR: Com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, medindo 28,0 cm x 39 mm x 22 mm.	30	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
GAZE: Compressa de gaze em 100% algodão hidrófilo estéril, densidade de 13 fios/cm², tamanho 7,5cm x 7,5cm fechada, acondicionada em pacote com 10 unidades.	1.500	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
HASTE PARA REDE: De neblina para captura de morcego hematófago, em alumínio, modelo de encaixe. Medições: 100 x 0.19 x 0.19 cm.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
IODO COM IODOPHOR: 1 litro, validade no ato da entrega de no mínimo 18 meses.	400	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

JALECO: Profissional em tecido Oxford, manga longa, na cor branco, com 03 bolsos na frente, sendo dois na altura da perna, medindo 16 x 14 cm, e no lado esquerdo na altura do peito, medindo 14 x 12cm. Serigrafia nas costas com a palavra: Inspeção, letras com tamanho aproximado de 5 cm na cor preta; serigrafia na manga direita com a imagem: cruz cor verde, dimensão 6 x 6 cm, espessura 1,5 cm; serigrafia no bolso do carimbo de Inspeção, dimensão 5 x 5 cm, cor preta com os dizeres: a) palavra "IDARON" na borda superior externa; b) a palavra "RONDÔNIA" na parte superior interna; c) palavra "INSPECIONADO" ao centro; d) o número de registro do estabelecimento abaixo da palavra "INSPECIONADO"; e) - as iniciais "S.I.E." na borda inferior interna. Tamanho P (40 unidades) Tamanho M (40 unidades) Tamanho G (60 unidades) Tamanho GG (10 unidades) Tamanho XG (10 unidades)	160	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LAÇO DE NYLON: Torcido em 03 tentos com nó e argola de aço inox, 15 metros.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LÂMINA BISTURI: Confeccionada em aço carbono para uso único, esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado, número 24, caixa com 100 unidades. Validade no ato da entrega de no mínimo 18 meses.	1.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LARVICIDA E REPELENTE: A base de Fenitrothion, apresentação frascos de 250 ml, validade no ato da entrega de no mínimo 24 meses.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

LUVA DE BORRACHA NITRILÍCA: Com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos.	150	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LUVA DE LÁTEX: Em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapantes na face palmar com virolas anatômicas e impermeáveis, validade no ato da entrega de no mínimo 18 meses. Tamanho P (180 unidades) Tamanho M (240 unidades) Tamanho G (275 unidades) Tamanho GG (205 unidades)	900	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LUVA DESCARTÁVEL: Luva para procedimento não cirúrgico, anatômica com modelagem ambidestra e dedos, palma e dorso lisos. Fabricada em látex 100%, na cor natural, sem adição de pigmentação, com pó para proteção contra risco químico e não estéril. Caixa com 100 unidades. Validade no ato da entrega de no mínimo 54 meses. Tamanho P (175 unidades) Tamanho M (225 unidades) Tamanho G (295 unidades) Tamanho GG (225 unidades)	920	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
LUVA MALHA DE AÇO INOX PARA AÇOUGUEIRO: Tamanhos: Tamanho M (20 unidades) Tamanho G (20 unidades) Tamanho GG (20 unidades)	60	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
MÁSCARA DESCARTÁVEL: Tripla camada, com filtragem bacteriana com BFE superior a 95%, com elástico e clip nasal revestido. Atóxica e hipoalergênica, sem látex, descartável e de uso único.	410	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

PASTA VAMPIRICIDA: Para controle de morcego hematófagos , fórmula contendo 2 gramas de warfarina técnica a cada 100 g. Bisnaga contendo 50 gramas. Validade no ato da entrega de no mínimo 30 meses.	30	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO: Feita em aço inoxidável, com 14 a 16 cm de comprimento.	120	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO: Feita em aço inoxidável, com 14 a 16 cm de comprimento.	120	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA): Descartável, graduada 3ml. Pipeta plástica com bulbo, fabricada em polietileno transparente, altamente flexível, não estéril. Pacote com 100 unidades.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PIPETADOR AUTOMÁTICO: Micropipetadora mecânica monocal, volume fixo de 30 µL, com ejetor de pontas, parte inferior rosqueável e “desmontável” para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
RACK EM CUBO: Polipropileno que acomoda 04 tubos cônicos de 50 ml, 10 tubos cônicos de 15 ml, 12 tubos 12 x 75 mm ou 12 x 100 mm, 16 microtubos de 1,5 ml a 2,0 ml, encaixáveis. Autoclavável (121°C, 15 PSI, 30 min); Dimensões: 108 x 113 x 113 mm.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML: Descartável, tamanho de 10 ml, sem agulha. Fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML: Descartável, tamanho 20 ml, sem agulha. Fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML: Descartável, tamanho de 5 ml, sem agulha. Fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega.	25	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
SWAB RAYON COM HASTE DE PLÁSTICA: Com 150 mm de comprimento, esterilizado, pacote com 100 unidades. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TERMÔMETRO DIGITAL: Feito de plástico, com desligamento automático, resultado da medição em 1 minuto, à prova d'água, garantia de 1 ano.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

TERMÔMETRO ESPETO: Termômetro espeto resistente à água - Faixa de medição: - 50 a 200°C, Resolução: 0.1°C, Exatidão: ±1°C (-20 a 120°C), ±2°C (restante da faixa), Haste: 120 mm (comprimento) x 3.5 mm (diâmetro), Dimensões: 20 x 15 x 200 mm, Peso: 20g, Temperatura de operação: -10 a 50°C, Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação), Grau de proteção: IP65 (resistente à água), Alimentação: 1.5V (1 x LR44), Funções adicionais: Seleção °C / °F, Registro de Máxima / Mínima, Reset. Com 1 estojo para armazenamento e transporte e capa protetora (espeto) Com certificado de calibração.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TESOURA DE PONTA FINA/FINA RETA: Confeccionado em aço inoxidável aisi-420 com 15 cm, altura de até 6 cm e profundidade de 0,5 cm.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TESOURA DE PONTA ROMBA/ROMBA: Confeccionado em aço inoxidável aisi-420 com 15 cm, altura de até 6 cm e profundidade de 0,5 cm.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TESOURA TRINCHANTE: Com lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, com 21 a 24 cm de comprimento.	35	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

TINTA MARCADORA EM BASTÃO: Utilizada para controle de animais por lotes, apropriada para marcar bovino, ovino, caprino e suíno, cores variadas (verde, azul, roxo, laranja e amarelo), tubos de fácil manuseio, com permanência de 1 a 4 semanas (pode variar conforme condições climáticas) tinta bastão aproximadamente 57 g indicada para bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Caixa com 10 unidades de cores variadas.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TIRA UNIVERSAL DE pH: Tiras com faixas de diferentes cores para leitura do pH de soluções aquosas, faixa de medição de 0-14, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	85	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TUBO FALCON AUTOSSUSTENTÁVEL: Confeccionado em polipropileno, tampa alongada à prova de vazamentos, graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio, Livre de DNase, RNase e pirogênio, esterilizado por radiação gama, autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15 min. Diâmetro: 1,7 cm, comprimento: 11,6 cm, fundo: cônico, volume: 15 ml, velocidade máxima de centrifugação: 6.000 g, temperatura máxima de congelamento: -80°C, validade no ato da entrega de no mínimo 30 meses. Armazenamento: Temperatura Ambiente. Pacote com 50 unidades	80	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

TUBO FALCON AUTOSSUSTENTÁVEL: Confeccionado em polipropileno; Tampa alongada à prova de vazamentos; Graduação e área de marcação lateral resistente a clorofórmio; Livre de DNase, RNase e pirogênio; Esterilizado por radiação gama; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min.Diâmetro: 3,2cm Comprimento: 11,6cmFundo: Cônico; Volume: 50ml; Velocidade Máxima de Centrifugação:6.000g; Temperatura Máxima de congelamento*:- 80°C; validade no ato da entrega de no mínimo 30 meses; Armazenamento: Temperatura Ambiente. Pacote com 50 unidades	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO (vacuteiner): Tubo confeccionado em plástico para coleta a vácuo com capacidade de 8 ml a 10 ml, com ativador de coágulo, SEM gel separador de coágulo. Pacotes com 100 unidades. Validade: validade no ato da entrega de no mínimo 18 meses.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO (vacuteiner): Tubo para coleta a vácuo de 8 ml a 10 ml, estéril, com gel retrato e ativador de coágulo. Pacotes com 100 unidades. Validade: validade no ato da entrega de no mínimo 18 meses.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

TUBOS CRIOGÊNICOS EM POLIPROPILENO: Tampa com rosca externa e sem anel de vedação, graduado com superfície para marcações de amostras, fundo redondo e autossustentável, estéreis. Resistentes a temperaturas de - 80°C à 121°C. Capacidade: 02 ml. Dimensões aproximadas (mm): 12 x 45. Apresentação: Pacote com 500 unidades.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
AMÔNIA QUARTENÁRIA: Com composição mínima de 50% de amônia, com 5 litros.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO DE 10 L: Feito com material polipropileno, capacidade do tanque de 10 litros, bomba do tipo pistão, alimentação manual, tanque com alça embutida com comprimento mínimo de 60 cm, cintas reguláveis, com pressão de trabalho mínimo de 4,5 bar, e vazão mínima na ponta de 600 ml/min, comprimento da mangueira 135 cm, com bico Jd-12p, com peso máximo vazio 4,5kg. Garantia mínima de 12 meses.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO DE 20 L: Feito com material polipropileno, capacidade do tanque de 20 litros, diâmetro da boca 105 mm, bomba do tipo pistão, alimentação manual, com pressão de trabalho 6 kgf/cm², tanque com alça embutida com comprimento mínimo de 60 cm, cintas reguláveis, comprimento mínimo da mangueira 135 cm, com bico Jd-12p, dimensões máximos do produto (AxLxP) 20 x 45 x 60 centímetros, com peso máximo vazio 5,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	30	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

BOTA DE EVA cano MÉDIO: Cor BRANCO, com forro Tamanho 36 (10 PARES) Tamanho 37 (10 PARES) Tamanho 38 (10 PARES) Tamanho 39 (20 PARES) Tamanho 40 (10 PARES) Tamanho 41 (10 PARES) Tamanho 42 (10 PARES) Tamanho 44 (10 PARES) Tamanho 45 (10 PARES)	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
CHAIRA EM AÇO: Haste de carbono cromado de 12" de 30 cm sem o cabo, estriada. Cabo em prolipropileno.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
MACHADINHA DE MÃO: Com lâmina em aço, cabo anatômico em fibra.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
MARCADOR DE GADO: Jogo de números do 0 a 9, com comprimento total aproximado de 70 cm (com o cabo). Feito em aço inox, com cabo de madeira tratada com 20 cm de comprimento. Números com 04 cm altura e 04 mm de espessura.	5	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PEDRA DE AMOLAR: 02 (duas) faces com as dimensões 15 x 5 x 2,5 cm.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
PULVERIZADOR MANUAL: Pulverizador manual tipo frasco com gatilho, com válvula de segurança, bico de metal, pressão máxima de 1 bar e capacidade útil de 3 litros. Dimensões aproximadas do pulverizador manual: 31 cm x 15 cm x 31 cm (Altura x Largura x Comprimento).	80	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
BALANÇA DIGITAL DE COZINHA: Precisão Eletrônica de 1 Grama a 5 kg, função para pesar em gramas ou onça (OZ), visor de cristal líquido LCD, alimentação: duas pilhas AA vidro temperado.	60	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

BALDE PLÁSTICO: Em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BALDE PLÁSTICO: Em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOBINA DE FILME PVC ESTICÁVEL: 50 cm X 300 metros.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO: 80 cm x 200 m, 80 gramas, aproximadamente 19,2Kg	8	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOBINA DE PAPEL KRAFT: 80g com 60cm X 50 metros	1	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BORRIFADOR 350ml: Borrifador pulverizador spray de 350 mL de plástico.	75	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA COM QUATRO GAVETAS: Caixa fabricada em plástico resistente a impactos e corrosão química, com quatro suportes para spinnerbits removíveis e grande compartimento aberto para armazenagem de itens volumosos. Dimensões mínimas do produto: 50,8 x 28,5 x 27,3 cm.	45	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA DE PAPELÃO: Cor Kraft/pardo, gramatura mínima 400 g/m², onda B, dimensões aproximadas: comprimento - 40 cm, largura - 30 cm, altura - 25 cm.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

CAIXA DE PAPELÃO: Cor Kraft/pardo, gramatura mínima 400 g/m², onda B, dimensões aproximadas: comprimento - 50 cm, largura - 35 cm, altura - 30 cm.	30	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA METÁLICA PARA MATERIAIS CIRÚRGICOS: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. TAMANHO: 15cm X 30cm X 6cm.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS: Possui partes em polipropileno, tampa com estrutura reforçada e bandeja plástica removível, possibilitando adequar-se melhor ao tamanho de suas ferramentas pessoais. Dimensão do produto: 30 x 59 x 29 cm. 4 kg.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Com rodas grandes para transporte. A parte superior da caixa deverá possuir duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo o travamento com cadeado. Dois compartimentos externos na tampa, além de bandeja interna removível. Três gavetas na parte central, uma gaveta basculante na caixa central, além de uma gaveta grande na parte inferior. Garantia de 06 meses.	85	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS: Caixa térmica com alça, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 12 litros. Dimensões - C x L x A (cm) - externas: 34,0 x 23,0 x 27,5; internas: 30,0 x 19,0 x 22,5.	550	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS: Caixa térmica, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 50 litros, com dreno. Dimensões – C x L x A (cm) - externas: 79,5 x 59,5 x 45,5; internas: 68,5 x 48,8 x 35,0.	15	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21 LITROS: Caixa térmica com alça, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 21 litros. Dimensões – C x L x A (cm) - externas: 44,0 x 24,5 x 35,7; internas: 38,8,0 x 19,3 x 29,9.	130	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 37 LITROS: Caixa térmica, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 37 litros. Dimensões – C x L x A (cm) - externas: 45,0 x 36,0 x 40,0; internas: 39,0 x 30,0 x 33,2.	150	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 5 LITROS: Com tampa, espessura da parede: 1,75 altura 18cm, largura 18 cm x comprimento 28 cm.	120	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS: Caixa térmica, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 50 litros. Dimensões – C x L x A (cm) - externas: 62,0 x 41,8 x 37,2; internas: 53,3 x 33,5 x 28,3.	70	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 7 LITROS: Caixa térmica com alça, feita de EPS (poliestireno expandido), capacidade de 7 litros. Dimensões – C x L x A (cm) - externas: 28,0 x 20,0 x 24,0; internas: 24,4 x 16,4 x 19,0.	250	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

CAIXA TÉRMICA: Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm altura: 41,00 cm, largura: 31,50 cm, comprimento: 47,50 cm peso: 2,45 kg. Material: polipropileno cor predominante: azul capacidade: 32 litros.	10	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
DETERGENTE: Detergente líquido neutro, testado dermatologicamente, com 500 ml, validade de 24 meses da data da entrega.	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
ESCOVA DE LAVAR ROUPA: Com cerda de polipropileno. Dimensões aproximadas: 6,0 cm x 12,0 cm	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS: Com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas. Dimensões aproximadas: comprimento de 9,5 cm, largura de 2,5 cm e altura de 4,3 cm.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
FITA ADESIVA: Fita Adesiva PP 45 MMX45M Transparente	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

FITA ADESIVA PERSONALIZADA: Fita Adesiva Personalizada para empacotamento pesado, cor branca, filme de polipropileno (BOPP) e adesivo HOTMELT, largura 48 mm com comprimento 50 m, com impressão personalizada padronizado em 02 cores. Deve possuir alta resistência e adesivibilidade para embalagens de produtos armazenados ou transportados a baixa temperatura, garantindo inviolabilidade da embalagem. Contendo: símbolo do Brasão de Rondônia e embaixo IDARON. Com os dizeres: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	500	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
--	-----	------	------	------	-----------	-------	---------	-----

FITA PERSONALIZADA: Fita Adesiva Personalizada para empacotamento pesado, cor branca, filme de polipropileno (Bopp) e adesiva HOTMELT, largura 48mm com comprimento 50m, com impressão personalizada padronizada em 02 cores(fundo branco e escrito na cor verde bandeira). Deve possuir alta resistência e adesivibilidade para embalagens de produtos armazenados ou transportados a baixa temperatura, garantindo inviolabilidade da embalagem. Contendo: símbolo do Brasão de Rondônia. Com dizeres: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - símbolo do Carimbo do Serviço de Inspeção Estadual SIE/RO e em seguida IDARON.	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO COM TRIPÉ: 5 litros, parede dupla e isolamento térmico em poliuretano. Fabricado com material de alta resistência, bocal removível, livre de BPA.	60	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
GELO REUTILIZÁVEL DE 1.000 ML: Frasco rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade e de alta resistência, contendo gel à base de polímero acrílico atóxico e biodegradável. Os frascos devem ser de aproximadamente 1000 ml. Medidas aproximadas: 27 x 12 x 4,5 cm. Peso aproximado de 1 Kg. Dimensões e peso aproximados.	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

GELO REUTILIZÁVEL DE 300 ML: Frasco rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade e de alta resistência, contendo gel à base de polímero acrílico atóxico e biodegradável. Os frascos devem ser de aproximadamente 200 ml. Medidas aproximadas: 12,0 x 7,0 x 2,5 cm.	450	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
GELO REUTILIZÁVEL DE 400 ML: Frasco rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade e de alta resistência, contendo gel à base de polímero acrílico atóxico e biodegradável. Os frascos devem ser de aproximadamente 400 ml. Medidas aproximadas: 17,4 x 9,5 x 3 cm. Peso aproximado de 400 g. Dimensões e peso aproximados.	550	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
GELO REUTILIZÁVEL DE 500 ML: Frasco rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade e de alta resistência, contendo gel à base de polímero acrílico atóxico e biodegradável. Os frascos devem ser de aproximadamente 500 ml. Medidas aproximadas: 13,5 x 9,5 x 4,9cm.	350	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LACRE ADESIVO DE VINIL: Para sacaria de sementes, material altamente resistente que seja utilizado em condições de difícil aderência, apresentando durabilidade aproximada de 4 (quatro) anos, medidas 12 x 12 cm (comprimento x largura), personalizado em 3 cores. ARTE A SER FORNECIDA.	25.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LACRE METÁLICO: Personalizado (IDARON), 1 metro, com numeração sequencial (de 1 a 4000).	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LACRE METÁLICO: 30 cm com numeração sequencial	4	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

LACRE PLÁSTICO: Personalizado (IDARON), 30 cm, com numeração sequencial (de 1 a 2000).	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LACRE TIPO MANIVELA: Lacre tipo manivela, corpo de metal, pintado na cor amarela, numerado sequencialmente a partir de 00001 até 30000 e personalizado com a sigla IDARON, com cordoalha de aço galvanizada 07 fios, regulável de 100 cm de comprimento e diâmetro de 1,50 mm, contendo chaveta de aço que se rompe ao lacrar.	30.000	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LANTERNA RECARREGÁVEL: Feita em alumínio anticorrosivo, corpo com 27,0 cm de comprimento, 3,0 cm de largura e 5,3 cm de diâmetro de foco. Alça para pulso, corpo com acabamento antiderrapante e design tático especial com dissipamento de calor, botão de acionamento em alumínio com 3 modos de acionamento: 50%, 100% e Strobo. Holofote para observação de longo alcance e para iluminação de grande área. Foco regulável através de zoom deslizante (puxar a cabeça da lanterna para diminuir o zoom, empurrar para ampliar). Resistente à água. Lâmpada de LED com vida útil da lâmpada de até 100.000 horas de uso. Funciona com 2 baterias recarregáveis 3,7 V (inclusas), com cabo USB para carregamento.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

LANTERNA TÁTICA RECARREGÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA: Feita com material de liga de alumínio aeroespacial, tamanho mínimo 12 cm, botão traseiro de on/off, com 3 modos de operação : luz baixa, alta e strobo (piscando), foco fechado de aproximadamente 500 metros de alcance, visibilidade igual ou superior a 500 metros, potência igual ou superior a 45.000 W, 450.000 lumens, resistente a água, com bastão laranja de sinalizador removível, clip para cintura e cordão de punho. Deve incluir bateria recarregável 3,7V, adaptador de pilhas AAA na ausência de bateria recarregável, carregador bivolt 110/220. A bateria recarregável com tempo de duração de uso de pelo menos 2:30 horas. Garantia 6 meses.	120	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
LANTERNA: Tipo cilíndrico ou farol, 12 Volts, lente em vidro com corpo em polipropileno, tamanho de 20 cm de comprimento com 13 cm de diâmetro, botão de liga/desliga, encaixe de lâmpada H3. Lâmpada H3, 12 V, com potência de 55 W e ampéres 4.7 A. Foco de longo alcance (mais de 500 metros). Cabo com 5 metros com conector em garras (tipo jacaré) nas pontas para conexão na bateria. Acompanhada de lâmpada super branca - 4300k.	20	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

PENDENTE AUTOMOTIVO DE LUZ: Contendo no mínimo 38 LED's, com potência mínima de 8 W, Alimentação dupla (acendedor de cigarros - plugue acendedor D.C e bateria do carro - garras) 12 V, fluxo luminoso mínimo de 600 lm, com comprimento mínimo do cabo de alimentação 5 metros, comprimento 40cm, fonte de luz fluorescente, soquetes 5NJ, consumo 0,25 A, micro-reator 12 V, peso máximo 150 g, dimensão do produto 40 cm x 4 cm x 4 cm (lâmpada). Garantia de 3 meses ou superior.	90	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PILHA ALCALINA AAA: Tamanho pequena, de 1,5 volts, acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Pacote com 02 unidades.	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PILHA ALCALINA GRANDE D: Prazo de validade: mínima de 12(doze) meses (conferido a partir do ato da entrega) Pacotes com 2 unidades.	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE: Com tampa rosqueável capacidade de 1L, altura de 15 cm, boca com 11 cm de diâmetro e base com 8,5 cm de diâmetro.	400	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE: Com tampa rosqueável capacidade de 500 ml. Dimensões aproximadas: 9,2 cm x 9,2 cm x 10,3 cm (Comprimento x Largura x Altura), e de diâmetro: 9,2 cm.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PRANCHETA: Acrílica A4, vertical, com prendedor	40	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

SACO DE LIXO TRANSPARENTE: Dimensões: 100 x 160 cm, litragem: 300 litros, embalagem: 50 unidades, micragem 60 micras.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
SACO DE LIXO: Super resistente de 50 litros, pacote com 10 unidades. Espessura de Revenda 120 micras. Material: 98% polietileno 2% master. Dimensões do Produto: 63cm x 80cm.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno, medindo 10 cm de largura x 20 cm de altura, espessura de 0,04 mm, pacote com 100 unidades.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
SACO PLÁSTICO: Estilo rolo bobina transparente de dimensões de 25 cm X 35 cm com 100 unidades. Suporta 3 kg.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
TÁBUA DE POLIPROPILENO PARA CORTE DE CARNE: Dimensões (comprimento x largura): 30 a 35 cm X 20 a 25 cm. Espessura: 05 a 12 mm.	30	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável, TNT, Branca, com elástico.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
AVENTAL: Avental para proteção contra produtos químicos e microbiológicos, confeccionado em não tecido de 100% polietileno de alta densidade com cobertura de polietileno sobre o tecido, gramatura 71 gramas por metro quadrado, modelo frontal, possuindo alça na cintura com aproximadamente 115 centímetros, alça no pescoço com aproximadamente 55 centímetros, comprimento mínimo 120 centímetros;	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

BASTÃO SINALIZADOR DE LED DE ALTO BRILHO: Comprimento 540 mm, Diam. 40 mm, peso 180 g. Botão seletor pisca/contínua/desliga. Alimentação: 2 pilhas D grandes de 1,5V	180	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOTA DE PVC cano CURTO: Cor PRETA, forro de microban. Tamanho 36 (5 pares) Tamanho 37 (5 pares) Tamanho 38 (25 pares) Tamanho 39 (20 pares) Tamanho 40 (25 pares) Tamanho 41 (35 pares) Tamanho 42 (50 pares) Tamanho 43 (25 pares) Tamanho 44 (10 pares) Tamanho 45 (15 pares)	215	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOTA DE PVC cano LONGO: Cor PRETA, forro de microban. Tamanho 36 (5 pares) Tamanho 37 (5 pares) Tamanho 38 (10 pares) Tamanho 39 (10 pares) Tamanho 40 (20 pares) Tamanho 41 (15 pares) Tamanho 42 (30 pares) Tamanho 43 (10 pares) Tamanho 44 (5 pares)	110	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
BOTA DE PVC cano MÉDIO: Cor PRETA, forro de microban. Tamanho 35 (05 PARES) Tamanho 36 (10 PARES) Tamanho 37 (05 PARES) Tamanho 38 (05 PARES) Tamanho 39 (10 PARES) Tamanho 40 (15 PARES) Tamanho 41 (15 PARES) Tamanho 42 (05 PARES) Tamanho 43 (10 PARES) Tamanho 44 (05 PARES)	85	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAMISETA BRANCA: Manga curta, tecido malha fria. Tamanho P (35 unidades) Tamanho M (40 unidades) Tamanho G (50 unidades) Tamanho GG (60 unidades) Tamanho XG (10 unidades)	195	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

CAPA DE CHUVA: Em PVC, com capuz, na cor amarela, unissex, forrada, mangas compridas, costuras através de solda eletrônica, fechamento frontal. Tamanho G (60 unidades) Tamanho GG (65 unidades) Tamanho XG (60 unidades)	185	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CAPACETE DE SEGURANÇA: Com Certificado de Aprovação-CA e classe de segurança A ou B, com protetor facial, confeccionado em policarbonato incolor e proteção ultravioleta (UV), de forma que seja basculante e apresente regulagem. Tamanho único.	80	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CHAPÉU AUSTRALIANO: Na cor cáqui, 100% algodão, com aba de 7 cm, com proteção no pescoço e orelhas com calda de 30 cm.	800	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA: Capacidade de 0,8 t, largura de 50 mm e comprimento de 5 m, com catraca e gancho do tipo J-NOLL-241.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: Confeccionado em tecido 100% poliéster com área frontal perfurada, maior respirabilidade, fechamento frontal em zíper, 2 bolsos com fechamento em velcro, gola em "V", com faixas refletivas na frente e nas costas na cor prateado, fabricada com material de alta visibilidade. De acordo com a norma ABNT NBR 15.292: 2005 Classe 2. Garantia de 6 meses	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

CONE DE SINALIZAÇÃO: Para sinalização viária, extra flexível, de forma que se permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, feito na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo na base de 3 kg. A base do cone deverá ser preta e composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. Com dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Com anéis retro refletivos, microprismáticos à base de PVC com forro plástico com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 cm de altura. Garantia mínima de 3 meses.	280	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
MACACÃO: Confeccionado em tecido não tecido, 100% polietileno de alta densidade, revestido com uma camada laminada de polietileno, resistência têxtil a rasgos e furos, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, sem bota e com capuz, costura simples. Tamanho M (200 unidades) Tamanho G (500 unidades) Tamanho GG (500 unidades) Tamanho EXG (100 unidades)	1.300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
MÁSCARA RESPIRADOR 1/4 FACIAL: Com filtro (p) veneno agrotóxicos e pesticidas.	50	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL PFF3: Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça, embalada individualmente.	1.500	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Com boa vedação com a pele, de estrutura de PVC flexível para encaixar facilmente com todos os contornos do rosto, com pressão uniforme, banda ajustável, afim de não se soltar durante a atividade, e com ventilação indireta para evitar embaçamento. Também é necessário que acomode óculos graduados. Adicionalmente, as lentes devem ser de plástico transparente, anti embaçantes, e resistentes a arranhões.	450	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PROTETOR FACIAL: Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples, visor de polietileno incolor.	100	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE: FTP 60, embalagem com 120 ml, testado dermatologicamente, livre de óleo (Oil-free), PABA free, água-resistente, validade mínima de 30 meses no ato da entrega.	450	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
PROTETOR SOLAR LABIAL EM BASTÃO: FPS 30, embalagem com 4,5 g, testado dermatologicamente, em bastão validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	400	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO

SINALIZADOR SOLAR PARA CONE: Luz estroboscópica Solar de LED com tecnologia fotocélula embutida. 4 LEDs com visibilidade de distância em torno de 300 m, bateria de Lítio (3.2 v), painel solar com diâmetro de 67 mm, voltagem do painel solar de 4 V e 85 MA. Lente de policarbonato e base em ABSA, alterna entre piscante e modo desligar. Dimensões (L x A x C): 10 x 21 x 10 cm. Peso 350 g.	200	UNID	2096	2631	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Liquido de Vallée ¹ em Frascos tipo Falcon de 50 ml contendo 20 ml de meio em cada frasco.	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Meio MEM ² (Minimum Essential Medium) em Frascos tipo Falcon de 50 ml contendo 20 ml de meio em cada frasco	300	UNID	2096	2631	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	250	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Chapéu tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível.	200	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Chapéu modelo feminino, tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível.	100	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

Bandeira Wind Banner, em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	10	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Botton personalizado em metal em até 4cm de diâmetro, em impressão digital colorida, película protetora brilhante na parte frontal. Pino no verso e borboleta/presilha inclusa. Acondicionada individualmente em saco plástico	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Guarda-chuva e sol, leve. Abertura manual. Capa colorida com forro blackout e proteção UV. 8 varetas. Hastes e cabo em alumínio. Cabo estendido: 51cm. Diâmetro interno aberto 80 a 90 cm. Personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento. Dobrável e compacta. Medida quando fechada 17cm. Com saco para guardar.	100	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Fórum Febre Aftosa	350	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO
Combustível gasolina para aviação tipo GAV 100/130 ou AVGAS	6000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	ALTO	06/2024	NÃO

Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores.	1500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores.	1500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor cinza escuro/marron. Manga curta. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta com detalhe de filete na cor preta na manga. Fechada por botões na frente, gola/colarinho e manga erezpectivamente. 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na cor cinza escuro/marron. Manga 3/4. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta. Manga com detalhe na cor preta. Fechamento por botões na frente, gola/colarinho e manga, respectivamente. 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária).	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. Cintura com cordão. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária).	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Combate a raiva) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Semana Campo limpo) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Fórum Febre Aftosa) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Diga não a monilíase) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Boas práticas de vacinação) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Café de qualidade) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Qualidade de alimentos) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Controle ferrugem da soja) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Saúde animal) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Sanidade vegetal) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Combate a raiva	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Semana Campo limpo	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Fórum Febre Aftosa	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Diga não a monilíase	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreen: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Boas práticas de vacinação	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreen: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Café de qualidade	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreen: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Qualidade de alimentos	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Controle ferrugem da soja	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Saúde animal	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Boné modelo americano confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Sanidade vegetal	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Boné tipo recort ou japonês, em brim leve (100% algodão), forração frontal em entretela, na cor preta, regulador de couro com fivela de metal, aba curva, cor preta. Serigrafia de boa qualidade na frente e nas laterais. Contendo na parte frontal: IDARON (em letras azuis) abaixo: "AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA"; na lateral esquerda: brasão do estado de RO; na lateral direita: bandeira de RO; e na parte de trás: "FISCALIZAÇÃO", estas últimas letras nas cores amarela em curva.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Chapéu tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Chapéu modelo feminino, tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Bolsa congresso: em poliéster com alças de mão. Alça larga transversal de ombro, com ajuste. Fecho de zíper. 1 bolso frontal de zíper, 1 bolso lateral telado porta squeeze, 1 bolso lateral porta celular. Estrutura interna: bolso para celular, bolso com zíper para documentos. Cor cinza com destaques em preto, medindo 35 cm x 25 por 8 cm (largura x altura x espessura). Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Mochila: tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Agência Idaron, em 4 cores.	4000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Sacola evento: ecológica em tecido de algodão cru 220g/m 30x40cm. Reforço e resistência costura interlock no acabamento. Alça de ombro com 3 cm de largura e 75 cm de comprimento. Impressão em silk screen, 4 x 4 cores frente "expressão do evento" e logomarcas: Governo do Estado de Rondônia/IDARON/Parceiros.	4000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Bolsa térmica 4,5 litros de nylon 600D com alça ajustável medindo 20x20x11 cm. Cores: preta, vermelha e azul claro. Área de Gravação	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Placa de homenagem, personalizada em aço inox escovado AISI 304, com logos e dizeres gravados com aplicação em cores, na medida 21x15cm (LxA), acondicionada em estojo de veludo na cor preta.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Botton Pin personalizado em metal, com acabamento dourado, em alto e baixo relevo, esmaltado em até 10 cores chapadas, pino no verso e borboleta/presilha inclusa. A arte do pin em recorte. Circunferência em até 4cm. Embalado individualmente em caixa aveludada.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Botton personalizado em metal em até 4cm de diâmetro, em impressão digital colorida, película protetora brilhante na parte frontal. Pino no verso e borboleta/presilha inclusa. Acondicionada individualmente em saco plástico.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Botton alfinete personalizado em metal, medindo 3,5 cm diametro, com impressão digital colorida com alfinete prensado sobre base de metal, película protetora brilhante na parte frontal. Acondicionada individualmente em saco plástico.	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Squeeze de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da IDARON e do evento.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Copo retrátil ecologico 400 ml em silicone. Tampa em pp, disco protetor em pp e mosquetão em alumínio. Design moderno. Pratico de levar fechado. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da IDARON e do evento.	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Caneta esferográfica ecológica personalizada. Biodegradável. Cor tinta azul.	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Lápis preto nº 2, com boneco de borracha na ponta (morcego, boi, cavalo, caprino, ovino, suíno, ave, peixe, ovos, mel, soja, cacau, café). Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente. Personalização em Silk Screen ou UV.	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Kit para pintar em caixa de cartão. Incluso 6 lápis de cor, 1 apontador e 15 cartões personalizados para pintar (morcego, boi, cavalo, caprino, ovino, suíno, ave, peixe, ovos, mel, soja, cacau, café). 73 x 89 x 12 mm. Personalização em Silk Screen na caixa	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Guarda-chuva e sol, leve. Abertura manual. Capa colorida com forro blackout e proteção UV. 8 varetas. Hastes e cabo em alumínio. Cabo estendido: 51cm. Diâmetro interno aberto 80 a 90 cm. Personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento. Dobrável e compacta. Medida quando fechada 17cm. Com saco para guardar.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Placa de sinalização com sinais indicativos de barreiras ou pitstop frente e verso. Formato: Retangular. Tamanho: Altura total: 1100mm; Altura da Placa: 866mm; Largura Aberto: 617mm; Acabamento: Galvanizado; Peso da Placa em Cavalete: 12kg. Espessura de 5 mm. Digital em policromia de alta resolução (2400dpi).	100	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Bandeiras de sinalização personalizada: Formato triangular. Dimensões: (LxA - 700x400 mm) – Material: em nylon nas cores amarelo, verde e azul. Tecido fixado na madeira. Haste em madeira com furo para fixação. Haste 80 cm. Logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Banderia Wind Banner, em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Bloco de anotações: 14x10cm, miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0, com pauta, com 30 folhas, fechamento em wire. Capa impressão em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Bloco de anotações, 21x15cm, capa papel AP 180g, páginas internas com pauta, papel AP 63g (30 págs), impressão com pauta em 4 cores. Acabamento colado na cabeça com 2 grampos, com picote. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Pasta corporativa com bolso de encaixe – 44x31cm (aberta) – Confeccionada em papel couchê brilhante 300g – 4x0 (impressão colorida na frente).	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO

Crachá 16x10 cm em papel couchê, com cordão trançado em poliéster 0,80cm, cor branca.	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Leque 21x24,5cm, confeccionado em papel triplex 4x4 cores, impressão frente e verso.	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Chaveiro abridor de garrafas formato bota country, com detalhes em relevo. Frente e verso iguais. Tamanho: 7,5 cm x 4,2 cm, área disponível para gravação logomarca IDARON: 2,1 cm x 1,4 cm, peso: 24 gramas.	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	BAIXO	12/2024	NÃO
Cd Relógio de parede Quartz (para 1 pilha AA). Diâmetro 26D x 4E. Mecanismo Step. Cor branca com logomarca IDARON e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.	1500	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Estojo de lápis personalizado pvc, em nylon, com zíper. Branco, logomarca IDARON (tipo de gravação silk screen) e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.	2500	UNID	1015	2087	3.3.90.32	BAIXO	12/2024	NÃO
Gas de cozinha 13kg	576	UNID	1015	2087	3.3.90.30.04	MÉDIO	12/2024	NÃO
Café pct 500g	5000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.07	ALTO	06/2024	NÃO
Açúcar pct 2kg	4000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.07	ALTO	06/2024	NÃO
Água galão 20l	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.07	ALTO	06/2024	NÃO
Água 500ml pacote 12	400	UNID	1015	2087	3.3.90.30.07	ALTO	06/2024	NÃO
Alfinete para mapas, caixa com 50 unidades	100	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor azul, nº 3	100	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Bandeja documentos, material acrílica, tipo tripla, na cor fumê,	200	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Caixa para arquivo.	18750	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Caneta esferográfica com tinta na cor azul	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Clipe niquelado 2/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	600	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO

Clipes de metal niquelado 6/0. Caixa c/ no mínimo 50 unidades	500	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Clipes de metal niquelado 10/0. Caixa C/ no mínimo 20 unidades	450	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Cola branca líquida	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Copos plásticos descartáveis, caixa com 2.500 copos	1500	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Elástico de látex amarelo, nº 18,	1000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm,	800	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm,	600	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Fita adesiva marrom	4500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x 50mts	4500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Papel tipo sulfite formato a4, caixas com 10 resmas	1000	CAIXA	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Pasta com aba e elástico 23 x 34mm	200	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Perfurador de papel,	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Pilha alcalina aa, de 1,5 volts, embalagem em cartela com 02 unidades	1500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Pilha alcalina aaa, de 1,5 volts, embalagem em cartela com 02 unidades	1500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Destaca texto tipo jumbo,	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Pincel marcador para quadro branco	4500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Régua milimetrada de 30cm	1500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Régua milimetrada de 50cm	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Estilete reforçado e corpo emborrachado	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Tesoura em aço inox	1500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Borracha branca com cinta plástica	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.16	MEDIA	12/2024	NÃO
Filme de pvc para envelopadora 50cm por 500m	300	ROLO	1015	2087	3.3.90.30.19	ALTA	06/2024	NÃO
Fitalho	25	ROLO	1015	2087	3.3.90.30.19	MEDIA	12/2024	NÃO

Coador de café	250	UNID	1015	2087	3.3.90.30.21	BAIXO	12/2024	NÃO
Garrafa térmica	135	UNID	1015	2087	3.3.90.30.21	BAIXO	12/2024	NÃO
Água sanitária, embalagem de 5 litros.	4000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Álcool etílico 46,2 inpm. Líquido com 1 litro	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Álcool gel 70° antisséptico, fragrância neutra. Frasco de 500 ml.	6000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Desinfetante sanitário líquido. Embalagem em plástico de 5.000 ml,	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral	2000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Detergente de louças líquido de 500 ml	4000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Esponja de lã de aço carbono para limpeza	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Esponja para limpeza em poliuretano dupla face,	3500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Pano de limpeza multiuso	3500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Limpador multiuso líquido	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Luva de segurança tamanho g	3500	PAR	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Luva de segurança tamanho m	3500	PAR	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Luva de segurança tamanho p	1500	PAR	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Pano de chão tipo saco, branco, 100% algodão	4500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Papel higiênico de folha dupla 30 m	8000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Papel higiênico folha simples rolo de 300m	2500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Papel toalha interfolha branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas 100%	10000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Sabão em barra, de 200g,	1200	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Sabão em pó 1kg, detergente em pó embalagem de 1kg	6000	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Sabonete 90 gramas	1200	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Sabonete líquido 5(cinco) litros	3000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Saco plástico p/ lixo super reforçado 30l	2500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO

Saco plástico p/ lixo super reforçado 60l	2500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Saco plástico p/ lixo de 100l	1500	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Dispenser para papel toalha interfolhado.	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Vassoura com cabo de metal plastificado 1,20m	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Escova sanitária c/ suporte - escova plástica	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Pedra sanitária 25g com suporte fragrâncias sortidas	4000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Pá de metal com cabo de madeira	300	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Rodo em polipropileno de 30 cm	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Rodo em polipropileno de 60 cm	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Soda cáustica em pó - uso geral pacote 1 kg	600	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Lixeira plástica com tampa vai e vem basculante 100 litros	400	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Lixeira com tampa e pedal de 20 litros	450	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Cesto para lixo telado de 10 litros;	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Balde de plástico 10l com alça;	400	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Balde de plástico 20l com alça.	400	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Mangueira flexível trançada de poliéster e pvc com 30 m	200	UNID	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Papel higiênico folha simples rolo de 300m	625	PCT	1015	2087	3.3.90.30.22	MEDIA	12/2024	NÃO
Kit adesivos automotivo - modelo pick-up	60	UNID	1015	2087	3.3.90.30.44	BAIXO	12/2024	NÃO
Faixas	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Cartazes	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Formulários	43100	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Calendário espiral	20000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Agendas	5000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Calendário de parede	80000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Banner	1000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Folder	100000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Folheto	100000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO
Panfleteo	400000	UNID	1015	2087	3.3.90.30.54	BAIXO	12/2024	NÃO

Aparelhos de telefone tipo VOIP	120	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MEDIO	12/2024	NÃO
Aquisição de tablets	551	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MEDIO	12/2024	NÃO
Contratação de plataforma digital para automação GIPOA	01	UNID	2096	2515	3.3.90.39	MEDIO	12/2024	NÃO
Adesivos automotivos (PLOTTER)	540	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Filme para envelopadora FROMM FS 360	500	ROLO	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Servidor HIPERCONVERGENTE	06	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
Câmera fotográfica EDUCAÇÃO SANITÁRIA	01	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
Lente EF 24EDUCAÇÃO SANITÁRIA	01	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
Microfone de lapela	01	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
Cartão de memória 128 gb	02	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Computador core i7(ASTECe EDUCAÇÃO SANITÁRIA E PROGRAMA DE CADASTRO PECUÁRIO)	05	UNID	1015	1644	4.490.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
Certificação das embarcações QUERO QUERO	02	UNID	1015	2087	3.30.90.39	ALTO	06/2024	NÃO
Licença de software AUTOCAD	02	UNID	1015	2087	3.30.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Licença de software OFFICE	500	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Aquisição de toner	400	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Licença de software ADOBE CREATIVE	04	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
Monitores p computador	800	UNID	1015	1644	4.490.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
webcam	1.000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
fores de ouvido	1.000	UNID	1015	2087	3.3.90.30	MÉDIO	12/2024	NÃO
barras de video p videoconferencia	11	UNID	1015	1644	4.490.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
swtiches	110	UNID	1015	1644	4.4.90.52	MÉDIO	12/2024	NÃO
no-breaks	110	UNID	1015	1644	4.490.52	MÉDIO	12/2024	NÃO

Porto Velho, 27 de março de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0047190857

Portaria nº 217 de 27 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 216 de 26 de março de 2024, publicada no diário oficial nº 56 de 26 de março de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0047233512

Portaria nº 230 de 02 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Manual de de supervisão interna da Defesa Sanitária Animal da IDARON, com o objetivo de avaliar as suas Unidades, tendo como referencial o seu principal ponto focal, o Médico Veterinário, responsável maior pelo Serviço Veterinário Oficial - SVO, identificando inconformidades, apontando medidas corretivas, buscando padronização e uma melhor efetividade dos procedimentos realizados no escritório e a campo.;

CONSIDERANDO que as Supervisões Internas são compostas por três etapas, sendo a primeira uma visita a Unidade de uma determinada Regional com aplicação de questionário formulado com base na ferramenta Quali-SV 4 idealizada pelo MAPA; A segunda trata-se da análise dos dados obtidos e elaboração de um relatório apontando as inconformidades detectadas e prazo para adequações; A terceira corresponde a uma nova visita a Unidade supervisionada, com aplicação do mesmo questionário, verificando as adequações realizadas quanto às inconformidades apontadas, assim como novas inconformidades que porventura tenham surgido.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Ferramenta de Supervisão Interna, composta pelos servidores:

I. **Walter Oliveira Cartaxo** - Coordenador Técnico da IDARON;

II. **Fabiano Alexandre dos Santos** - Gerente de Defesa Sanitária Animal;

III. **Licério Correa Soares Magalhães** - Diretor Executivo da IDARON;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0047314062

Portaria nº 225 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos para Supervisão das Regionais, com o objetivo de conhecer a estrutura, proporcionando assim formas, diretrizes e ferramentas que possam auxiliar e padronizar as ações durante as atividades da Supervisão Regional otimizando os resultados, dando uma dinamicidade maior para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

CONSIDERANDO aSupervisão Cruzada da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, aplicada por supervisores de outras Regionais, acompanhados pelo Supervisor local, além de gestores das Agência Idaron;

RESOLVE:

Art. 1º -Criar a Ferramenta de Supervisão Cruzada, composta pelos servidores:

I. ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO - Supervisor Regional de Porto Velho;

II. JOSE DIONISIO DA SILVA - Supervisor Regional de Ariquemes;

III. OSEAS ELLER - Supervisor Regional de Jaru;

IV. JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - Supervisor Regional de São Francisco do Guaporé;

V. PETERSON PIOVEZAN BARBOSA - Supervisor Regional de Ji-Paraná;

VI. WELLINGTON CARRETA ALVES - Supervisor Regional de Rolim de Moura;

VII. ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI - Supervisor Regional de Pimenta Bueno;

VIII. RICARDO ALVES CHUI - Supervisor Regional de Vilhena;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA IDARON

Protocolo 0047280470

Portaria nº 229 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 969 (0042582029), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula *****254, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Supervisão Regional de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 e **28 de março de 2024.**

Leia-se:

...no dia **1º de abril de 2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0047304437

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 4775 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO VANEI NEVES SILVA**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23738

Portaria de férias nº 4776 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 24/09/2024) e (07/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 28/10/2024) e (29/11/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23739

Portaria de férias nº 4777 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/09/2024 a 07/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 19/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23740

Portaria de férias nº 4778 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, BIÓLOGO, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 15/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23741

Portaria de férias nº 4779 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, SEDAM - Gerente de Projetos em Educação Ambiental - CDS-06 *, matrícula *****222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23742

Portaria de férias nº 4780 de 02 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR MACIEL**, GOV - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23743

Portaria nº 156 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Superintendência ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0043801284);

CONSIDERANDO a Portaria n. 484 de 23 de novembro de 2023 (0043802699), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Sedam,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria n. 508 de 12 de dezembro de 2023, que designou servidores para compor a equipe técnica responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam).

Art. 2º - EXCLUIR a servidora abaixo, para compor a Comissão de execução e monitoramento do Programa de Integridade do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, da Portaria nº 508 de 12 de dezembro de 2023.

Membro: **Andréia Pereira da Silva Pinto, Bolsista Fapero, matrícula *****831.**

Art. 3º - INCLUIR os servidores abaixo, para compor a Comissão de execução e monitoramento do Programa de Integridade do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, da Portaria nº 508 de 12 de dezembro de 2023.

Membro: Thais Azevedo de Sousa, Assessor VI, matrícula *****602

Membro: Cássio Vanei Neves Silva, Assessor IX, matrícula *****725

Art. 4º - MANTER os servidores abaixo como Membro, conforme Portaria n.º 508 de 12 de dezembro de 2023 da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:**

1. Maria Lúcia dos Santos Pereira, Coordenadora de Controle Interno, matrícula *****794;
2. Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário Executivo, matrícula *****190;
3. Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha, Diretora Executiva, matrícula *****549;
4. Janayna Pupp, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, matrícula *****254;
5. Andressa Maria Vieira de Oliveira, Gerente de Fiscalização e Auditoria, matrícula *****472;
6. Flávio Sena Alves Bezerra Neto, Assessor, matrícula *****229;
7. João Lourenço Reis Neto, Assessor, matrícula *****193;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047333818

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 125 de 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais referente ao processo principal 0041.000290/2024-91 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de Gestão e Recebimento da de processo referente a aquisição do coffee-break, **LIBANIA GOMES LTDA**, CNPJ **37.697.017/0001-50**:

- I - **Danielle Parada Dantas de Melo** - matrícula: nº *****239 - designação Gestora;
- II - **Vanderlane Paulino Silva** - matrícula: nº *****516 - designação Membro;
- III - **Leonardo Vieira de Queiroz** - matrícula *****871 - designação Membro;
- IV - **Letícia Nina Goveia** - matrícula: nº *****507 - designação Membro.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 77 de 06 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0047316412

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de inexigibilidade de licitação de nº 0041.003614/2023-61, com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando o Parecer nº 78/2024/PGE-SEDEC (0047263635), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação do espaço livre na SEAFOOD SHOW 2024, o qual se justifica a escolha do fornecedor FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.230.978/0004-60, por ser a única e exclusiva responsável pelo domínio, organização e comercialização da Seafood Show Latin America 2024.

Objeto: Contratação do espaço livre na SEAFOOD SHOW 2024. A feira será realizada do dia 22 à 24 de outubro de 2024 no Distrito Anhembi em São Paulo/SP.

Contratada: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ:** 50.230.978/0004-60.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 84.211,00 (oitenta e quatro mil duzentos e onze reais).

RATIFICO nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0046966601) e Justificativa (0044575855) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0047320313

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em turismo receptivo, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro de viagem, para atender os participantes dos eventos: Conexão Etnoturismo, FAMTOUR (Região Vale do Guaporé e Zona da Mata), Encontro de Gestores, Reunião Consetur - SETUR/RO, localizada no Estado de Rondônia.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do dia **10/04/2024 (quarta-feira)**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0047100792

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em turismo receptivo, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em turismo receptivo (fornecimento de ônibus), para atender os participantes dos eventos: FAMTOUR (Região Vale do Guaporé e Zona da Mata) - SETUR/RO, localizada no Estado de Rondônia.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do dia **10/04/2024 (quinta-feira)**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0047101227

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em fornecimento de alimentação, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, para atender os participantes dos eventos: Conexão Etnoturismo, FAMTOUR (Regiões Vale do Guaporé e Zona da Mata), Programa Turismo Rural, Reunião Consetur - SETUR/RO, localizada no Estado de Rondônia.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do dia **10/04/2024 (quarta-feira)**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0047100144

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000634/2024-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 183 (0047108827), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; MARCIA NUNES ALVES; E BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047233975

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.000588/2024-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 186 (0047142043) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA; E JOÃO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047233613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000577/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 190 (0047182544) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA; ROSILENE CASTRO BEZERRA; JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; E JULIANA MARCOLINO VILLAR.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047233348

Portaria nº 256 de 01 de abril de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047272707), nos autos do Processo SEI nº 0069.000904/2024-26;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0047292578), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual nº. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **02/04/2024 a 01/05/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Nelcimar do Carmo França**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****861, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047300134

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0283/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** EMPRESA PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. **5-DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica
Assessoria Técnica - SEOSP

Protocolo 0047235476

Portaria nº 255 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto, "Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO", localizado na Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, Coordenadas: 8°45'26.4"S63°54'39.4"W, que trata dos autos-Processo nº 0032.003511/2023-19, referente ao Termo de Contrato 314 (0047063803), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a empresa A. C. FAUSTINO LTDA com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I-Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva, 1º Fiscal, mat. *****515.

II- Arquiteto e Urbanista, Uilliam Gastão Hoppen Lindner, 2º Fiscal, mat. *****175.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047275337

Portaria nº 257 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Elaboração de projeto complementares de engenharia, projeto executivo e construção de 2 (dois) novos hangares do Governo na área do aeroporto de Porto Velho, situada no Lote de Terras urbano n.º 004, localizado na Quadra nº 579, Setor nº 20, Bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0004.077039/2022-07, objeto do Termo de Contrato 281 (0046781444), firmado entre ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e a empresa MAYK WISLly DE SOUSA FREITAS EIRELI, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

CONSIDERANDO os termos do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 e estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I-Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, 1º Fiscal, mat. n.º *****187;

II-Engenheira Civil, Mayra Coutinho Barbosa, 2º Fiscal, mat. n.º *****977; e

III- Engenheiro eletricista, John Kennedy Carneiro de Oliveira, 3º Fiscal, mat.n.º *****476.

Parágrafo único - Todo (s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047306881

Portaria nº 258 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto, "Revitalização da iluminação pública da BR-364", conforme condições, exigências e especificações contida no Plano de trabalho (0040870197) que trata dos autos - Processo n.º 0069.570817/2021-99, referente ao Convênio n.º 035/PGE-2022 (id.0046267362), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR os servidores da Portaria n.º 328 de 18 de maio de 2022 (0028914653);

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Gabriel Bremmer do Nascimento - 1º Fiscal - mat. n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047315312

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Notificação nº 43/2024/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **Roberto Silva da Rocha**, matrícula nº *****832, Estagiário, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.536731/2021-41.

Dado que, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na dívida ativa, podendo ainda ser protestado e cobrado judicialmente pela Administração.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 01 de abril de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0047240855

Portaria nº 981 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0047030735) Despacho/Justificativa (ID 0046992851) Despacho DER-DG (ID 0047246064) que consta nos autos do Processo nº0009.003606/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, cargo de **Engenheiro Civil**, Matrícula nº *****476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotada na **ASTECDG/DER/RO**, no período de **26.10.2016 a 03.06.2023**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047270686

Portaria nº 982 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046812005) Despacho/Justificativa (ID 0046709649) Despacho DER-DG (ID 0047246163) que consta nos autos do Processo nº0009.003103/2024-27.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidor **CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA**, cargo de **Operador de Retroescavadeira**, Matrícula nº *****796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, lotada na **7ª RR /DER/RO**, no período de **14.01.2014 à 13.01.2019, referente ao 1º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047272370

Portaria nº 979 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046189634) Despacho/Justificativa (ID 0046142339) Despacho DER-DG (ID 0047245907) que consta nos autos do Processo nº 0009.002146/2024-95.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JUNIO CESAR ROSA**, cargo de **motorista**, Matrícula nº *****282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotado na **5ª RR/DER/RO**, no período de **30.03.2017 À 03.11.2023, referente ao 2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047268649

Portaria nº 983 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0047091361) Despacho/Justificativa (ID 0047087405) Despacho DER-DG (ID 0047245604) que consta nos autos do Processo nº0009.012217/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO BARROS SILVA**, cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, Matrícula nº *****033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na **5ª RR /DER/RO**, no período de **04.08.2010 À 03.08.2015, referente ao 2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047273968

Portaria nº 980 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046655612) Despacho/Justificativa (ID 0046640477) Despacho DER-DG (ID 0047245977) que consta nos autos do Processo nº 0009.006620/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RAUL VIEIRA PAES**, cargo de **Torneiro Mecânico**, Matrícula nº *******852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotada na **5ª RR/DER/RO**, no período de **30.05.2016 À 12.12.2022**, referente ao **1º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047269748

Portaria nº 978 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0047100764) Despacho/Justificativa (ID 0047100202) Despacho DER-DG (ID 0047245745) que consta nos autos do Processo nº 0009.072205/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ROSEMIRO MARTINI**, cargo de **mecânico**, Matrícula nº *******284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na **5ª RR/DER/RO**, no período de 09.04.2017 a 17.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047267516

Portaria de férias nº 4757 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME AMARAL OLIVEIRA** , DER - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC23705

Portaria de férias nº 4758 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****926, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC23706

Portaria de férias nº 4759 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIANAI MARTINS DA SILVA, COZINHEIRO**, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC23707

Portaria de férias nº 4760 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/03/2024 a 03/04/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ITALO MATOS TABOSA, SEDEC - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****403, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/03/2024 a 13/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC23708

Portaria de férias nº 4761 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE, DER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23709

Portaria de férias nº 4762 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****539, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23710

Portaria de férias nº 4763 de 02 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****983, pertencente

ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23711

Portaria nº 976 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de março de 2024, os servidores **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA**, Mecânico, Matrícula nº 3*****819 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ JUNIOR PONTES NETO**, Assessor Técnico I, Matrícula nº 3*****705 - **Fiscal Suplente**.

CONTRATONº 45/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 45/2023/PGE-DER	0009.013397/2023-14	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0047263494

Portaria nº 975 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de março de 2024, a servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, Gerente de Manutenção e Abastecimento, , Matrícula nº 3*****753, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATOS, e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 3*****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

CONTRATONº 45/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 45/2023/PGE-DER	0009.013397/2023-14	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0047263469

Portaria nº 995 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 31/2023/PGE/DER-RO **do** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Sergiana Coelho Nobre, Matrícula nº *****967.

II - Membro - Cicero Messias Dantas de Araújo, Matrícula nº *****113.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: *aquisição de 01 (um) caminhão pipa.*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 307 de 22 de janeiro de 2024 (id.0045331430).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0047300604

Portaria nº 999 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0047182867), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.008043/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 4** (quatro) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor MISAEL ALVES, matrícula n.º *****306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nos dias 22, 23, 24 e 26 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047301904

Portaria nº 987 de 01 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Despacho DER-CORREGSEC (0047241059) nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.008572/2023-51

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, pelo período de **27.03.2024 a 15.04.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****854, lotada na Corregedoria Geral deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047294479

Portaria nº 996 de 01 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047076591) e Plano de Trabalho Home Office (0047086495), nos autos do Processo SEI nº 0009.012564/2023-18;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **27.03.2024 até 27.06.2024**, o Regime de Escritório Remoto ao servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº*****717, lotado na Corregedoria Geral deste Departamento.

Art. 2º - Em caso de prorrogação o servidor deverá apresentar novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047300670

Portaria nº 1000 de 01 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0041960446), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012779/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora MARLEI FÁTIMA CAVALLI, matrícula n.º *****659, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nos dias 18 e 19 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047302506

Portaria nº 977 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047149693) e Plano de Trabalho Home Office (0047230078), nos autos do Processo SEI nº 0009.000933/2024-01;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **13.03.2024 até 12.06.2024**, o Regime de Escritório Remoto ao servidor **ITALO FONSECA MARQUES**, Federal a disposição do Estado, matrícula n.º *****252, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 2º - Em caso de prorrogação o servidor deverá apresentar novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047264141

Portaria nº 990 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047128318) e Plano de Trabalho Home Office (0047128416), nos autos do Processo SEI nº 0009.001578/2024-89;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **01.04.2024 até 12.04.2024**, o Regime de Escritório Remoto ao servidor **GABRIEL DE FREITAS PORTÃO**, ocupante do cargo de Assessor X, matrícula n.º *****168, lotado na Assessoria Técnica do Diretor Geral.

Art. 2º - Em caso de prorrogação o servidor deverá apresentar novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047295840

Portaria nº 989 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0047088494) e Registro de Presença (0047090211), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002717/2024-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 5** (cinco) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor HEVERTON PEREIRA SANTO, matrícula n.º *****818, ocupante do cargo de Pintor Lanterneiro, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto no período de 15.07.2024 a 19.07.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047295171

Portaria nº 1001 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0047222682), Registro de Presença (0047223771) e Despacho DER-GST (0047266561), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.003959/2024-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 6** (seis) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora CAROLYNA LEHUM DO VALLE, matrícula n.º *****215, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nos dias 07/06, 05/07, 02/08, 06/09, 04/10 e 08/11 de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047303320

Portaria nº 997 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0047243695) e Despacho DER-GST (0047254990), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.004003/2024-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 5** (cinco) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO, matrícula n.º *****307, ocupante do cargo de Pintor Lanterneiro, lotado na Usina de Asfalto de Ji-Paraná, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto no período de 02.12.2024 a 06.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047300936

Portaria nº 1005 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 72 DER-CGP ID(0047282185), nos autos do Processo n. 0009.015740/2023-65;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/04/2024 a 10/04/2024, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: SARA JESSICA SANTOS BACA, matrícula n.º *****792, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Produtividade, lotado no DER-SEPROD, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/04/2024 a 10/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0047314842

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 4781 de 02 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDA LINS QUEIROZ, JUCER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2024.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC23744

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.006263/2024-99)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 480/2024/SUPEL-CRP (SEI - ID 0046950733), bem como há manifestação favorável da Empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, por meio do documento (SEI-ID 0047029721) quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 61/2024/PGE-DETRAN (ID 0047149251), assim como demais documentos constantes nos autos do processo 0010.006263/2024-99, que tem por objeto a

prestação de serviços de alimentação para assistir ao evento de boas vindas e a preparação para o ingresso ao trabalho nesta Autarquia, conforme solicitação de compras (ID 0045765071), no valor de R\$ 3.989,20 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Porto Velho, 1º de Abril de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0047271449

Resolução N. 03/2024/DETRAN-CONSEDIR

Regulamenta a concessão da Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, instituída através da Lei nº 5.667/2023, de 30 de novembro de 2023.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023, criou a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico-Administrativo de Trânsito - ACAVT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, bem como revogou a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do SEI nº 0010.060270/2023-55, notadamente a Informação nº 1/2024/PGE-DETRAN;

Resolve:

**CAPÍTULO I
ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º A Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, criada pela Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023, será destinada aos servidores e aos empregados públicos para atender às despesas de transporte, locomoção urbana e alimentação durante as ações especiais de fiscalização, educação e apoio técnico administrativo de trânsito.

§ 1º A ACAVT será concedida ao servidor ou empregado público que prestar o serviço voluntário em ações especiais de fiscalização, educação e apoio técnico-administrativo de trânsito por no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 12 (doze) ininterruptas, para cada atuação, até o limite máximo de 8 (oito) participações no mês.

§ 2º Para atuar nas ações especiais de fiscalização, educação e apoio técnico administrativo de trânsito, o servidor ou empregado público voluntário deve encontrar-se em sua folga regular e sua atuação voluntária não poderá comprometer as atividades ordinárias no dia útil seguinte.

§ 3º O período em que o servidor ou empregado público exercer as atividades de que trata a Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023, fora da jornada normal de trabalho, não gerará a percepção de adicional de serviços extraordinários ou de diárias, bem como não poderá ser convertido em folga.

§ 4º A ACAVT somente poderá ser concedida nos casos em que a atuação nas atividades de fiscalização, educação e apoio técnico-administrativo de trânsito não coincidam com a escala regular de serviço, licenças, impedimentos, afastamentos e férias dos servidores e empregados públicos.

Art. 2º As ações especiais de fiscalização e educação de trânsito ocorrerão em todos os municípios do Estado, conforme plano de atuação elaborado, respectivamente, pela Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito e Escola Pública de Trânsito, com aprovação prévia do Diretor-Geral.

§ 1º As ações especiais de fiscalização e de educação no trânsito poderão ocorrer todos os dias da semana, com prioridade para os dias que antecedem os feriados, dias de festas e os finais de semana, a fim de orientar a população para o comportamento seguro no trânsito e coibir os abusos na condução dos veículos automotores, especialmente, condução de veículo automotor sob a influência de bebidas alcoólicas.

§ 2º As ações especiais de que trata o presente artigo não substituem as ações repressivas e educativas realizadas no período ordinário de jornada de trabalho, a qual devem as diretorias competentes efetuar planejamento proporcional às operações especiais.

§ 3º O plano de que trata o *caput* poderá ser modificado desde que haja disponibilidade orçamentária e aprovação do Diretor-Geral.

**CAPÍTULO II
DAS AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 3º As ações especiais de fiscalização no trânsito atuarão preventivamente e repressivamente com o objetivo de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, garantir a segurança viária, coibir infrações de trânsito, destacando-se a direção de veículos sob a influência de bebidas alcoólicas e demais substâncias entorpecentes, adotando as medidas administrativas e penalidades previstas na forma da legislação de trânsito, nas seguintes regionais do Estado de Rondônia:

I - Porto Velho, abrangendo também Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e respectivos distritos;

II - Ariquemes, abrangendo também Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Monte Negro, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia e respectivos distritos;

III - Jaru, abrangendo também Machadinho do Oeste, Vale do Anari, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra e respectivos distritos;

IV - Ji-Paraná, abrangendo também Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Costa Marques e respectivos distritos;

V - Rolim de Moura, abrangendo também Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Parecis e respectivos distritos;

VI - Cacoal, abrangendo também Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia e respectivos distritos; e

VII - Vilhena, abrangendo também Chupinguaia, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras e respectivos distritos.

Art. 4º As ações especiais de fiscalização de trânsito serão realizadas prioritariamente com voluntários:

I - agentes de Trânsito;

II - auxiliares de Fiscalização de Trânsito;

III - demais servidores e empregados públicos do DETRAN; e

IV - servidores cedidos e localizados no DETRAN.

Parágrafo único: Terão preferência de convocação os servidores lotados na Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito.

Art. 5º As ações especiais de fiscalização de trânsito no Estado de Rondônia deverão seguir os mesmos procedimentos em todas as regionais de fiscalização, salvo as peculiaridades de cada região e situações imprevisíveis que deverão ser decididas em comum acordo entre o Chefe de Equipe, a equipe convocada e os parceiros em atuação conjunta.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 6º As ações especiais de educação de trânsito consistem nas campanhas sobre educação de trânsito realizadas em logradouros, parques, praças, escolas, balneários, bares ou outros locais públicos ou privados congêneres, nas seguintes regionais do Estado de Rondônia:

I - Porto Velho, abrangendo também Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e respectivos distritos;

II - Guajará-Mirim, abrangendo Nova Mamoré e respectivos distritos;

III - Ariquemes, abrangendo também Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo e respectivos distritos;

IV - Jaru, abrangendo também Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho do Oeste e respectivos distritos;

V - Ouro Preto do Oeste, abrangendo também Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso e respectivos distritos;

VI - Ji-Paraná, abrangendo também Alvorada do Oeste, Castanheiras, Presidente Médici, Urupá, Teixeiraópolis e respectivos distritos;

VII - Rolim de Moura, abrangendo também Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia do Oeste e respectivos distritos;

VIII - Costa Marques, abrangendo também São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras e respectivos distritos;

IX - Cacoal, abrangendo também Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste e respectivos distritos; e

X - Vilhena, abrangendo também Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e respectivos distritos.

Art. 7º As ações especiais de educação de trânsito serão realizadas prioritariamente com voluntários:

I - servidores e empregados públicos lotados na Escola Pública de Trânsito;

II - demais servidores e empregados públicos do DETRAN; e

III - servidores cedidos e localizados no DETRAN.

Parágrafo único: É condição para participar das ações especiais de educação de trânsito a participação nas ações educativas realizadas no período ordinário da jornada de trabalho, na proporção de 1 (uma) participação ordinária para 3 (três) participações especiais em até 60 (sessenta) dias não cumulativas.

Art. 8º São atividades comuns a qualquer servidor ou empregado público durante a realização de ações especiais de educação de trânsito:

I - executar ações e atividades de educação de trânsito da Escola Pública de Trânsito;

II - auxiliar nos cursos, aulas, palestras, seminários, campanhas, eventos científicos e demais atuações com fins educativos da Escola Pública de Trânsito; e

III - executar outras atividades de interesse da Autarquia, no contexto de Educação e Segurança no Trânsito.

CAPÍTULO IV

DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO

Art. 9º O apoio técnico-administrativo de trânsito será obrigatoriamente realizado em auxílio das ações especiais de fiscalização e educação de trânsito e deverá constar do plano de atuação de que trata o *caput* do art. 2º.

Parágrafo Único: O apoio técnico-administrativo de trânsito será realizado por servidores e empregados públicos lotados em quaisquer das Diretorias do DETRAN.

CAPÍTULO V

DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 10. A Diretoria interessada promoverá a seleção de servidores e empregados públicos para formação de cadastro reserva de voluntários para participação das ações especiais de fiscalização, de educação e apoio técnico administrativo de trânsito, mediante publicação de edital de seleção.

§1º O edital de seleção de voluntários de que trata o *caput* do artigo fixará o prazo para inscrições dos interessados, requisitos mínimos e as condições para convocação dos voluntários para participação nas atividades voluntárias de fiscalização e educação de trânsito.

§2º A efetiva participação em treinamentos, cursos de atualização e oficinas operacionais é requisito para a participação como voluntário nas ações especiais de fiscalização e educação de trânsito.

Art. 11. A Diretoria interessada publicará lista das inscrições homologadas, separando-os por prioridade, localidade e ordem cronológica de inscrição.

§1º A convocação dos voluntários será de acordo com o planejamento de que trata o *caput* do art. 2º.

§2º Cada regional será responsável pela logística das ações de fiscalização e educação a serem desenvolvidas nos municípios abrangidos.

§3º Na ausência de voluntários necessários para realização das ações especiais numa determinada regional, poderão ser convocados servidores e empregados públicos de outra regional, os quais receberão diárias na forma regulamentar, sendo vedado o pagamento da ACAVT.

Art. 12. São deveres dos voluntários:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, legal, colaborativo e cordial no desempenho das suas atividades ordinárias nas operações especiais, entre si, nas abordagens e ao público em geral;

III - identificar-se, prontamente, sempre que for solicitado;

IV - zelar pela continuidade das operações especiais, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a atuação voluntária, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição;

V - respeitar e cumprir a legislação, normas e regulamentos específicos conforme área de atuação; e

VI - apresentar esclarecimentos, relatórios, justificativas, atestados ou outros expedientes, quando necessários, para o fiel desenvolvimento e controle das ações.

Art. 13. O não comparecimento injustificado nas ações especiais impedirá o voluntário de concorrer às escalas pelo período de 30 (trinta) dias.

§1º No caso de reincidência em até 90 (noventa) dias, o impedimento de participação dar-se-á por 60 (sessenta) dias.

§2º Atrasos superiores a 30 (trinta) minutos, não justificados previamente e que acarretem em prejuízos operacionais, ensejará a dispensa do voluntário, culminando no registro de falta.

Art. 14. O não cumprimento dos deveres descritos no art. 12 e seus incisos, acarretará o desligamento do voluntário das atividades reguladas na presente Resolução, podendo se inscrever novamente após decorridos 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do desligamento, bem como se submeter a treinamento específico a cargo das Diretorias competentes.

Art. 15. O agente público que sob qualquer forma contribuir para o pagamento da Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito fora dos limites e condições estabelecidas na presente Resolução será responsabilizado administrativamente, mediante o devido processo legal, sem prejuízo de eventual implicação de ordem civil e criminal.

Art. 16. O voluntário terá a sua atuação ordinária e as ações especiais continuamente monitoradas e avaliadas pelas Diretorias competentes para os assuntos de Fiscalização e Educação de Trânsito.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O pagamento da Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito é condicionada à prévia e efetiva verificação e consequente certificação da atuação dos membros designados para as ações especiais, conforme parâmetros definidos no edital de que trata o art. 10.

Art. 18. Serão realizadas reuniões mensais de avaliação até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à realização das operações de que trata esta Regulamentação, com participação de representantes das Diretorias interessadas a fim de mensurarem os resultados obtidos e adotarem outras medidas consideradas mais adequadas para ganho de eficiência, aferindo-se, inclusive, o desempenho das atuações, tudo devidamente registrado em ata própria e com divulgação pelas unidades de comunicação dos órgãos envolvidos.

Art. 19. Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à deliberação da Direção-Geral, com auxílio técnico da Procuradoria-Geral do Estado junto ao DETRAN no que couber.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 002/2018/CONSELHODIRETOR/DETRAN-RO.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral - Presidente

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto - Membro

MAXWELL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Diretor - Membro

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Executiva - Membro

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - Membro

JUNAIA FREITAS SILVA

Diretora da Escola Pública de Trânsito - Membro

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - Membro

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio - Membro

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação - Membro

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - Membro

OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO

Diretor Técnico de Engenharia de Tráfego - Membro

TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA

Diretor Técnico de Veículos - Membro

Protocolo 0047246237

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001985/2024-47 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Hermes José Dias Filho, José Agostinho Ferreira Rodrigues, Utenilda Oliveira de Carvalho e Francisco Evandro Oliveira de Souza 5-Valor: R\$ 8.410,50 6-Data: 01/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047295901

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002356/2024-34 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cleverson Oliveira dos Santos 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 01/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047296474

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
IPERON

Portaria de férias nº 4746 de 01 de abril de 2024.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, IPERON - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS 17*, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/04/2024 a 22/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2024 a 13/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/04/2024 a 23/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2024.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC23694

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001458/2024-92, que tem como objeto a contratação de 03 (três) inscrições para participação no Curso Online: "Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos abordando as Alterações do Contrato. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)", em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, no valor de **R\$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047044447).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0047274924

Portaria nº 252 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando 11 (0047145534);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047226224).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **8/4/2024**, as servidoras **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, matrícula nº *****876, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, e **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula nº *****655, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047271919

Portaria nº 251 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando 24 (0047238681);

Considerando o teor do Decisão 526 (0047239226);

Considerando o teor da Despacho IPERON-DAF (0047264982).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****396, ocupante do cargo Assessora XI, para responder pelo expediente de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula nº *****212, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período **1/4/2024 a 10/4/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047271177

Portaria nº 249 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2024/IPERON-CORREG (0047212815);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047223908).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **8/4/2024**, a servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, matricula nº *****154, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Corregedoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047267551

Portaria nº 250 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2024/IPERON-CORREG (0047212815);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047223908).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **8/4/2024**, a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matricula nº *****176, ocupante do cargo de Digitador, na Corregedoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047267945

Portaria nº 253 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando 4 (0047187871);

Considerando o teor da Decisão 520 (0047225784).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria do beneficiário B.V.A, conforme documentos constantes nos autos, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 9/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	José da Costa Castro	Técnico em Previdência/Corregedor	*****378
Membro	Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	*****622
Membro	Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência/Assessor V	*****440

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047275830

Portaria nº 244 de 27 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 231/2024/IPERON-GAB (0046047524);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047239347).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 156, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35, de 26/2/2024, a qual autorizou a viagem do servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, matrícula *****351, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao município de Cerejeiras/RO.

ONDE SE LÊ: 25/2/2024 a 1/3/2024

LEIA-SE: 25/2/2024 a 27/2/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047211789

Portaria nº 248 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Decisão nº 1502/2023/IPERON-GAB (0043498715)

Considerando o teor Despacho IPERON-GESPE (0046642793)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 8 (oito) dias de fruição de férias da servidora **JOSILENE RODRIGUES SILVA** matrícula *****631, Assessor V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, referente ao exercício de 2021, para período de **2/1/2025 a 9/1/2025** e, 10 (dez) dias de fruição para o período de **1/7/2024 a 10/7/2024**, referente ao exercício de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047266575

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 29 DE 01/04/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003560/2023-41.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora inativa **ZENIR TURAZI MUNARIN**, falecida em **4/8/2023**, ocupante do cargo de **professor**, matrícula nº **xxxxxx901**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento nos **artigos 10, I, alínea "a", § 4º e § 5º; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e §§ 1º e 5º; 33; 34, I, IV e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

a) Pensão **vitalícia** ao **BOANESIO MUNARIN (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **4/8/2023**.

b) Pensão **temporária** ao **ANDRÉ MACHADO MUNARIN (neto)**, por meio de seu representante legal **BOANESIO MUNARIN**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **4/8/2023**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047284797

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 27 DE 27/03/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005155/2023-68.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor ativo **FÁBIO ALCARAZ DELGADO**, falecido em **12/11/2023**, ocupante do cargo de **técnico judiciário**, matrícula nº **xxxx029**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, I e II, alínea "a" e § 1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

a) Pensão **vitalícia** à **GISELE BISCONSIN DELGADO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/11/2023**.

b) Pensão **temporária** à **LUDMILA BISCONSIN DELGADO (filha)**, por meio de sua representante legal **GISELE BISCONSIN DELGADO**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/11/2023**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047220223

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 226 DE 19/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.022513/2023-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA ELIZA SANTOS GUIMARAES**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx329**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046970987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 228 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0021.352122/2019-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NIVALDA FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx822**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046986664

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 229 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.258112/2019-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELIZABETE MARIA RECH PACHECO**, ocupante do cargo de **professor**, classe **A**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx338**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046989346

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 230 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.086300/2022-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **policial penal**, classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx608**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046991675

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 232 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.107031/2022-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VILMAR DANIEL CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de **cirurgião dentista da saúde**, classe **B**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx591**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046992890

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 233 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.448990/2019-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **LEONORA PROCOPIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046996341

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 235 DE 20/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.058791/2023-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GERALDO ANIZIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047008304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 13/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0050.032760/2019-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RAFAEL BARIANI FILHO**, ocupante do cargo de **médico - 40 horas**, classe **B**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx473**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigos 25, 27, inciso I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0046767799

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 238 DE 21/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.060869/2023-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx676**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047027564

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239 DE 21/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.037196/2023-74.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **NECY RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **tecnico educacional**, nível **1**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx487**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047029813

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 240 DE 21/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.035038/2023-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **tecnico educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx867**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional**

nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047031944

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 241 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.012940/2023-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **AURIA CATANEO KISCHENER**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx239**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047084199

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 242 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.041307/2023-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO BARROS GALVAO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx059**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047084691

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 243 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.572888/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ GUEDES JERÔNIMO**, ocupante do cargo de **tecnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx542**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047085380

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 245 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.047446/2023-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSANGELA MARIA PEDROSA MENDONCA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx436**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047086573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 246 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.045675/2023-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA LUIZA DE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **tecnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx585**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047087014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 247 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.116754/2022-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx116**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, e o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047088211

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 248 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.071705/2022-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JUCINEIDE RAMOS DE MELLO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047089597

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 250 DE 22/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.139469/2020-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HELVECIO GONCALVES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx148**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047093331

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 251 DE 25/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.069208/2023-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RONALDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx109**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047111155

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 252 DE 25/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.158306/2020-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SONIA MARIA PEREIRA DA COSTA LISBOA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx901**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047125888

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 253 DE 25/03/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.024682/2023-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PIOVEZAN MATHIAZI**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx818**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar n. 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047143514

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 17/2024/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO, AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS, TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO, ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - CONTADOR.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022

NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
CEREJEIRAS			
WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA	***21-2	05/04/2023	03/04/2024
JI-PARANÁ			
PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	***09-0	03/04/2023	01/04/2024
DIONATAS DIAS CONSTANCIO	***10-1	03/04/2023	01/04/2024
RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	***06-7	03/04/2023	01/04/2024
AURENY GOMES DA SILVA	***07-8	03/04/2023	01/04/2024
PORTO VELHO			
THAIS FERREIRA DE CARVALHO	***03-4	03/04/2023	01/04/2024
ESTER LEVINO DE OLIVEIRA GALINDO	***18-9	04/04/2023	02/04/2024
EZEQUIAS DUARTE NOG JUN PAD DA SILVEIRA	***14-5	04/04/2023	02/04/2024
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	***19-0	04/04/2023	02/04/2024
MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	***15-6	04/04/2023	02/04/2024
GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	***04-5	03/04/2023	01/04/2024
CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	***16-7	04/04/2023	02/04/2024
RAIAN CARLOS SOUSA DA SILVA	***23-4	04/04/2023	02/04/2024
NAIANE MOURA RIBEIRO	***13-4	04/04/2023	02/04/2024
UENDEL FELIPE LIMA VAZ	***20-1	04/04/2023	02/04/2024
EDINAURO SOUZA DA SILVA	***12-3	04/04/2023	02/04/2024
PRESIDENTE MÉDICI			
RAPHAEL SILVA RODRIGUES	***05-6	03/04/2023	01/04/2024
SÃO MIGUEL			
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***24-5	11/04/2023	09/04/2024

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro - DIF/CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0047204346

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

ERRATA

Retificamos os termos Referente Balanço ID. 0046906691,
Onde se lê :

3.4 Teste de Recuperabilidade (impairment)

Conforme determina a legislação foi realizado o Teste de Recuperabilidade (Impairmant), cujo procedimento foi executado por uma empresa especializada que foi contratada visando atender a legislação, conforme processo 0008.000027/2024-16.

Leia-se :

3.4 Teste de Recuperabilidade (impairment)

Conforme determina a legislação está em processo de realização o "Teste de Recuperabilidade (Impairment)", cujo procedimento processual esta sendo executado pela Coordenadoria de Compras, do qual requer peças contábeis importantes para prosseguimento do pleito, visando atender a legislação, conforme processo 0008.000021/2024-31, do qual terá sua efetividade para o exercício de 2024.

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0047322731

AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIOF 01/04/2024, REFERENTE A ERRATA ID. 0047279142, CONFORME DADOS ABAIXO:

Retificamos os termos Referente Balanço ID. 0046906691,
Onde se lê :

3.4 Teste de Recuperabilidade (impairment)

Conforme determina a legislação esta em processo de realização o "Teste de Recuperabilidade (Impairment)", cujo procedimento processual esta sendo executado pela Coordenadoria de Compras, do qual requer peças contábeis importantes para prosseguimento do pleito, visando atender a legislação, conforme processo 0008.000027/2024-16, do qual terá sua efetividade para o exercício de 2024.

Leia-se :

3.4 Teste de Recuperabilidade (impairment)

Conforme determina a legislação foi realizado o Teste de Recuperabilidade (Impairment), cujo procedimento foi executado por uma empresa especializada que foi contratada visando atender a legislação, conforme processo 0008.000021/2024-31.

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

ISRAEL BARBOSA DIAS
COORDENADOR CONTÁBIL
CMR-RO

Protocolo 0047340531

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23380/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento e eventual aquisição de FERRAMENTAS DE CONSUMO 03, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.. Valor estimado em R\$ 48.979,07. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 0176/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 01/04/2024 até às 09h00min do dia 15/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/04/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 27 de março de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO27106

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.059/SEMOSP/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições legais e delegadas pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, com razões remissivas ao Relatório CC PPP 002-2023 de 26/03/2024 (ID 2253984) e Parecer 269 de 28/03/2024 (ID 2261790), nos termos da Lei nº 8.666/1993, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Pública nº 002/2024 referente ao Processo Administrativo nº 27.059/2023, cujo objeto é: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no município de Ariquemes/RO, incluída a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, por um período de 13 (treze) anos, em favor do CONSÓRCIO CONCIP ARIQUEMES, formado pelas empresas SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.898.180/0001-00) e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 16.502.551/0001-93. A partir da presente publicação, fica o CONSÓRCIO CONCIP ARIQUEMES intimado para comprovar o cumprimento das obrigações previstas no item 17 do EDITAL, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Ariquemes/RO, 01 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do município de Ariquemes/RO

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO27110

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4584/2024/SEMUST
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços eventual e futura Aquisição de Módulos GREENWAVE referente aos semáforos instalados nas avenidas Avenidas Canaã e Tancredo Neves e Calçada Heitor Villa Lobos e a Avenida Juscelino Kubitschek JK. Com o valor total estimado em R\$ **44.879,96**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 025/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/04/2024 até às 08h59min do dia 18/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de abril de 2024.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO27115

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19.382/SEMOSP/2023
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Ferramentas de Consumo 03** (Itens fracassados no processo 6336/2023, PE 058/2023 - Ata de RP 019/SML/2023), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 64.545,46.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 157/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/04/2024 até às 08h59min do dia 16/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de abril de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO27124

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº: 02/2024****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 07/2024/GP, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica nº 02/2024, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI COM BATE-ESTACA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2024/PGE-DERADM PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**. A Presente licitação foi estimada em: R\$ 464.951,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). A Licitação será na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma *Eletrônica* com o Nº 02/2024 tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 14133/2021, aplicando-se no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022; Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis a matéria. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 16/04/2024 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 1º de abril de 2024.

Vildimark Cardoso dos Santos

Agente de Contratação - Port.07/2024/GP

Protocolo DO27070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 01/PMNM/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/SEMAP/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **menor Valor Global**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO CLÍMACO DE NOVA MAMORÉ**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 478/SEMAP/2024 e

especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>,. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 17/04/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ 625.355,64 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 01 de abril de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27105

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **menor Valor Global**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 445/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>,. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 18/04/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ 3.872.991,70 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 01 de abril de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27111

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo Administrativo nº 1026/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra civil para construção de praça pública com esporte e lazer, denominada Praça dos Migrantes, no Bairro Jardim Tropical, Rua Ana Nery, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 4.960.588,73 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Data de abertura: 19/04/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouopretodooste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouopretodooste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de abril de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio

Agente de Contratação – Decreto nº 17.191/2024

Protocolo DO27107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.144/22

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E - LF CONSTRUÇOES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quinta** do **contrato nº. 144/22** DO PRAZO: **217** (duzentos e dezessete) dias, contados do término do 3º. Termo Aditivo do Contrato, **ou seja, 05/04/2024, e termino previsto para 07/11/2024.** DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 134/22. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2024. Chupinguaia - RO.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Protocolo DO27108

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.257/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do **contrato nº.257/2021** DO PRAZO: pelo período de 90 (noventa) dias de vigência contratual, **contados do término do 9º. Termo Aditivo de Prazo, ou seja, 05/04/2024, e termino previsto para 03/07/2024, em caráter excepcional.** DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 1523/2021 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Protocolo DO27109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ONDE-SE-LE

Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMOSP

Processo nº 1222/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de braço de luminária.

Valor estimado de R\$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais).

Data para cadastro de propostas: 02/04/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 12/04/2024 Início da Sessão Pública: 12/04/2024, **às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

LEIA-SE

Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMOSP

Processo nº 1222/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de braço de luminária.

Valor estimado de R\$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais).

Data para cadastro de propostas: 03/04/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 16/04/2024 Início da Sessão Pública: 16/04/2024, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 02 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

Protocolo DO27112

ONDE-SE-LE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMED, SEMOSP e SEMAGRI

Processo nº130/2024

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de mecânica, solda mig, Serviço de torno mecânica por Hora.

Valor estimado de R\$ 573.003,00 (quinhentos e setenta e três mil e três reais).

Data para cadastro de propostas: 02/04/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 16/04/2024 Início da Sessão Pública: 16/04/2024, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMED, SEMOSP e SEMAGRI

Processo nº130/2024

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de mecânica, solda mig, Serviço de torno mecânica por Hora.

Valor estimado de R\$ 573.003,00 (quinhentos e setenta e três mil e três reais).

Data para cadastro de propostas: 03/04/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 17/04/2024 Início da Sessão Pública: 17/04/2024, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 02 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

Protocolo DO27113

ONDE-SE-LE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMAD, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMAGRI

Processo nº128/2024

Objeto: Registro de Preços para Contratação De Empresa Jornalística De Grande Circulação Local, Regional E Estadual Para Prestar Serviços De Publicidade E Utilidade Pública Dos Atos Oficiais Da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO.

Valor estimado de R\$ R\$ 193.824,00 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Data para cadastro de propostas: 02/04/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 16/04/2024 Início da Sessão Pública: 16/04/2024, às **10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMAD, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMAGRI

Processo nº128/2024

Objeto: Registro de Preços para Contratação De Empresa Jornalística De Grande Circulação Local, Regional E Estadual Para Prestar Serviços De Publicidade E Utilidade Pública Dos Atos Oficiais Da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO.

Valor estimado de R\$ R\$ 193.824,00 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Data para cadastro de propostas: 03/04/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 17/04/2024 Início da Sessão Pública: 17/04/2024, às **10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 02 de Abril de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

Protocolo DO27114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato nº 009/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para executar a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso, do processo administrativo nº 4221/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP, tomada de preço nº 009/2023, prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: 60 (sessenta) dias corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública, nota de empenho nº 141/2024, unidade orçamentária 3.009 (Fundo Municipal de Assistência Social), programa de trabalho 1.018, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor R\$ 364.015,36 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e trinta e seis centavos), com data de 25/03/2024.

Rolim de Moura/RO, 25/03/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos - Mat.3815

Protocolo DO27116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cububim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 673.613,60 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Treze Reais Sessenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/04/2024 até às 09h29 min do dia 19/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 19/04/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cububim.ro.gov.br. Cububim/RO, 02 de Abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO27117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2091/2023/SEMUSA.

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de

Corumbiara-RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 234/2023 Processo 2091/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EMPRESAS: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA ME CNPJ: 63.776.421/0001-29, detentora dos itens: 01, 16, 65, 72 e 82. Valor total R\$: 5.053,70 (cinco mil e cinquenta e três reais e setenta centavos). LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos itens: 02, 07, 21, 22, 23, 49, 56, 57, 63, 64 e 81. Valor total R\$: 23.915,50 (vinte e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME CNPJ: 41.500.407/0001-65, detentora dos itens: 03, 05, 06, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 39, 40, 44, 48, 50, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 74, 79, 86, 87, 88 e 92. Valor total R\$: 111.324,29 (cento e onze mil e trezentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos.). JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09, detentora dos itens: 04, 41, 51, 66, 68, 76, 78, 85 e 91. Valor total R\$: 4.250,30 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos). GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.620.735/0001-30, detentora dos itens: 12, 13, 14, 43 e 67. Valor total R\$: 9.008,50 (nove mil e oito reais e cinquenta centavos). NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84, detentora dos itens: 30, 34, 37, 42, 52, 53 e 75. Valor total R\$: 14.117,00 (quatorze mil e cento e dezessete reais). C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.003.490/0001-06, detentora do item: 77. Valor total R\$: 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais). ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23, detentora do item: 89. Valor total R\$: 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais). CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, detentora do item: 90. Valor total R\$: 1.859,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove).

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município de Corumbiara-RO/Recursos de Convênios
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara-RO; 27 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO27126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 126/2024, a despesa com **AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO DE PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) ATRAVÉS DO CONVENIO 72/2023/PGE/DER-RO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)**, em favor das seguintes empresas: **1) PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 25.141.379/0001-80 no valor de R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, e quatrocentos e cinquenta reais); **2) ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.045.980/0001-80, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais). **Valor total homologado de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, e duzentos e cinquenta reais).**

Alto Paraíso-RO, 01 de abril de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO27118

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 048/PMAP/2023
PROCESSO: 1-2973/2023/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO-O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 048/PMAP/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2973/2023.

Alto Paraíso - RO, 01 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.444/SEMOSP/2023.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **PREFEITO CÍCERO APARECIDO GODOI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado A Empresa **VM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.776.670/0001-18, com sede na Av. Manaus, nº 3585, bairro Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **EDIANA KAREN MACHADO MATT**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, atendidas as cláusulas e condições descritas no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (Apostilamento) na importância de R\$ 54.503,58 (cinquenta e quatro mil quinhentos e tres reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016. Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016.

Castanheiras/RO 01 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Protocolo DO27119

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro referente ao Processo nº 585/2020, na Ata de Registro de Preço nº 012/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de Veículos Tipo Caminhão Cesto Aéreo, visando executar o CONVÊNIO Nº 898780/2020 SICONV 211/DPCN/2020 PROCESSO SEI Nº 60414.000405/2020-60 da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87, item 01, no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Castanheiras-RO, 02 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 428/SEMMAAGRIT/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 004/PMMS/2024
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 457.030,00
Amostra: NÃO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira zero hora, tipo equivalente técnico de melhor qualidade, ou superior e com as especificações mínimas, nas condições estabelecidas no anexo - A do Termo de Referência e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/04/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 02 de abril de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO)**, sob a responsabilidade da **Empresa MCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o Edital Complementar 01 que retifica itens do Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

O Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO passa vigorar com as seguintes retificações:

2.1. CARGOS DO PODER EXECUTIVO.

ENFERMEIRO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro – COREN.		R\$ 2.294,49 + Complementação do Piso Salarial Federal, de acordo com a Lei n.º 14.434/22.	CR	-
--------------------	---	--	--	----	---

PSICÓLOGO CLÍNICO.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R\$ 4.261,83	CR	-
--------------------	---	------	--------------	----	---

Mirante da Serra, (RO), 02 de abril de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES.
Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público.

EVALDO DUARTE ANTONIO.
Prefeito.

Protocolo DO27129

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO Nº 2-224

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-850/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº007/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº64/CPL/2023, para Aquisição de Materiais Permanente Hospitalar, atraves da EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. NIM BARROSO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADO:J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.059.257/0001-08 ITEM DA ATA:028 Valor R\$ 10.297,99 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
SECRETARIO DE SAÚDE

Protocolo DO27120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-
CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 08.259.524/0001-03-Rua Brasília, nº 211, Sala 03 Pimenta Bueno/RO-DO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da expiração da vigência do Contrato nº 026/2022 - P.G.M., celebrado em 24.03.2022 cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9335/2021 da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito - SEMOSP.-DA DATA: 01 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo DO27127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024/SLC PROCESSO N.º 2357/SEMOSP/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Braço de ferro galvanizado 2’’3000mm com Luminária LED 50W**, valor estimado **R\$ 33.182,64** (trinta e três mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min** do dia **17/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPASNET**).Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 02 de abril de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO27130

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO CONTRATO Nº 012/PMT/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/SUPEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/SEMUSA/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 71.256.283/0001-85. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X. **Prazo:** A vigência do contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, a partir da sua assinatura. **Valor R\$:** 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais). Theobroma/RO, 02 de Abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO27132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 279/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA VETERINÁRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS EDITAL TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I.
Valor estimado: R\$ R\$ 31.015,00 (TRINTA E UM MIL E QUIZE REAIS E ZERO CENTAVOS).
Acolhimento de propostas: 08/04/2024 às 08:00h – 19/04/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 08/04/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 19/04/2024 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 02 de abril de 2024.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27133

AVULSOS

PTI BRASIL LTDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A PTI BRASIL LTDA portadora do CNPJ nº 30.625.249/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Previa e Instalação, para atividade de Estação Rádio Base, Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Princesa Isabel, quadra 4 lote 01, bairro Jamari- Ariquemes – RO. (ROAQS20).
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A PTI BRASIL LTDA portadora do CNPJ nº 30.625.249/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Previa e Instalação, para atividade de Estação Rádio Base, Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Laranjeiras, quadra 14, lote 38, setor Rio de Janeiro – Ariquemes – RO. (ROAQS21).
MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO27128